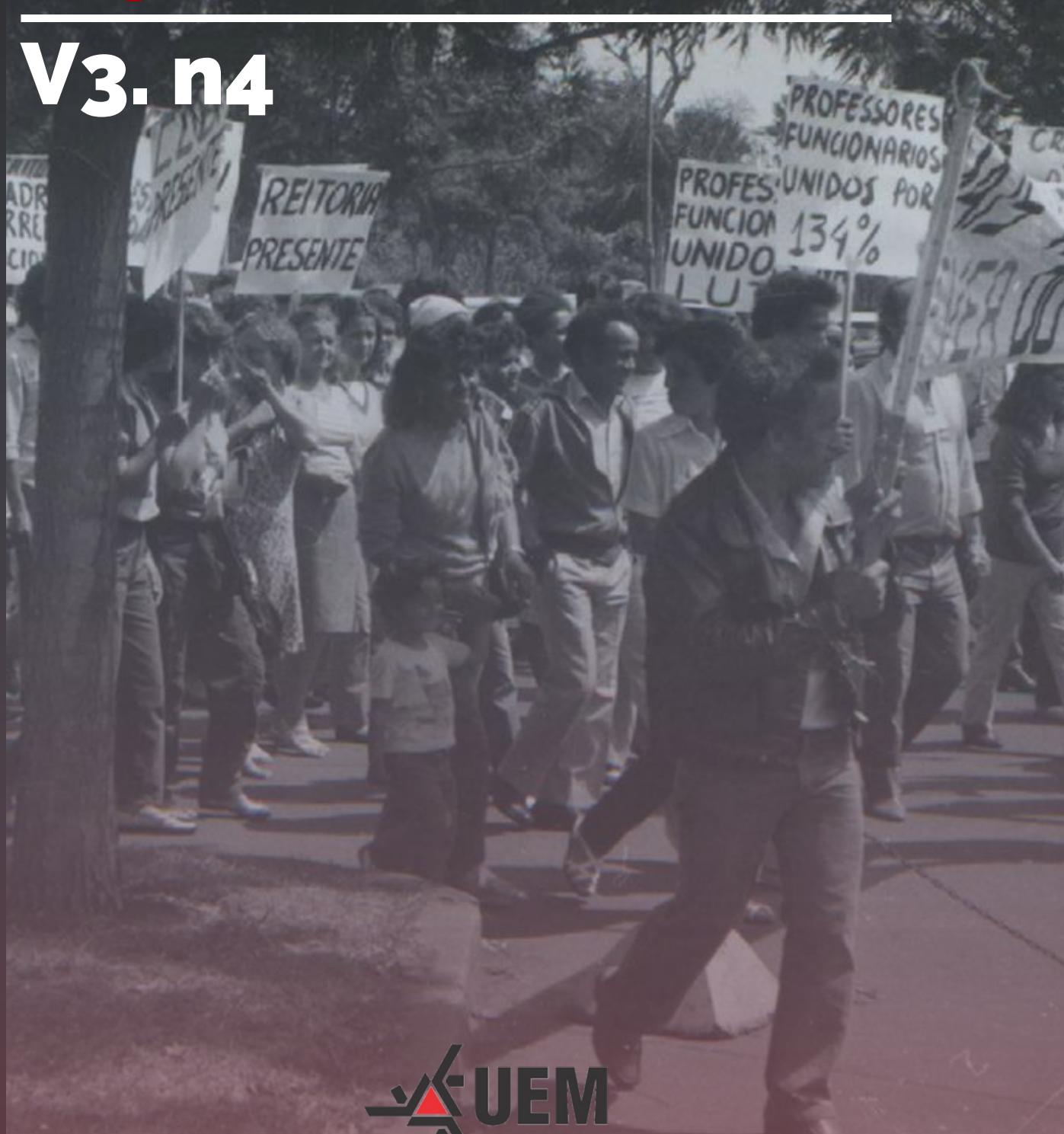




29 de abril

REVISTA DE HISTÓRIA

V3. n4



Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

(Biblioteca Central - UEM, Maringá, PR, Brasil)

V789 29 de abril: Revista de História / coordenador Roger Domenech Colacios. - Maringá, PR: UEM/PPH, 2023.

ISSN: 2764-9253

Vol. 3 n. 4 (jun. 2023).

Periodicidade semestral.

Disponível em: <https://periodicos.uem.br/>.

1. História - Periódicos. 2. Historiografia - Periódicos.
3. Regionalismo - Periódicos. 4. Cultura - Periódicos. I.
Colacios, Roger Domenech, coord. II. Universidade Estadual de
Maringá. III. Programa de Pós-graduação em História (PPH/UEM).
IV. Título.

CDD 23.ed. 900

Márcia Regina Paiva de Brito CRB 9/1247

Equipe editorial

Coordenador da Revista pela Pós-Graduação
Prof. Dr. Roger Domenech Colacios (PPH/UEM)

Editor-chefe
Bruno Sanches Mariante da Silva (Pós-Doutorando
PPH/UEM)

Editor-gerente
Giovana Eloá Mantovani Mulza (Doutoranda
PPH/UEM)

Design e redes sociais
Fernanda Tiosso Sampaio (Doutoranda – PPH/UEM)
Guilherme Bomba (Egresso - Doutorado - PPH/UEM)
Vanessa Bueno de Castilho (Doutoranda - PPH/UEM)

Layout
Rodrigo dos Santos (Egresso - Doutorado – PPH/UEM)
Regina Daefiol (Doutoranda – PPH/UEM)

Secretaria
Cristiano de Oliveira Viana Correia (Mestrando -
PPH/UEM)
Nicole Maria Babugia Pinto (Mestranda - PPH/UEM)

Capa v.3 n.4
Fernanda Tiosso Sampaio (Doutoranda – PPH/UEM)
Foto: Docentes em greve s.d (déc.1980)
Acervo: Museu Histórico de Londrina.

Conselho editorial

Aline Vanessa Locastre - UEMS
Ana Heloísa Molina – UEL
Arnaldo Martin Slachta Junior – UFPE
Diego Luiz da Silva - FIOCRUZ
Eder da Silva Novak - UFGD
Fabio Pontarolo - UFFS
Geovanni Cabral – UNIFESSPA
Janaína Zdebskyi - UFSC
José Francisco dos Santos - UFOB
Paulo Julião da Silva - UFPE
Marcio Carreri – UENP
Marcos Pirateli – UNESPAR
Paulo Roberto Souto Maior Junior - UFRN
Priscila Gontijo Leite - UFPB
Rafaela Arienti Barbieri - UFSC
Raimundo Nonato Pereira Moreira – UNEB
Thiago Groh de Mello Cesar - UFT
Thiago Henrique Pereira Ribeiro - UFRRJ
Wellington Amarante Oliveira – UFU
Wilian Junior Bonete - UFPel

Sumário

Apresentação..... 4

Artigos:

As problemáticas em torno da condição servil (séc. XII-XIII): mudanças conjunturais na exploração do trabalho na França: Edilson Alves de Menezes Junior 7

Sociedade, Memória e Mulheres: Leandro da Silva Lunz; Maria Beatriz Nader 24

Do autoritarismo da lei à arbitrariedade da justiça: os jogos de azar e a aplicação da Lei das Contravenções Penais pelos juizes do Rio Grande do Sul (Anos 1940 e 1950): Érico Teixeira de Loyola 44

Revisionismos, negacionismos e o passado autoritário brasileiro: Beatriz Correia da Silva.. 65

De Adorno a Kellner: reflexões sobre o desenvolvimento das problemáticas nos estudos sobre a Cultura Pop: Rodrigo Polatto..... 82

3

Resenha:

O destino e a atualidade de Martinho Lutero: Lucas Barroso Rego; Joana Josiane Andriotte Oliveira Lima Nyland..... 102

Apresentação

Bruno Sanches Mariante da Silva
Editor-chefe

Sem medo de soar redundante, é preciso dizer que toda edição da *Revista 29 de abril* que publicamos é motivo de celebração. Com essa edição, somam quatro números já publicados e para que cada um deles chegasse ao público foi sempre necessário um grande esforço coletivo de discentes e egressos do Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Estadual de Maringá. Somos uma revista discente sem financiamento e a equipe se renova conforme a dinâmica da pós-graduação. Temos muito a celebrar e muito trabalho ainda pela frente para consolidarmos a *Revista 29 de abril*.

O primeiro semestre de 2023 tem sido marcado por um misto de felicidades renovadas, vitória importantes e também pela persistência de batalhas antigas. Temos acompanhado atenciosamente os esforços para a reestruturação do aparato federal no que tange à ciência e à pesquisa no Brasil. Nesse processo insere-se o reajuste das bolsas de pesquisa, em diferentes níveis (iniciação científica júnior, graduação e pós-graduação). Sem reajuste desde 2013, as bolsas tiveram aumentos que variam de 20% a 200%, de acordo com o nível. As bolsas de mestrado e doutorado – que impactam diretamente em nossa equipe editorial – tiveram seu valor aumentado em 40%. O próprio orçamento do Ministério da Ciência e Tecnologia, assim como das agências federais de fomento – a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) e o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) –, tem sido, paulatinamente, recomposto. É momento de esperar e seguir na árdua peleja que é produzir ciência no Brasil.

Ao passo que em nível estadual velhas batalhas vêm se arrastando e perdurando. Ao longo dos meses de maio e junho, as sete universidades estaduais do Paraná se mobilizaram intensamente a ponto de, por algumas semanas, encontrarem-se com as atividades paralisadas em greve. O movimento tem como pauta central a recomposição salarial, uma vez que os salários dos docentes se encontram bastante defasados. O movimento também traz como importante

bandeira o paulatino sucateamento das universidades estaduais do Paraná, com perdas significativas em orçamento, autonomia e em novas regulamentações à carreira docente.

Foi por tais motivos que optamos por elaborar as capas dessa edição (V.3, N.4) e da próxima (V.3, N.5) com fotografias que remetam a luta histórica de professores e professoras no Paraná, tanto da educação básica quanto do ensino superior. A fotografia que ilustra a capa dessa edição é dos docentes da Universidade Estadual de Londrina durante uma greve na década de 1980. Agradecemos a gentileza do Museu Histórico de Londrina que nos cedeu a imagem. Queremos, assim, chamar a atenção para o histórico processo de desvalorização dos docentes em nosso estado e de como isso compromete a educação no Paraná. É uma luta de todos nós, docentes, discentes e sociedade, em nome de um ensino público, universal e de qualidade.

Quanto aos textos que compõem essa edição, a *Revista 29 de Abril* reforça sua disposição de fomentar publicações dos diversos níveis da pesquisa em graduação e pós-graduação, assim como de buscar maior descentralização geográfica, almejando sempre atingir diferentes estados do país e diferentes países do mundo. Assim, começamos pelo artigo ***“As problemáticas em torno da condição servil (séc. XII-XIII): mudanças conjunturais na exploração do trabalho na França”***, de Edilson Alves de Menezes Junior (UFF), onde o autor propõe uma análise dos debates acerca da conceituação e utilização da ideia de servidão na historiografia, sobretudo medievalista e francesa. A discussão é conduzida com base em importantes obras, tendências historiográficas e conceitos. Em seguida, encontra-se publicado o artigo ***“Sociedade, Memória e Mulheres”***, de Leandro da Silva Lunz e Maria Beatriz Nader (UFES), no qual é realizada importante análise sobre os papéis de gênero, social e historicamente construídos, e a conexão com a memória, sobretudo, com a operacionalização da memória.

Um segundo bloco inicia-se com o texto ***“Do autoritarismo da lei à arbitrariedade da justiça: os jogos de azar e a aplicação da Lei das Contravenções Penais pelos juízes do Rio Grande do Sul (Anos 1940 e 1950)”***, de Érico Teixeira de Loyola (UFRGS), que analisa processos de crimes ligados aos jogos de azar e como as penas eram aplicadas no Rio Grande do Sul, deslindando as desigualdades sociais e a utilização de diferentes capitais (financeiros, simbólicos) para a sobreposição de grupos sociais sobre outros, bem como para a imposição da lei e da justiça.

Compondo esse bloco temos também o texto de Beatriz Correia da Silva (UEM) intitulado ***“Revisionismos, negacionismos e o passado autoritário brasileiro”***, cujo tema é de grande relevância ao nosso tempo presente. Nele a autora apresenta o debate sobre negacionismos e revisionismos, oportunizando a distinção entre revisionismos historiográficos e ideológicos, assim como a utilização política desses revisionismos e negacionismos, especialmente no Brasil, em relação ao período da Ditadura Civil-Militar.

Para finalizar, Rodrigo Polatto (UFSC) apresenta uma oportuna revisão e análise bibliográficas acerca dos debates teóricos e conceituais sobre os estudos em cultura pop no artigo ***“De Adorno a Kellner: reflexões sobre o desenvolvimento das problemáticas nos estudos sobre a Cultura Pop”***. E para finalizar a edição temos uma resenha sobre o livro ***Martinho Lutero*** de Lucien Febvre. O texto intitulado ***“O destino e a atualidade de Martinho Lutero”*** é assinado por Lucas Barroso Rego (UFRJ) e Joana Josiane Andriotte Oliveira Lima Nyland (FURG).

Assim, entregamos mais uma edição da Revista 29 de Abril e convidados todas, todos e todes à leitura.

As problemáticas em torno da condição servil (séc. XII-XIII): mudanças conjunturais na exploração do trabalho na França

Problems surrounding the servile condition (12th-13th centuries): changes in labor exploitation in France

Edilson Alves de Menezes Junior
(Doutor em História pela UFF)

Resumo: As dificuldades conceituais e empíricas entorno da servidão já animaram as mais diversas matizes historiográficas, e ainda polariza tendências analíticas. O campo historiográfico, especialmente destacado na medievalística francesa, cingiu-se durante longas décadas no debate jurisdicional: procurava-se, em linhas gerais, definir juridicamente a servidão; imergia-se, assim, na vastidão jurídica medieval que tencionava à compreensão historiográfica ora a capitulação, ora a produção de um mosaico de particularismo que pouco esclarece as tendências conjunturais do período que permitam caracterizar a questão servil. Capturar, nesse sentido, uma relação social complexa e, fundamentalmente, consuetudinária, repleta de oscilações histórico-regionais exige, a rigor, um esforço teórico-metodológico que inclinem à análise às condições objetivas e pragmáticas dos níveis de exploração camponesa. A proposição do presente artigo é explorar, sobretudo em face dos registros documentais do período, as dinâmicas que caracterizavam as condições objetivas da servidão no reino da França e as inflexões conjunturais configuradas em torno do início do século XIII.

Palavras-Chave: Direito; Estado; Exploração; Feudalismo; Servidão;

Abstract: the conceptual and empirical difficulties surrounding serfdom have already animated the most diverse historiographical nuances, and still polarize analytical tendencies. The historiographical field, especially highlighted in French medievalism, was confined for long decades to the jurisdictional debate: an attempt was made, in general terms, to legally define serfdom; he immersed himself, therefore, in the medieval juridical vastness that intended the historiographical understanding, sometimes capitulation, sometimes the production of a mosaic of particularism that did not clarify the conjunctural trends of the period that allow characterizing the servile issue. Capturing, in this sense, a complex and, fundamentally, customary social relationship, full of historical-regional oscillations, strictly requires a theoretical-methodological effort that inclines to the analysis of the objective and pragmatic conditions of the levels of peasant exploitation. The purpose of this article is to explore, especially in light of the documentary records of the period, the dynamics that characterized the objective conditions of serfdom in the kingdom of France and the conjunctural inflections set around the beginning of the 13th century.

Keywords: Exploitation; Feudalism; France; Law; State;

O contexto histórico da exploração do trabalho na Idade Média Central

O modelo trifuncional de Aldaberón de Laon, bem expresso na análise arguta de Georges Duby (DUBY, 1980), se considerado em si, oferece uma abordagem ideológica da realidade pouco factível à realidade, ainda que operante no campo da política e das consciências. O curioso, talvez, seja que até mesmo nesse modelo o campesinato mereceu, em algum nível, um papel elementar, o que contrasta com boa parte da historiografia dedicada ao medievo.

Os que trabalham”, e só; é possível considerar uma história medieval razoável em meio a tão ensurdecedor silêncio? Ora, se até mesmo os macacos são considerados seres políticos, segundo Fabrice Mouthon, não seriam dotados de agência histórica os camponeses no medievo? (MOUTHON, 2014, p. 07-08).

Não obstante, é dessa aparente “daticidade imediata” (LUKÁCS, 2018, p. 239-240, 253-254, 290-292) de que parte esse artigo: a análise dos que trabalham. Mas não para acrescentar mais lamentos da ausência camponesa na historiografia medieval, mas para destacar a centralidade da agência dessa classe na dinâmica do Estado feudal.

A afirmação peremptória justifica-se pela própria fenomenologia do objeto analisado: a sociedade feudal está assentada, de forma *sine qua non*, na agência do campesinato, que longe da mera reação, também é um partícipe ativo do período. Essa afirmação deveria ser, a rigor, uma tautologia, uma espécie de rococó retórico, mas infelizmente é uma tarefa político-intelectual: se uma história do campesinato não é possível, nenhuma história medieval o é (BASTOS, 2016, p. 86). Uma vez com alguma perspectiva do *modus operandi* de como a aristocracia enquadra e estabelece o raio de sua domesticidade, eis um dos esforços centrais na compreensão do Estado feudal: caracterizar a agência histórica do campesinato, suas manifestações centrais e compreender como, em ações múltiplas, essa classe incide e condiciona as estruturas de poder e dominação.

Considerações teórico-metodológicas

A lógica formal requisita, como já exposto, a definição, a exposição planificada, linear. As contradições podem até ser admitidas nessa perspectiva, mas como entraves a serem suplantados, não como movimento. Lembrando a lógica de Spinoza, lastro de toda lógica moderna e retomada por Hegel, *omnis determinatio est negatio* (LUKÁCS, 2018, p. 217-219); toda determinação em si

é restringir a complexidade do real à fórmula, a uma definição formal. Lukács sublinha magistralmente, a esse respeito: “as antinomias decisivas nascem, todavia, quando os fatos ontológicos são deformados em sua essência ao serem enquadrados à força em formas lógicas” (LUKÁCS, 2018, p. 214). O método marxiano, já explicitado e mobilizado nessa tese, concerne a ao método das determinações – no plural – destacado na clássica formulação de que “o concreto é concreto porque é síntese de múltiplas determinações” (LUKÁCS, 2018, p. 54). O método dialético pressupõe a captação do real em si, dos movimentos e contradições que o configuram; é síntese, é negação, é superação, é contradição. Esses são pressupostos teórico-metodológicos mobilizados no primeiro capítulo, fundamentais acerca das reflexões quanto às condições históricas de reprodução e dominação do trabalho no período abordado.

Quanto aos séculos centrais do medievo parece especialmente acentuado o fator, quando do interesse temático pelo mundo camponês, os esforços historiográficos em caracterizar a servidão medieval – no sentido de definição, formalmente falando. Nesse sentido, talvez tenha sido um dos principais equívocos de premissa teórico-epistemológica da Escola Francesa: procurar *definir* uma relação social que não pode ter captada singularmente, mas, por assim dizer, em “múltiplas determinações”, é um equívoco de premissa. Determinar, particularmente, nessa perspectiva é negar o objeto; não no sentido da negação dialética, mas na dilapidação da fenomenologia do próprio objeto. Por essa abordagem formal, uma miríade de pesquisas historiográficas debruçou-se em como definir a servidão, sobretudo em produzir caracterização geral abstrata que desse conta de abarcar a amplitude das manifestações factíveis na Europa feudal. Eventualmente, os modelos analíticos estabelecidos são vilipendiados por expressões factuais, pela infinitude de manifestações pontuais que apresentam e reapresentam a complexidade do fenômeno, confluindo no constante atoleiro analítico de uma aparente dicotomia entre o estatuto jurídico da servidão e suas manifestações reais (CORRIOL, 2019, p. 187).

Outro potencial atoleiro analítico consiste em adentrar ao campo filosófico do conceito de liberdade, eventualmente tão genérico no período medieval quanto hoje em dia, de forma a perder-se em um debate etéreo e individualmente subjetivo. Corriol (2019, p. 188), por exemplo, “a liberdade medieval é uma liberdade relativa, jamais absoluta. Ela é entendida no plural, no sentido de “livre de”. É uma autorização, uma permissão, uma licença, uma franquia, jamais um conceito”. Nesses termos, seria hoje a “liberdade” em si tão distinta da medieval? Ou mesmo, seria a liberdade

contemporânea absoluta? Parece um campo menos profícuo que mais impõem constrangimentos do que um encaminhamento razoável de pesquisa. Investigar o conceito de liberdade, sobretudo pela natureza da documentação medieval, supõe abordá-la do ponto de vista jurídico, retornando ao primeiro problema: evidenciar um “paradoxo” entre a forma jurídica e as formas concretas de manifestação real. A fim e à cabo, trata-se de caracterizar as múltiplas determinações que acercam a condição servil, analisá-la à luz das inflexões conjunturais a partir do final do século XII em contraste com o campesinato livre etc. As formas jurídicas, não obstante, não tem “vida” própria em face do real, nem mesmo uma autonomia relativa, mas são expressões normativas da própria realidade. Sob esse prisma, descolar a condição jurídica das formas concretas corrobora ao não entendimento da própria dinâmica histórica da exploração do trabalho, bem como a complexidade que fogem ao direito – como o processo de homogeneização servil do século XII – e suas cristalizações normativas; o direito é um campo de análise, não um *coup du ciel*.

Há consideráveis análises que se colocaram a hercúlea tarefa de conceituar/definir o campesinato em si. As respostas apontam a encaminhamentos analíticos diversos, reflexões que em si exigiriam uma tese em si. Do ponto de vista abstrato e pragmático, restringir-se-á a caracterização do campesinato medieval aos termos de sua inserção produtiva: concatenar o campesinato enquanto a classe social vinculadas ao processo da produção rural, tão abstrato quanto a afirmação de Aldaberón, “os que trabalham”. Uma vez definido o caráter geral, *en passant*, conformando o campesinato enquanto aqueles vinculados fundamentalmente com o processo produtivo agrícola, por certa forma, os “trabalhadores rurais”, há de se concretizar essa franca abstração de determinações reais – para usar a terminologia marxiana – que configurem realmente os condicionantes do campesinato medieval.

Os registros documentais mobilizados no presente artigo são a coletânea de atos de chancelaria de Filipe Augustos. Não obstante, outros repositórios de cartulários são mobilizados de forma complementar, por vezes auxiliando a iluminar, pelo próprio contraste, os atos régios. Quanto aos atos de chancelaria da monarquia francesa, há três tomos fundamentais que abarcam o período de 1179 a 1215, totalizando-se em 1399 registros de chancelaria das mais diversas regiões francesas e temáticas (BERGER, 1916; DELABORDE, 1943; MONICAT, 1966).

As contradições da análise jurisdicional da servidão

O cenário histórico da Europa na Idade Média Central, do ponto de vista das relações de exploração do campesinato, sofreu consideráveis modificações. A circunscrição cada vez mais acentuada dos constrangimentos de um campesinato independente agudizaram-se de maneira acentuada, em especial entre os séculos IX e X, uma crise do comunitarismo rural (BERNARDO, 1997, p 249). Nesse ínterim há um processo de uniformização das condições de exploração da mão de obra na Europa feudal, processo ao qual João Bernardo aponta como homogeneização do campesinato na servidão:

Foram muitas as maneiras como os senhores se apoderaram de terras antes independentes e reduziram ao estado servil os seus proprietários, desde pressões diretas até táticas mais insidiosas. Mesmo onde os camponeses manifestaram a autonomia através da organização comunitária, a sua capacidade de vender ou doar terras e de alienar quotas em instalações, parecendo confirmar a vitalidade da propriedade independente revelava, pelo contrário, uma das vias de expansão do poder senhorial, que assim os deixava sem suficientes meios próprios de vida e, finalmente, os integrava na classe servil (BERNARDO, 1997, p. 250-251).

11

O avançar dos séculos XI e XII aponta a um sistemático processo de circunscrição de áreas de autonomia camponesa no sistema feudal, ainda que rincões, naturalmente, seguissem existindo (MOUTHON, 2014, p. 122-127), de forma a seguir progressiva indiferenciação entre independente e servos no amálgama único da classe servil. Cunhou-se, aparentemente no século XVI, a alcova mais representativa de ininterrupto processo histórico, um verdadeiro paradigma no contexto: *nulle terre sans seigneur*. Entretanto, em vias de evitar desenganos, deve-se frisar que o esforço fundamental da aristocracia em enquadrar o campesinato, assentar o conjunto das relações que configuram a exploração das comunidades rurais e o peso político-conjuntural destas. A esse respeito, é possível considerar os *laboratores* fracionados inicialmente na aurora da Idade Média Central em dois grupos fundamentais: o campesinato independente e o campesinato servil. Do já centenário livro de Marc Bloch, de 1920, salta, não apenas sua surpreendente vivacidade intelectual, mas sua arguta análise a esse respeito:

No tempo dos Capetíngios, sobre as terras do rei como sobre as terras dos senhores, viviam lado a lado duas espécies de homens: os homens livres e os servos. Tanto uns como outros estavam submetidos a autoridade senhorial: mas, as razões de sua dependência, as cobranças que pesavam sobre eles, a força mesma do laço que os atava a seus mestres colocava entre eles profundas diferenças (BLOCH, 1920, p. 20).

Em amplo diálogo com a historiografia do século XIX, àquela altura, já era plenamente viável ao velho Bloch constatar essa aparente dupla fratura dos que trabalham dado a condição social a qual inseriam-se. Na documentação do período, como lembra Bloch (BLOCH, 1920, p. 21, 25), há uma considerável diversidade de termos que representam o campesinato independente como *manants* (BERGER, 1916, p. 120-121, p. 526-527), *levants e couchant* (BERGER, 1916, p. 103-104), e *hôtes* (BERGER, 1916, p. 50-51, 67-68, 103-104, 261-262; DELABORDE, 1943, 37-38, 58-59, 162-163, 169, 189-192, 319-320, 479-480, 543; MONICAT, 1966, 71-72, 97, 158-159, 160, 451-453), sendo a última terminologia a mais recorrente. Ao passo que quanto aos servos, por sua vez, “foi tido correntemente: o home de corpo de seu senhor. *De corpo, de seu corpo*, como encontramos algumas vezes: poderíamos imaginar expressão mais forte de uma dependência puramente pessoal?” (BLOCH, 1920, p. 23); servos ou homens/mulheres de corpo, na documentação requisitada há consideráveis referências sobre esse grupo (BERGER, 1916, p. 04-05, 85-86, 103-104, 187-189, 380-381, 530-538; DELABORDE, 1943, p. 10, 13, 398, 421-422, 435-437, 497, 526-527; MONICAT, 1966, p. 88-90, 372-373), ainda que essas terminologias sejam absolutamente fugidias e fluídas, devendo o historiador estar mais atento às formas e condições reais para não se perder na miríade labiríntica da filologia e dos estatutos jurídicos flutuantes. Nesse sentido, segundo Bloch:

Vimos como a natureza mesma do laço que os une a seu senhor fazia o servo muito diferente dos camponeses independentes, geralmente seu vizinho sobre a mesma terra. Eles se distinguem por outros traços ainda: por certas incapacidades jurídicas e, o que nos interessa mais particularmente aqui ou sobre nosso ponto de vista ser exclusivamente a fiscalidade real, por certos encargos próprios de sua condição (BLOCH, 1920, p. 25).

O debate da definição jurídica, em si, não figura nos esforços da presente pesquisa como também pode apontar para uma miríade de preciosismos jurisdicionais que não condizem,

entretanto, com a manifestação real propriamente dita. João Bernardo lembra que “contraditoriamente ao que tantos historiadores parecem julgar, a classe dominante não assentava o poder em terras nuas, mas nos braços que as trabalhavam”, sublinhando não apenas o cerne essencial da realidade feudal, mas também que “por isso, mesmo no plano jurídico forma, a parda da independência incidiu primeiro nas pessoas” (BERNARDO, 1997, p. 253). A expressão jurídica, portanto, é precedida fundamentalmente das relações reais, o direito, a rigor, procura normatizar segundo um determinado *status quo* um conjunto dado de relações reais (PACHUKANIS, 2017, p. 97-100), admitir o contrário é conceber o direito como expressão sistematicamente *avant la lettre* do real, o que nem o mais abstraído rábula não pode admitir, mas que os historiadores demasiadamente jurisdicionais insistem em conceber. A conjuntura histórica não apenas apontava ao amálgama das distinções objetivas entre campesinato livre e servil, além do despontar do processo de liberação servil em si no início do século XIII. Os historiadores afeitos em demasia ao voo raso na documentação, a uma análise rente ao texto da fonte, além deixar-se levar pela própria fenomenologia ontologicamente contraditória que compõem sua própria produção, perdem de vista os fatores extratextuais, a interpretação histórica em si, não a reprodução da fonte. É justamente por “detrás do aspecto estático de cada texto” que, segundo João Bernardo:

[...] encontramos os elementos decorrentes destas categorias num ativo processo de fusão, procedendo alguns dos não-livres de condição inferior a operações fundiárias em princípio reservadas a quem possuísse o estatuto de liberdade e sofrendo os caseiros livres limitações que antes haviam apenas caracterizado os não-livres; afinal, à medida que as diferenciações jurídicas foram perdendo o sentido, os caseiros passaram a distinguir-se fundamentalmente pelo montante dos tributos devidos, pela sua composição e pelo grau de arbitrariedade a que estava sujeita a cobrança. E as transformações da terminologia acompanharam a crescente convergência social (BERNARDO, 1997, p. 256).

As questões relativas ao campesinato na documentação do período, em linhas gerais, despontam em face de alguns elementos centrais. O esforço jurisdicional da aristocracia sobre um determinado território, o que envolve legislar práticas e costumes, por exemplo, é um deles; estabelecer ou reestabelecer uma domesticidade envolve articulações políticas que se cristalizam, por sua vez, no direito aristocrático. E nesse processo é possível ponderar e extrair aspectos vinculados às tensões políticas fundantes da relação senhores-camponeses, isto é, as rupturas e continuidades que marcam o movimento da luta de classes. Um outro meio recorrente na qual se

torna viável vislumbrar elementos sobre o campesinato é quanto aos momentos de cobranças e normatizações da classe dominante sobre as taxações; nesse vasto campo inserem-se manifestações as mais diversas, desde disputas intra-aristocráticas sobre o direito de cobrar rendas, a recorrência de abusos, a cristalização de novas domesticidades etc. Um terceiro campo de manifestação camponesa nos cartulários do período, com menor incidência, são as referências à repressão explícita da aristocracia no controle de revoltas camponesas.

O direito feudal nem sempre conseguira expressar as dinâmicas e processos históricos, como o dito processo de homogeneização, ou mesmo captar os condicionantes histórico-concretos que compõem a realidade camponesa. As distinções jurídicas, em boa medida, são pouco práticas e efetivas em contraste com uma realidade que aponta sistematicamente à uniformização de servos e independentes em um mesmo amálgama. O trabalho de escafandrista dos historiadores apregoados as formas jurídicas, às potenciais definições normativas, oblitera da análise a diversidade dialética que passa ao largo do direito. Em uma sociedade fundamentalmente consuetudinária, o peso da norma escrita circunscreve-se a manifestações consideravelmente pontuais.

Um dos exemplos que ilustra esse elemento é uma das formas recorrentes de resistência camponesa no período: o desabono da condição servil. Com alguma recorrência nota-se na documentação do período o esforço da aristocracia – por vezes em querelas internas por esse elemento – em julgar e constranger a prática de servos que negam a condição servil, fingem-se de livres. Em 1183, por exemplo, em Montléry, o monarca francês retoma um ato do rei Luís VII e reafirma a posição de servos dos homens de Rosny, sujeito à abadia de Sainte-Geneviève. Nesse ato é possível sublinhar:

Além do próprio rei [Luís VIII], a partir do testemunho de uma multidão de grandes homens, seus fiéis, que para isso obedeceram aos que tinham sido enviados por sua própria parte. Assim o assunto dos homens servindo na defesa deles, tomados de profunda consciência, pelo conselho dos barões, subscrito pelo conde Thibaud, nosso senescal, e o conde Robert, seu irmão, e juram que os homens desertores, vista a injustiça, para sua autoridade ainda tida como superior, que receberam dos debaixo, homens de Rosny da abadia de Sainte-Geneviève, que estavam sujeitos como seus servos. Ordena quanto a questão que se faça, no presente e no futuro, e por todos os meios, que se proíba todos de mover-se dali (BERGER, 1916, p. 85-86).

Está presente a alegação de que os homens de Rosny na abadia de Sainte-Geneviève, sem maiores informações, são servos do abade. Há uma miríade de fatores potencialmente explicativos, como as disputas entre senhores pelo controle desses camponeses, bem como a reivindicação da manutenção de sua posse pelo requisito de tantos senhores – de considerável extração social – na comprovação dessa posse, como verificado na sequência do ato:

Algumas pessoas que, tocando os sacrossantos Evangelhos, perante o rei, nosso pai, juraram: Hugo, abade de Saint-Germain-des-Près; Barbadaurus, decano de Notre-Dame de Paris; Filipe, arqui-diácono de Notre-Dame de Paris; Simon de Saint-Denis; Anselmus, decano de Sancti Marcelli; Petrus, decanos de Sancti Germiani Autisiodorensis. E tantos outros clérigos e laicos, naturalmente, cavaleiros, servos e burgueses que vão jurar também, mesmo o senhor e nosso pai, o rei [Luís VIII], que também sacramentou o juramento. No entanto, nosso religioso pai ordena, primeiramente, a criação e aprovação por decreto real que permitiu confirmar, em seguida, que os homens de Rosny da abadia de Sainte-Geneviève sujeitos como “servos senhoriais” que tenham encomendados, para que a partir daí, no futuro, a questão nenhum dos lados, de modo a proibir todos (BERGER, 1916, p. 85-86).

A reunião de tantos potentados locais referia-se, essencialmente, a necessidade de acordo entre as domesticidades locais, no trato político entre a aristocracia; ainda que, na aparência, absolutamente contraditória – e apenas assim – em si, a aristocracia vincula-se como classe, atua em corpo, quando a tensão deixa de estar entre os pares e passa a confrontar senhores e camponeses. Não obstante, o cerne desse esforço normativo, indica-se quanto à ação camponesa. Visivelmente, de acordo com o próprio vocabulário utilizado, a fuga teria sido um expediente frequente; “que se proíba todos de mover-se dali”, além de outras referências no cartulário que indicam fugas recorrentes. Não obstante, outro mecanismo foi a negação da condição servil, a adulteração pragmática de sua condição jurídica, verificado no interesse da aristocracia em clarificar:

Em razão disso, desejamos que seja conhecido por todos no futuro e no presente que, de autêntica e sempre nobre memória que nosso pai constituiu pelo selo e o sacro nome que selou, decidimos sobre a diferença entre a abadia de Sainte-Geneviève e os homens de Rosny acerca da relação de servidão destes. Segundo o julgamento pelos costumes do reino dos Francos, os homens que são nossos hóspedes [campesinato independente] e colonos reconhecidos pela igreja e, que se dizem libertos, negando a condição servil, serão julgados no tribunal do abade na igreja na qual eram hóspedes; se desejarem por meio do duelo, o julgamento por duelo será aprovado (BERGER, 1916, p. 85-86).

“Negar a condição servil” parece ter sido um dos instrumentos recorrentes de luta do campesinato contra a exploração senhorial, o que parece em algum nível reforçar a tese da homogeneização das condições de exploração, de maneira que se tornava cada vez mais factível negar a própria condição servil, evadir-se dela, tamanho era a indiferenciação em algumas áreas entre livres e servos. No próprio documento, mobiliza-se o tribunal do abade para esclarecer – e por isso, frise-se, a importância e legitimidade de testemunhas – quais eram, naquela região, os servos que se misturaram aos independentes e colonos. A referência que o ato faz aos senhores que compuseram o tribunal do abade, além das recorrentes referências a reuniões, conselhos etc. demonstram, pragmaticamente, a atuação dialética do Estado Feudal, manifesto na articulação necessariamente contraditória, mas que reproduz por essa própria dinâmica interna. Esse é um exemplo pontual de atuação do Estado na manutenção dos interesses da classe dominante, sua manifestação repressiva. O Estado não é apenas a expressão social das contradições de classe, mas também uma relação social que se apresenta quase como uma ferramenta na manutenção de um determinado *status quo*. Nesses momentos, de acordo com as estruturas feudais, de tensões pontuais, faz-se presente o poder de imposição do Estado feudal; a luta e resistência camponesa, em boa medida, não é apenas contra um ou mais senhores pontuais, mas em boa medida contra o próprio Estado. Na impossibilidade de manutenção local da essência que configura essa formação social – isto é, a exploração de classe – aciona-se as instâncias estatais que podem perfazer o restabelecimento do domínio local; assembleias, reuniões, conselhos, são formas da aristocracia, respeitando sua dinâmica fundamentalmente pessoal, articular a aristocracia, ainda que em nível local como no caso dos servos de Rosny, que se realiza pragmaticamente o domínio estatal. Está posto nesse ato é o restabelecimento da dominação social, a reestruturação local do direito feudal nos termos jurisdicionais da condição servil e, fundamentalmente, uma articulação senhorial local para impedir a migração dos servos para as regiões circunvizinhas.

Não obstante a essa manifestação fenomênica do Estado, é possível averiguar a complexa condição objetiva da exploração camponesa no período, a tênue fronteira entre servos e camponeses livres. Esmiuçá-las a partir de particularidades jurídicas ou potencialidades dos costumes locais mais inclina os historiadores a produzir uma grande colcha de retalhos que não esclarece a dinâmica vívida e contraditória da realidade; interessa mais, ao que parece, investigar as condições objetivas da conformação, exploração e agência do campesinato. As possibilidades

de leitura dão-se, necessariamente, pelas lentes da aristocracia que não tem interesse algum, por sua vez, de registrar diversos atritos, revoltas, tensões – a rigor, trata-se do esforço de extirpar o campesinato enquanto sujeito do corpo social (MOUTHON, 2014, p. 197-198). Ou mesmo, quando o fazem, é pelo exclusivo interesse dominante de sua posição e autoridade. Entretanto, cabe a partir das referências ao dispor extrair os fatos elementos que contém, não lamentar que as fontes não relatem o que querem os historiadores. Dos campos apontados, o mais recorrente ao qual se oferecem referências sobre o campesinato relacionam-se com o processo histórico de liberação dos servos. Já em 1180, no primeiro ano de reinado de Filipe Augusto, um de seus primeiros atos fora confirmar a liberação dos servos de Orléans:

Em nome da Trindade santa e indivisível. Amém. Filipe com a Graça de Deus, Rei dos Francos. Entre o agradável início de nosso feliz reinado e o do cristianíssimo reinado de nosso pai Luís, de habitual clemência rei dos francos e, igualmente, pelo bem de nossa alma e de nosso antecessor, todos seus e nossos servos e escravas que chamamos ‘homens de corpo’ sejam libertados de todo jugo da servidão, tanto quanto seus filhos e filhas, como as gerações posteriores, sejam absolvidos perpetuamente libertos. Sejam eles de Orléans e seus subúrbios, burgos e vilas, de toda espécie, que ficam em locais como Magduni Germiniaci [Germiniaci], Chaam e outras intendências ligadas à Orléans, igualmente ao vigário Caciaci, no bailio de Saint-Jean *de Breiis*, do bailio de Saint-Martin-sur-Ligeritum, por outro lado Legerim, como com *Sanctum Maximinum* e suas vilas relativamente ao bailios de Noville, Arrebrachii e Coldrelli (BERGER, 1916, p. 04-05).

17

É importante frisar os ornamentos ideológicos que atribuem ao monarca a posição da “clemência”, da bondade cristã, ao confirmar a liberação, que se verifica mais acintosamente na continuidade do mesmo ato régio:

Ao passo que libertamos e absolvemos todos do jugo da servidão, seguindo uma paterna clemência, concedemos e aprovamos, perpetuamente, desta forma aqueles poderes e locais mencionados acima, antes do próximo Natal, após nossa coroação, devem celebrar a libertação destes. Se realmente nossos servos de outro lugar aos dos ditos locais confluírem na causa da liberdade, nós mesmos suprimiremos a liberdade (BERGER, 1916, p. 04-05).

Ainda que a monarquia mantenha a retórica da clemência, da caridade, o processo histórico em si das liberações servis está longe de acompanhar essa narrativa. Bloch chega a destacar que um aspecto distintivo do poder régio em face das liberações de laicos e eclesiásticos é que a monarquia em relação a estas “[...] jamais cessou de lhe dar a forma de um privilégio real. No mais,

ela geralmente sabia evitar alusões a cláusulas muito longas e fazendo-o como um código costumeiro: no máximo, às vezes, menciona-se o preço pago em troca da liberdade” (BLOCH, 1920, p. 44). Portanto, o elemento ocultado em boa parte da chancelaria francesa acerca da liberação servil é o preço e as exigências de obrigações posteriormente devidas em nome dessa “liberdade”. O caráter nomeadamente cristão expresso no último trecho transcrito da chancelaria régia reforça o posicionamento de Bloch ao tratar do esforço do poder régio em apresentar as liberações como concessões, privilégios reais. Ora, por que ocultar tais elementos? Facear o poder régio de sua áurea cristã? Apregoar certa especificidade sobre o conjunto dos servos do reino? Atrair fuga de servos às terras do rei? São muitas problemáticas iniciais que são excitadas por essa particularidade.

Os registros de liberação servil mais consistentes em termos de referências e dados são oriundos, em linhas gerais, dos conflitos entre domesticidades, entre resistências camponesas. São raros os casos mais pontualmente individualizados em si. Em 1204, o rei da França liberta um servo de seu cavaleiro Aubert du Mès:

[Carta de libertação de Robert Mouton] reconhecemos que nosso Robert Mouton, que era homem de corpo do nosso cavaleiro Aubert de Messo, que pelo pedido dele, libertamos do jugo de servidão ele, também os seus herdeiros e Odelina, sua esposa, com seus descendentes perpetuamente absolvidos (BERGER, 1916, p. 398).

Se nos atos anteriores manifesta-se a domesticidade do monarca sobre posses diretas, no cartulário anterior o rei confirma liberação de um servo submetido a um cavaleiro, o que sugere – “que pelo pedido dele” – a incidência da autoridade senhorial do monarca na conformação das relações de exploração do campesinato de seus submetidos. É razoável supor, em linhas gerais, que pela própria natureza da produção documental medieval que, pelo desinteresse em si na exposição de elementos intrínsecos do campesinato, os apontamentos mais detalhados sejam motivados por disputas anteriores. O esforço de legislar e normatizar, consolidados na expressão escrita, supõe diversas formas de interesses no contexto medieval; se todo documento nesse sentido, a rigor, pressupõe níveis diversos de conflito social, por extensão, pode-se considerar que – em especial

tratando-se do campesinato – o detalhe rigoroso e contrastante no seio da documentação medieval indica graus mais amplos de tensão.

É o caso, em 1193, por exemplo, quando o monarca procura intermediar um conflito entre a abadia de Saint-Pierre-le-Vif e a comuna de Sens sobre a posse de servos. O monarca realiza o esforço de citar os servos que não lhe pertencem (BERGER, 1916, p. 530-538); foram 255 servos citados nominalmente, 170 citados indiretamente (esposas, em sua maioria) e sem contar a quantidade de referenciados que não se pode estimar a quantidade (herdeiros, filhos, netos etc. todos no plural, mas sem indicações mais pontuais de quantidade). Naturalmente o conflito entre a abadia e a comuna sobre a exploração do campesinato, ainda que restem poucas informações a respeito do contexto particular da querela em si, estimulou a produção do registro nominalmente mais detalhado sobre a mão de obra servil de toda coletânea de atos régios da chancelaria francesa: foram 425 servos e os diversos herdeiros, familiares. Entre a domesticidade do abade Saint-Pierre-le-Vif e da comuna de Sens, polos da querela, manifesta-se mais especificamente nos burgos Saint-Pierre, de Malay e de Saligny; regiões de incidência do poder régio, a tal ponto de o rei precisar, na mediação do conflito, estabelecer uma lista nominal dos servos que não lhe pertencem, como estabelecido abaixo:

Em nome da Santíssima e indivisível Trindade Amém. Filipe com a graça de Deus, Rei dos Francos. Fique conhecido a todos no presente e no futuro que, após a comuna de Sens, restauramos os homens da igreja de Saint-Pierre-le-Vif, depois de certa discussão entre a dita abadia e a comuna de Sens sobre alguns homens que afirmam serem nossos. Finalmente, em nossa presença das partes constituintes, decidimos com testemunho e juramento de Fulconis de Trana, Petri de Orbet e Daimberti que nenhum homem ou mulher do burgo Saint-Pierre, de Malay e de Saligny, daqueles cujos nomes seguem, não são nossos homens ou mulheres do corpo [...] (BERGER, 1916, p. 530).

É na querela que envolve, em sua, o abade, a comuna e a monarquia que, na dinâmica feudal manifesta-se a lógica reguladora do Estado Feudal. Não obstante, é nos interstícios desses atos, nas brechas, que certas problemáticas se configuram. O rei procura “restaurar” os servos da abadia, posse contestada pela comuna, que se diziam servos do rei; ora, o que motivaria tal movimento? Estaria representado aqui, em algum nível, a fuga de servos para domesticidade régia?

No entanto, a esses dois, Giraldo de Calceata e Marino Bellodente, a saber, então foi acordado e nomeado que entre nós e o abade que, se Fulco de Trana, Petrus de Orbet e Daimbertus, após a próxima festa de Saint-Rémy eles falarão sob julgamento a nossos Girdaldum e Marinum; e os homens que se disserem do abade, permaneceram com o abade. E para que no futuro não surja contenda entre nós e o abade de Saint-Pierre-Vif, por causa dos mencionados homens e mulheres, pelo nosso selo de nossa autoridade régia nomes abaixo anotados na presente página, confirmamos (BERGER, 1916, p. 538).

A medida em que, potencialmente, todo ato normativo medieval supõe algum nível de tensão social, é razoável supor que quando de sua expressão nítida na redação cartularia trata-se de um patamar mais acirrado de querela. Arregimentar testemunhas é um expediente fundamental na dinâmica consuetudinária do Estado Feudal, o que reforça o caráter sistêmico a personalidade que configura não apenas essencialmente as relações pessoais no medievo, mas também na reprodução das estruturas políticas estatais; Girdaldum e Marinum confirmam a potencial “autodeclaração” dos servos quanto sua vinculação ou não a abadia. Mencionar nominalmente, para se evitar uma nova “contenda”, expressa o quão potencialmente mesclado os laços de exploração do trabalho nas regiões citadas. É um exemplo dos conflitos das múltiplas domesticidades que incidem em uma região, verificadas, no geral, nas tensões políticas que realizam, pragmaticamente, as fronteiras no medievo (MOAL, 2016, p. 47-49). Não obstante, o cartulário acima não seja um ato de liberação, é intencionalmente lapidar na medida em que oferece uma das visões mais detalhadas em termos quantitativos em uma dada circunscrição. Em 1208, por sua vez mais especificamente em se tratando de um documento de liberação, há o cartulário confirmado pelo monarca de 71 servos da abadia de Saint-Père de Chartres (MONICAT, 1966, p. 89-90), sublinhando, como já apontava Marc Bloch, as intencionalidades por trás desse movimento conjuntural:

Filipe com a Graça de Deus, Rei dos Francos. Amém. Seja de conhecimento de todos, no presente e no futuro, que Guido, abade de Saint-Père de Chartres, e todos os conventos da igreja, que tenham algum servo forense, que são referidos nominalmente abaixo, e seus herdeiros nascidos ou que estão prestes a nascer, exceto aqueles que a presente carta excetua, libertamos e absolvemos do vínculo servil. Assim sendo, se os libertados na terra dos monges tenham alguma posse no presente, será devolvido a eles por direito hereditário no futuro. Dentro de um ano, todavia, serão obrigados a vender ou a liberar para alguém da família dos monges essas posses (MONICAT, 1966, p. 88-89).

O custo dessa “liberdade”, por conseguinte, refere-se às posses dos servos na terra dos monges, insondáveis devido à falta de referências do documento, mas completamente recorrentes. Liberar as posses ou mesmo vendê-las para os monges, certamente, implicavam perdas aos servos;

a obrigação e prazo para vendas em diversas circunstâncias não deixa outra opção aos servos se não basicamente cedê-las a valores modicamente simbólicos. Não obstante, assim como no cartulário anterior destaca-se a precisão, sobretudo em documentos na qual a natureza temática não é ser justamente precisa – pontualmente ao se tratar do campesinato –, é em si, uma evidência considerável. Referenciar nominalmente setenta e um servos significava, além de ser factível supor um universo local maior de servos, cristaliza nos termos normativos da aristocracia a precisão dos servos liberados, pois além das posses arregimentadas há os pagamentos em numerário. Não obstante, em caso de algo contrário se colocar, o rei advertia que “permitimos, então, aos ditos monges que, se alguma carta parecer contrária à carta desta libertação, nenhuma eficiência terá e essa libertação se manterá em vigor. Agora, são esses nomes dos libertados e o que se exceptua” (MONICAT, 1966, p. 89-90), o que reforça não apenas o caráter conflituoso dessa libertação como sua potencial contraditoriedade entre domesticidades.

Em um período atravessado por múltiplas domesticidades, autarquias senhoriais que incidiam mútua e contraditoriamente sobre uma mesma região, sob uma mesma comunidade rural, os choques de autoridade manifestavam-se com frequência. Esse é um ponto absolutamente caro à fenomenologia da reprodução sistêmica do feudalismo e sua forma estatal: a conflituosidade sistemática que configura a aristocracia feudal, sua constante guerra interna e externa, não é mais que parte de sua própria reprodução enquanto classe, sua *conditio sine qua non* de existência, mas que não se restringe ao núcleo das grandes domesticidades, da tomada de castelos, de aglutinar alguma porção considerável de território. Essa é uma das esferas da dinâmica geopolítica do Estado Feudal, mas não sua conclusão. Controlar um castelo, uma abadia, uma circunscrição político-administrativa é o primeiro movimento, mas que só se efetiva pragmaticamente na imposição local e regular desse poder aristocrático que supõe, essencialmente, como sua base real, a coerção extra econômica do campesinato. No cartulário anterior, referente aos servos da abadia de Saint-Père de Chartres, nomear setenta e um servos não é um esforço de censo desprovido de intencionalidades, mas o esforço de normatizar e impor a domesticidade régia e da abadia em querelas locais, como fica claro quando se faz menção a “se alguma carta parecer contrária à carta desta libertação”, o que faz crer na ação de outros poderes aristocráticos na região. Igualmente o foi no cartulário mobilizado nesse artigo sobre a abadia de Saint-Pierre-le-Vif e a comuna de Sens em disputa de servos, na qual são nomeados 255 servos citados individualmente, 170 citados indiretamente, por

razão de disputas entre a abadia e a comuna, além da própria monarquia que cita esses servos que não seriam seus. Como requisitado em outros momentos: esses atos dessa natureza, quão mais detalhados, supõe fundamentalmente conflitos. É na tensão, na síntese, na negação, na superação – em outras palavras, na dialética da própria realidade feudal – que melhor visualiza-se, nos interstícios de uma documentação medieval voltada a outros interesses, as conflituosidades locais, interesses em disputa e, a tão essencial, agência do campesinato.

Referências

Fontes

BERGER, E. *Recueil des actes de Philippe-Auguste, roi de France / publié sous la direction de M. Élie Berger,.... Tome I, Années de règne I à XV (1er novembre 1179-31 octobre 1194) / par M. H.-François Delaborde*, Paris, Imprimerie nationale, 1916

DELABORDE, H.. *Recueil des actes de Philippe Auguste, roi de France, publié sous la direction de M. Clovis BruneL, par H.-Fr. Delaborde et Ch. Petit-Dutaillis, membres de l'Institut, et J. Monicat. T. II. Années du règne XVI à XXVII (1er novembre 1194- 31 octobre 1206)*. Paris, Imprimerie nationale, 1943;

MONICAT, M. *Recueil des actes de Philippe-Auguste, roi de France / sous la direction de M. Charles Samaran,.... Tome 3, Années du règne XXVIII à XXXVI (1er novembre 1206-31 octobre 1215) / par M. J. Monicat,... et M. J. Boussard,...* Paris, Imprimerie nationale, 1966.

Bibliografia

BASTOS, Mário Jorge da Motta. Jacques Le Goff contra as ocultações do campesinato na História Medieval. *Brathair* 16 (1), 2016.

BERNARDO, João. *Poder e dinheiro. Do poder pessoal ao Estado impessoal no regime Senhorial, séculos V-XV. Parte II: Diacronia, Conflitos sociais do século V ao século XIV*. Porto, Edições Afrontamento, 1997.

BLOCH, Marc. *Rois et serfs: un chapitre d'histoire capétienne*. Paris, Librairie Ancienne Honoré Champion, 1920.

CORRIOL, Vincent. *Des paysans au Moyen Âge. Réflexions autour de trois ouvrages récents*. Médiéval [En ligne], 69 | automne 2015, mis en ligne le 30 novembre 2017, consulté le 14 novembre

LUKÁCS, György. *Para uma ontologia do ser social I*. São Paulo, Boitempo, 2018.

MOAL, Laurance. *Dans le royaume ou en marge ? Le frontière des principauté (séc. XIII-XV)*. In *Annales de Bretagne et des Pays de l'Ouest*, 2016.

MOUTHON, Fabrice. *Les communautés rurales en Europe au Moyen Âge: une autre histoire politique du Moyen Âge*. Rennes, Presses Universitaire de Rennes, 2014

PACHUKANIS, Evguiéni B. *Teoria geral do direito e marxismo*. São Paulo, Boitempo, 2017.

Recebido em: 04 nov. 2021.

Aprovado em: 14 fev. 2023.

Sociedade, Memória e Mulheres

Society, Memory, and Women

Leandro da Silva Lunz
(Mestre em História Social das Relações Políticas pela UFES)

Maria Beatriz Nader
(Pós-doutora em Sociologia Política pela UENF)

Resumo: O desenvolvimento das relações sociais no transcorrer da história foi fortemente caracterizado pelo uso da memória como instrumento de poder, atuando para uma construção social marcada pelas diferenças de classes e restringindo os comportamentos esperados dos atores sociais envolvidos dentro desta convivência social complexa. Coube à mulher a inserção no espaço privado como o lócus do exercício das potencialidades femininas, no qual o cuidado do lar, a maternidade e a educação dos filhos se tornaram historicamente reconhecidos como espaços femininos por excelência. Ao homem foi atribuída como função social a atuação no mundo público, um espaço destinado aos negócios, à intelectualidade e à visibilidade, possibilitando condições para exercer o papel de provedor, esposo e pai, enfatizando assim sua superioridade em relação àqueles que estão sob sua sujeição. A construção deste ordenamento social, amparada na construção de papéis sociais feminino e masculino essencialmente diferenciados, permitiu o predomínio dos interesses masculinos nos diversos campos sociais.

24

Palavras-Chave: Construção Social; Uso da Memória; Visibilidade;

Abstract: The development of social relations in the course of history was strongly characterized by the use of memory as an instrument of power, acting for a social construction marked by class differences and restricting the expected behaviors of the actors involved in this complex social arrangement. Domestic care, motherhood, and child education were historically recognized as feminine spaces par excellence. It was up to the woman to insert herself in the private space as the locus of the exercise of feminine potentialities. Men have been assigned a social function of acting in the public world, a space destined for business, intellectuality, and visibility. A man plays the roles of provider, husband, and father, thus emphasizing their superiority over those who are under their submission. The construction of this political order, supported by the construction of essentially differentiated female and male social roles, allowed the predominance of male interests in the various social fields.

Keywords: Social Construction; Memory Use; Visibility;

Introdução

O desenvolvimento da História traz como uma de suas principais características a relação de vínculo entre homens e mulheres, que sofreu grandes modificações no transcorrer dos séculos, estabelecidas por uma convivência distante dos princípios de igualdade e/ou equidade. Não obstante, a necessidade da preservação e sobrevivência da espécie humana, obrigou a adoção de mecanismos de coexistência que permitiram o domínio dos recursos naturais e a continuidade da espécie, fazendo dessa associação entre homens e mulheres uma condição essencial para o convívio e para a existência em sociedade. Foi no âmbito deste contexto que homens e mulheres tiveram seus papéis sociais instituídos.

A pensadora Gerda Lerner (2019) explica que homens e mulheres vivem um contexto social desempenhando os seus papéis designados, sendo os dois de igual importância, não obstante este contexto será descrito e idealizado por homens, e foram eles que escreveram, dirigiram e interpretaram as significações das ações e se recrutaram para desempenhar os comportamentos mais valorosos e dignos, transferindo às mulheres as atribuições de menor relevância. A construção dessa ordenação social, alinhada ao desenvolvimento e transformações das cidades em seus diversos aspectos, possibilita a consolidação de diversos instrumentos de controle que objetivavam a regularização do convívio entre os grupos humanos, pautados em um modelo de valorização do fazer masculino, o que contribuiu para a efetivação do domínio político masculino nos diversos segmentos sociais. Não obstante, Lerner (2019) aponta que as mulheres são e sempre foram personagens e sujeitos da história, sempre comungaram do trabalho e do mundo tal como os homens e foram personagens essenciais para a consolidação da sociedade e o estabelecimento da civilização.

A preservação da memória coletiva foi compartilhada com os homens, memória essa que modelou o passado e o conduziu à condição de tradição cultural, sendo o elo entre as gerações e associando passado e futuro. É importante destacar que essa tradição oral foi sustentada de forma viva, em poesias e mitos, produzidos por homens e mulheres, no entanto, o fazer histórico é uma criação que está relacionada à época da invenção da escrita, ocorrida na Antiga Mesopotâmia. Ainda na reflexão da autora, homens em posição de poder e destaque, como sacerdotes e proto-historiadores, passaram escolher os fatos e eventos que deveriam ser registrados e a atribuir

sentidos e conceitos. Esse tratamento dado aos feitos humanos de valorização ao fazer masculino foi chamado de História e considerado como universal, e os feitos vivenciados pelas mulheres foram ignorados e ficaram sem registros, bem como não foi considerada a interpretação dessas mulheres dos acontecimentos à sua volta. Le Goff, ao refletir e discutir sobre a memória, afirma que:

Do mesmo modo, a memória coletiva foi posta em jogo de forma importante na luta das forças sociais pelo poder. Tornarem-se senhores da memória e do esquecimento é uma das grandes preocupações das classes, dos grupos, dos indivíduos que dominaram e dominam as sociedades históricas. Os esquecimentos e os silêncios da história são reveladores desses mecanismos de manipulação da memória coletiva. O estudo da memória social é um dos meios fundamentais de abordar os problemas do tempo e da história, relativamente aos quais a memória está ora em retraimento, ora em transbordamento. (LE GOFF, 1990, p. 368).

Nesta perspectiva, o uso da memória é estruturado como um importante dispositivo de controle e manutenção do poder e das diferenças entre os gêneros, contribuindo para instituição de uma História que define os comportamentos esperados dos atores envolvidos neste jogo relacional, no qual caberia à mulher atuar dentro de um espaço privado, reservado ao cuidado do lar, a educação dos filhos e a satisfação do marido, e deste modo adotando um papel de invisibilidade e subordinação. Em contrapartida, ao homem estaria reservado o espaço público – destinado aos negócios, à intelectualidade –, o papel da visibilidade. Esse ideal do fazer histórico constituído ao longo dos séculos viabilizou a hegemonia dos interesses masculinos nos diversos campos sociais, em especial no campo de atuação política, sendo que o entendimento das ações consideradas adequadas sempre esteve relacionado à visão e ao interesse masculino e se evidenciaram de diversas formas, através de leis, monumentos, festas, documentos, no qual cada um destes instrumentos de poder serviu para subjugar e diminuir os feitos femininos.

A consolidação de um sistema de poder político de favorecimento ao exercício do domínio masculino não significou a concordância passiva no que se refere às mulheres, que buscaram em diversos momentos históricos fazer emergir sua voz e pretensões. No entanto, somente a partir do século XX, com as diversas transformações de ordem política e econômica, o modelo ao qual sempre esteve estruturado o poder político foi enfraquecido, possibilitando às mulheres a admissão e o acesso ao poder político, econômico e social, e assim modificar a visão e a configuração sobre a ordem imposta. Deste modo, foi possível dar visibilidade ao papel feminino através de publicação

de obras, documentos e alcance de cargos e lugares de poder político, não obstante a utilização da memória ser, na maior parte das vezes, voltadas para os feitos dos homens, mas não reproduz mais um domínio hegemônico. As diversas ações e conquistas têm cada vez mais ressignificado a memória do fazer feminino, dando-lhe visibilidade e posicionando a mulher como sujeito ativo e protagonista de sua história e detentora do seu papel social.

Utilizando como referência análises de estudiosos como Jacques Le Goff (1990), Michelle Perrot (2005) e Losandro Tedeschi (2014), é factível refletir sobre os usos políticos da memória ao longo da história e as mudanças ocorridas, apresentando o reflexo direto nos comportamentos dos grupos sociais. É também possível evidenciar que a mulher não mais se encontra relegada ao esquecimento ou totalmente subordinada a uma figura masculina, quando se encontrava obrigada a atuar na esfera do privado, como se não houvesse possibilidades do exercício de um papel social de valor. Neste contexto, é função das historiadoras e historiadores a produção dos registros factuais nos quais a memória tenha o propósito da libertação e não coadune com a servidão de um determinado grupo. É urgente o desenvolvimento de um fazer historiográfico norteado pela democratização da memória.

A ordem social como espaço de poder

No decorrer da História, em diversas realidades sociais da cultura ocidental, as mulheres viveram submetidas a uma posição de inferioridade, afastadas do espaço público e sem representatividades institucionais e políticas públicas orientadas para a conquista de direitos como sujeito social. Posicionadas na maioria das vezes em um papel de subordinação, desde o início da consolidação da Civilização Ocidental, enfrentaram a violência e a discriminação em razão da sua condição de gênero e pela maneira da sociedade entender o seu papel social. É válido destacar que ainda hoje existe, no entendimento de muitos, a compreensão do determinismo social no qual a mulher é tida exclusivamente como filha, esposa e mãe. Os registros históricos, representados em monumentos, livros e festas oficiais em diversas nações, reconhecem no homem uma maior apropriação do poder político, bem como do poder de tomada de decisão referente a sua vida de caráter mais privado e também da visibilidade social no desempenho de suas atividades

profissionais. Santos (2005) em sua reflexão evidencia que este processo é resultado de muitas formas opressivas que submeteram as mulheres a relações de violência e desrespeito a seus direitos, pois poder e destaque na ordem social são construções históricas estabelecidas na e pelas relações sociais. Corroborando com esta perspectiva, Tedeschi afirma que:

Tradicionalmente, a investigação histórica se manteve à margem de práticas sociais concretas excluindo de suas análises e interpretações setores da sociedade que historicamente foram marginalizados da vida pública. É difícil pensar como a história construiu barreiras tão fortes que excluíram as mulheres enquanto objeto de conhecimento histórico. A história tradicional privilegiou certos aspectos da prática social, principalmente os ligados à economia e à política, generalizando o devir histórico e impondo sobre o passado uma cultura histórica etnocêntrica e patriarcal. (TEDESCHI, 2014, p.17).

Em outro texto, Tedeschi (2012) destaca que as mulheres nunca estiveram ausentes da história, apesar de a historiografia oficial não as tenha preterido, sendo possível observar, no desenvolvimento da história, uma relação entre gênero e poder que precisa ser pesquisada e reescrita, para desconstruir uma história tradicional antropocêntrica que produziu o imaginário da mulher como sexo frágil e um ser dependente da existência do sujeito masculino. Desde o mito cristão do nascimento da humanidade a diferença de gênero se apresenta como uma grande adversidade, sendo que a maioria dos povos nortearam o desenvolvimento da sociedade, nas quais estavam inseridos, pautados nos exercícios das ações de caráter patriarcal, cabendo ao homem a decisão que iria recair sobre toda a família. A análise de Lerner (2019) da obra *Origem da Família, da Propriedade Privada e do Estado*, de Friedrich Engels¹, destaca que o grande fracasso histórico do sexo feminino teve origem a partir do avanço da propriedade privada. Na obra, Engels atesta uma divisão primitiva do trabalho entre os sexos:

O homem vai à guerra, sai para caçar e pescar, obtém matéria-prima para a alimentação e as ferramentas necessárias para isso. A mulher cuida da casa e da preparação dos alimentos e do vestuário, cozinha, tece e costura. Cada um é mestre no próprio campo de trabalho: o homem na floresta, a mulher na casa. Cada um é dono dos instrumentos que usa. [...] O que é feito e usado em comum é propriedade comum – a casa, a horta, a canoa. (ENGELS *apud* LERNER, 2019, p. 61).

¹ O livro *A Origem da Família, da Propriedade Privada e do Estado*, foi escrito por Engels em 1884, tendo como base as pesquisas de Karl Marx sobre o trabalho de Lewis H. Morgan – *A Sociedade Antiga* (1871).

Este modelo, dotado de características patriarcais vivenciados pelas primeiras famílias, no decorrer da história será transportado do âmbito privado para o âmbito público, possibilitando a efetivação de sistemas políticos criados pelo e para o comando masculino. Nesta conjuntura, a mulher foi afastada dos espaços públicos e, conseqüentemente, da perspectiva do seu desenvolvimento enquanto categoria social, acarretando para os dias atuais um grande obstáculo que “grita” por resolução – a saber, a desigualdade fundamentada pelo gênero. A historiadora Joan Scott (1994) destaca que é mediante as relações de poder que se fundamenta a desigualdade entre homens e mulheres, sendo resultante da relação de dominação e subordinação. Neste sentido, o poder das mulheres geralmente é percebido como fora do lugar e pouco importante, no intuito de menosprezar sua atuação no conjunto da sociedade. Nesta compreensão, a construção do conceito de poder² está justamente associada a uma representação masculina sobre o mesmo, sendo as mulheres retratadas como possuidoras de “poderes” submetidos ao campo da vida privada, estando sua atribuição relacionada a suas condições biológicas. Scott³ (1994) recomenda que a História descreva como se deu a construção do significado coletivo relacionados a homens e mulheres, visto que, em um entendimento mais amplo, o gênero é compreendido como uma construção social fundamentada nas diferenças e vinculações de poder entre o sexo masculino e o sexo feminino, evidenciando as oposições e contradições que se apresentam nas sociedades.

Para Judith Butler (2003), a determinação biológica atende à naturalização das diferenças entre homens e mulheres e, ao se naturalizar o poder masculino, se dissimula como seus dispositivos atuam, assim como a viabilidade de oposição e modificação da estrutura social. Neste sentido, o conceito de gênero desponta para testemunhar que as diferenças sexuais não são por si só fundamentais das dissemelhanças sociais existentes entre mulheres e homens, mas são definidas e reconhecidas pela cultura de modo a ocasionar diferenças que são, do ponto de vista ideológico,

² Para Michel Foucault “o poder é uma relação de forças, só pode existir na relação entre seu exercício e a resistência a ele, em continua tensão. As relações de poder suscitam necessariamente, apelam a cada instante, abrem a possibilidade de uma resistência real que o poder daquele que domina tenta se manter com mais força, tanto mais astúcia, quanto maior for a resistência (...). As relações de poder existem entre um homem e uma mulher, entre aquele que sabe e aquele que não sabe, entre os pais e a criança, na família.” FOUCAULT, Michel. **Estratégias, poder-saber**. Coleção Ditos e Escritos (IV). Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2003, p. 231-232.

³ Este artigo foi traduzido e publicado no Brasil em SCOTT, Joan W. Prefácio a gender and politics of history. Cadernos Pagu, n.3, p.11-27, 1994, p. 11.

confirmados como naturais. A autora explica que a percepção do gênero como construção é capaz de conduzir a um tipo de determinismo cultural:

[...] a ideia de que o gênero é construído sugere um certo determinismo de significados do gênero, inscritos em corpos anatomicamente diferenciados, sendo esses corpos compreendidos como recipientes passivos de uma lei cultural inexorável. Quando a 'cultura' relevante que 'constrói' o gênero é compreendida nos termos dessa lei ou conjunto de leis, tem-se a impressão de que o gênero é tão determinado e tão fixo quanto na formulação de que a biologia é o destino. Nesse caso, não a biologia, mas a cultura se torna o destino. (BUTLER, 2003, p.26).

O estudo sobre a história das mulheres é marcado por diversas dificuldades para quem decide seguir este caminho. No entanto, conforme afirma Scott (1994), o gênero se manifesta como um dispositivo adequado para a realização de pesquisas sobre a presença de mulheres em espaços considerados historicamente como inerentes ao fazer masculino. Além de Joan Scott, outros autores têm se destacado nas atuações sobre a história das mulheres, como a historiadora Michelle Perrot e Pierre Bourdieu (1999), que sustentam que homens e mulheres agregam representações e produzem suas práticas dentro de uma coerência social; logo, em uma sociedade com características patriarcais, as práticas realizadas validam atitudes de poder/sujeição, sendo possível afirmar que homens e mulheres nas sociedades caracterizadas por intensos componentes patriarcais vivenciam seu posicionamento social sob a pressão ocasionada pela divisão do trabalho na unidade produtiva familiar e pelas relações de poder.

Concordando com esta linha de reflexão Tedeschi (2012), enfatiza que a divisão sexual do trabalho se encontraria intensamente correlacionada com as representações sociais associadas a homens e mulheres, na percepção de que o trabalho institui a própria identidade masculina, ao passo que as mulheres se encontram como que transitórias no mundo do trabalho, destacando assim a valorização distinta entre homens e mulheres e, consequentemente, classificando os gêneros. Ainda na visão do autor, a diferença sexual que significa a dominação de uns e a sujeição de outras sempre é elaborada pelo discurso que justifica e legitima, e é dessa maneira que a divisão do trabalho de acordo com os sexos é estabelecida pelos diversos discursos – que englobam a economia política, a legislação estatal até as reivindicações dos empregadores – enraizando em uma diferença de natureza o antagonismo entre função reprodutora e trabalho produtor, entre encargo doméstico e conduta pública.

Não obstante, é essencial destacar que a história das mulheres não se resume apenas à opressão a que eram e ainda são submetidas, mas diz respeito às lutas e resistência que realizaram para desconstruir os preconceitos e as discriminações sofridas, e nesta compreensão a utilização da memória como categoria de análise se configura em um instrumento teórico e metodológico empregado por várias disciplinas e campos de trabalho. Tedeschi (2014) destaca que, como categoria social, faz alusão a diferentes atores e suas práticas abraçam o social, o político e as concepções do senso comum. Tal como afirma o autor,

[...] esses marcos da memória estão ligados à família, à religião, à classe social, e são portadores de representações da sociedade, de suas necessidades e valores. Incluem uma visão de mundo e ditam muitas vezes através de relações de poder os sentidos das identidades de gênero, da própria história, etc. Por isso, a memória, na história das mulheres, é uma reconstrução desde o presente. Mais que uma recordação, é uma interação com o passado e o presente, e está culturalmente e coletivamente marcada por representações de gênero, porque é produzida por sujeitos que determinam o que é ou não verdadeiro na cultura – o que não encontra sentido dentro desse quadro, ou se esquece, ou silencia-se, como o caso da história e das memórias das mulheres. (TEDESCHI, 2014, p.40).

É preciso assumir um olhar para a memória como elemento constituinte da identidade dos indivíduos, abrangendo conhecimentos diversificados, não oficiais e que dignificam a história social, sendo que a concepção de lembranças compreende a utilização de símbolos culturais compartilhados. Tedeschi (2014) enfatiza que, embora as memórias pessoais sejam únicas e irrepetíveis, um indivíduo de modo algum recorda sozinho, pois invariavelmente está imerso em uma ordenação coletiva que a contém. A lembrança coletiva implica e se revela a partir da recordação individual, e sem a existência das duas seria improvável a formação da consciência e, conseqüentemente, da memória coletiva histórica. Nesta perspectiva, fica evidenciado que a compreensão dos eventos fixados em um dado processo social interfere no registro feito individual ou coletivamente. Tedeschi nos diz:

Um dos efeitos da prática social da memória é naturalizar as identidades sociais, as formas pelas quais os grupos de mulheres se definem a si próprios e pelas quais elas são definidas por outros grupos. As identidades só se definem por meio de um processo de construção da diferença, processo que é fundamentalmente cultural e social. Ao perpetuar pela história, a memória de um certo grupo social produz a diferença e portanto a identidade, que leva a práticas de significação do que seja

homem ou mulher, em que os significados são impostos por relações de poder. (TEDESCHI, 2014, p.42-43).

A memória é um objeto em constante construção e em contínua disputa, sendo que os efeitos dessa construção são sempre definidos por quem a executa. Nesta perspectiva, a História Oral representa para a história das mulheres e para os estudos de gênero a possibilidade de estender-se a outros sujeitos históricos, permitindo admitir que a história oficial é uma categoria parcial e que segrega outros indivíduos, processos e narrativas. Para Tedeschi (2014), esse cenário evidencia como a memória é construída pelos papéis sociais e que existe um conjunto de componentes que influenciam na reconstituição do passado, como por exemplo os percursos pessoais que não podem ser rejeitados. Corroborando este pensamento, Halbwachs (1990) enfatiza que a vida em sociedade exige que todos os sujeitos se adequem aos tempos e às durações e assim possam compreender as práticas das quais são objeto. Ainda em conformidade com o pensamento do autor, a divisão do tempo não pode ser preterida, pois os grupos precisam diferenciar e identificar as diversas partes de sua duração, e foi conforme o desenvolvimento desses grupos sociais que a disputa pelo uso da memória ganha corpo. A organização desses grupos sociais possibilitou a incorporação da memória atrelada aos objetivos de grandes feitos e épocas – a perpetuação da memória.

32

Para Nora (1993), museus, arquivos, monumentos, santuários, festas, cemitérios e tratados são os marcos testemunhais de outro tempo, das ilusões da eternidade. O entendimento da memória como história estimulou cada grupo a redirecionar sua identidade à vivificação de sua própria história, no qual o dever de memória desperta em cada um o historiador de si mesmo. Em sua obra *Entre memória e história: a problemática dos lugares*⁴, o autor apresenta sua categoria de “Lugares de Memória” como resposta à necessidade de identificação dos grupos sociais, sejam eles de gênero, sexuais, étnicos, que buscam alcançar uma memória viva e atual. Assinala ainda a necessidade dos grupos de reconhecer uma origem, através do emprego de dispositivos que relembrem o passado, em consonância com suas identidades sociais, por intermédio de lugares públicos, lembranças individuais ou acontecimentos quase que indispensáveis para a legitimação da memória através dos lugares. Para o autor,

[...] os lugares de memória nascem e vivem do sentimento que não há memória espontânea, que é preciso criar arquivos, organizar celebrações,

⁴ NORA, Pierre. Les lieux de mémoire. Tomo I, La République, foi publicado pela Editora Gallimard em 1984. p. XV-XLII.

manter aniversários, pronunciar elogios fúnebres, notarias atas, por que estas operações não são naturais. (NORA, 1993, p. 13)

Le Goff (1990) apresenta algumas reflexões importantes sobre o estudo da memória social como um dos caminhos principais para discutir os problemas do tempo e da história, em que torna-se necessário observar as diferenças entre sociedade de memória oral e as sociedades de memória escrita, visto que o surgimento da escrita está relacionado a uma acentuada transformação da memória coletiva, uma vez que possibilitou um duplo progresso: a comemoração, celebração através de um monumento comemorativo de um acontecimento memorável, e os documentos. Na análise do autor, essa modificação possibilitará aos grupos dominantes se consolidarem como os detentores da memória e definir aos demais grupos quais fatos são importantes e são dignos de serem celebrados. A memória é um objeto de/e em disputa, dado que testemunha experiências sociais distintas por parte dos sujeitos envolvidos e cada grupo procura alcançar o hiato existente para a materialização de seus feitos.

Na definição política, a memória deve ser pensada como dispositivo de poder; em outras palavras, como qualquer coisa que contribua no domínio das massas e no modo como elas contemplem o seu passado. Esse mecanismo de controle da memória e da história realizado pelos grupos donos do poder, na percepção de Pollack (1989), revela a tentativa de domínio e autoridade em relação aos demais grupos, que acabam se tornando grupos sem visibilidade e sem voz, e com o propósito de se fazer ver e ouvir se apoiam na história oral que possibilita o aparecimento das memórias subterrâneas se contrapondo à “memória oficial”. O autor afirma que:

Numa perspectiva construtivista, não se trata mais de lidar com os fatos sociais como coisas, mas de analisar como os fatos sociais se tornam coisas, como e por quem eles são solidificados e dotados de duração e estabilidade. Aplicada à memória coletiva, essa abordagem irá se interessar, portanto pelos processos e atores que intervêm no trabalho de constituição e de formalização das memórias. (POLLAK, 1989, p. 4).

Dialogando com este pensamento, no qual a memória deve ser pensada como um dispositivo de poder, que auxilia no comando das massas e na maneira como olham para o seu passado, Meneses (1992) revela como a memória nacional é criadora de identidades na medida em que é estruturada por um grupo significativo de pessoas, assim como fortalecida ou instituída pelo Estado. Por essa razão, os grupos sociais invisibilizados buscam se utilizar de suas memórias no

que diz respeito a uma experiência sofrida como estímulo para lutas políticas, contrapondo a visão oficial que sinaliza o governo como único autor que institui a memória. Na compreensão do pensador Julio Benvivoglio (2014), em uma sociedade na qual alguns códigos morais, onde comportamentos de ordem política, cultural ou econômica comunicam uma certa opinião pública, as lembranças e os esquecimentos aparentam ser política e ideologicamente conduzidos. E como se pode perceber, existe a produção de esquecimento a todo o momento, quer seja de forma inconsciente ou induzida pelo Estado. Hobsbawm (2002), ao analisar o evento da invenção das tradições, produzidos principalmente no século XIX, evidenciou que esses eventos poderiam ser denominados de políticas com o propósito de organizar as relações sociais. Em suas pesquisas, as ações governamentais tinham a finalidade de conduzir e controlar as ações dos demais grupos sociais.

Grupos sociais, ambientes e contextos sociais inteiramente novos, ou velhos, mas incrivelmente transformados, exigiam novos instrumentos que assegurasse ou expressassem identidade e coesão social, e que estruturassem relações sociais. Ao mesmo tempo, uma sociedade em transformação tornava as formas tradicionais de governo através de estados e hierarquias sociais e políticas mais difíceis ou até impraticáveis. Eram necessários novos métodos de governo ou de estabelecimento de alianças. De acordo com a ordem natural das coisas a consequente invenção das tradições políticas foi mais consciente e deliberada, pois foi adotada por instituições que tinham objetivos políticos em mente. Podemos, no entanto, perceber imediatamente que a invenção consciente teve êxito principalmente segundo a proporção do sucesso alcançado pela sua transmissão numa frequência que o público pudesse sintonizar de imediato. Os novos feriados, cerimônias, heróis e símbolos oficiais públicos, que comandavam os exércitos cada vez maiores de empregados do estado e o crescente público cativo composto pelos colegiais, talvez não mobilizassem os cidadãos voluntários se não tivessem, uma genuína repercussão popular (HOBBSAWM, 2002, p. 271 e 272).

Com base nas evidências apresentadas por diversos pensadores, atestando a utilização da memória como instrumento de poder, somos convidados a pensar sobre as funções estabelecidas às mulheres ao longo do desdobramento da história, visto que os papéis sociais foram determinados pelo homem, sujeito público e de poder, com o amparo da religião e do Estado. Essa construção social, na qual as mulheres foram adequadas para o espaço doméstico e a um comportamento imposto sobre o certo e errado, é possível notar a latente desigualdade nas relações de gênero. Conforme aponta Santos (2005), essa construção social deve ser reconhecida como uma estratégia

de dominação masculina, que foi desenvolvida e estabelecida historicamente, para que o homem pudesse estruturar e comandar a vida social.

O fazer histórico e a (in)visibilidade da mulher

A temática da memória nas sociedades contemporâneas aparece fortemente relacionada à introdução nas cenas públicas de diferentes grupos sociais que requerem para si uma nova agenda de direitos, incluindo o direito à memória. Não se trata aqui daquela memória relativa aos modos de construção das identidades nacionais, mas, especialmente, uma memória pública mais inclusiva e democrática, desconstruindo o imaginário de uma sociedade construída e norteadas por um mundo branco, masculino e ocidental. Conforme aponta Pollak (1989), não existe somente uma memória oficial, pois os demais sujeitos testemunham seus próprios entendimentos dos fatos e o autor descreve a respeito da memória em disputa, no qual os objetos de pesquisa são decididos onde existem divergências e competição entre as memórias rivais.

Em razão dessa disputa, durante séculos a memória e os feitos femininos foram silenciados, pois o pensamento político reinante não considerava importante que essa história fosse apresentada e conquistasse notoriedade; havia o entendimento naturalizado que o espaço público era o universo de domínio masculino e à mulher competia a reclusão ao espaço privado. De acordo com a análise de Perrot (2012), esta compreensão da ordenação social atuava para que a identidade feminina estivesse relacionada ao seu comportamento como dona de casa, artigo de desejo para os homens, e essa conduta de insignificância atribuída ao público feminino foi responsável para que se compreenda as motivações da insuficiência de fontes históricas a respeito da existência concreta e de uma história das mulheres.

É possível evidenciar que a fala das mulheres nos espaços públicos e de poder foi silenciada no desenvolvimento da História, pois ambos eram locais essencialmente masculinos e, conforme aponta Perrot (2005), até o século XIX o passado das mulheres era “um oceano de silêncio”. A narrativa histórica até então havia “esquecido” as mulheres, uma vez que seu lugar pensado pela sociedade apontava para a vida doméstica, pré-determinada, indiferente aos acontecimentos sociais e não se reconhecendo como autora da vida social.

No início era o Verbo, mas o Verbo era Deus, e Homem. O silêncio é o comum das mulheres. Ele convém à sua posição secundária e subordinada. [...] O silêncio é um mandamento reiterado através dos séculos pelas religiões, pelos sistemas políticos e pelos manuais de comportamento. (PERROT 2005, p. 9).

Diante deste cenário da exclusão das mulheres do espaço público, é válido enfatizar que os processos científicos que orientaram as pesquisas no campo das Ciências Humanas, desde a segunda metade do século XIX, não consideravam prioritárias as reflexões sobre os destinos individuais. Em geral, os pesquisadores e estudiosos demonstravam visões totalizantes que desconsideravam a participação dos indivíduos nos movimentos sociais. Por conta disso, as histórias de vida representavam um papel banal de caráter mais figurativo das diversas áreas de conhecimento que constituíam aquele campo de estudo e, portanto, é possível perceber o porquê de a produção historiográfica destinar às mulheres um espaço com pouca visibilidade em suas interpretações.

Foi a partir das últimas décadas do século XX que despontou uma Nova História Cultural e também a volta de uma Nova História Política, em que um número destacado de historiadores e historiadoras⁵ têm dedicado suas energias e pesquisas, possibilitando que diversos estudos e reflexões relacionadas a história das mulheres alcançassem significância, visto que suas pesquisas são orientadas para as inúmeras vivências dos mais distintos agentes da vida social. Essas pesquisadoras e pesquisadores têm importado abordagens empregadas pelos cientistas sociais na concepção de seus objetos de estudo, objetivando assim compreender a lógica da significação das vivências em suas peculiaridades.

Para Perrot (1989), o movimento da Nova História é atual, iniciado por volta da década de 70 do século XX, na ocasião em que o Feminismo exercia um papel ativo no desnudamento das histórias de vida das mulheres ignoradas e desprezadas, até aquele momento. É essencial enfatizar que essas mudanças na historiografia estiveram vinculadas ao movimento do feminismo que foi fundamental nesta atividade em que as mulheres foram elevadas à condição de sujeito da História, representando o surgimento da História das Mulheres. Desde então, gerações de historiadores e pesquisadores de diferentes áreas apresentaram inúmeras investigações científicas, resultando em

⁵ Ver em Natalie Zemon Davis em "Mulheres e o Mundo do Annales", Michele Perrot em "Mulheres ou os silêncios da História" e Lynn Hunt em "A nova história cultural".

livros, teses, artigos e pesquisas no mundo acadêmico em diversos países do mundo. Como bem destacou Perrot (2012), ganhou visibilidade um movimento mundial das mulheres do qual seu progresso conduziu ao enfrentamento pela autonomia e libertação feminina.

A história das mulheres mudou. Em seus objetos, em seus pontos de vista. Partiu de uma história do corpo e dos papéis desempenhados na vida privada, para chegar a uma história das mulheres no espaço público da cidade, do trabalho, da política, da guerra, da criação. Partiu de uma história das mulheres vítimas para chegar a uma história das mulheres ativas, nas múltiplas interações que provocam a mudança. (PERROT, 2012, p. 15-16).

Dialogando com esta concepção, Scott (1994) indica que a história seja escrita sobre como foram idealizados os significados subjetivos e compartilhados por homens e mulheres enquanto categorias de identidades, considerando que no mundo atual as mulheres participam ativamente no mercado de trabalho, conquistaram maior visibilidade e autossuficiência em diversas esferas sociais. De acordo com o pensamento de Rago (1995), as mulheres se transformaram em sujeitos sociais que construíram a História, que combateram a ordenação social pautada no poder masculino e foram as autoras responsáveis pelo entendimento e promoção das próprias experiências. Ao mesmo tempo que grandes acontecimentos políticos sucediam, os movimentos feministas alcançaram uma melhor organização e apresentaram ao público um encadeamento de demandas femininas, com destaque para a igualdade da diferença. O feminismo institui as mulheres como protagonistas no cenário público, dando formato às suas vozes e interesses. A partir do século XX, já não é mais admissível enclausurar as mulheres em “seus” ambientes domésticos, pois as mulheres obtiveram, através de inúmeras lutas, direitos que lhes foram impedidos frequentemente.

Por vários lados, as feministas passavam a feminizar-se valorizando a linguagem feminina, os atributos e os temas femininos, o que significava mais do que um simples retorno aos seus valores próprios, um alargamento do campo conceitual, através do qual teciam suas críticas à sociedade patriarcal capitalista, revelando suas armadilhas e limitações. Mais do que nunca, passaram a pensar em si mesmas sob uma ótica própria, dando visibilidade ao que antes fora escondido e recusado, o que inevitavelmente levou a uma radicalização da potencialidade transformadora da cultura feminista em contato com o mundo masculino. Tratava-se então, não mais de recusar o universo feminino, mas de incorporá-lo renovadamente na esfera pública, o que se traduziu ainda por forçar um alargamento e uma democratização desse mesmo espaço. (RAGO, 2003, p. 06).

O movimento feminista evidenciou, ao longo do século XX, que as mulheres desejavam adentrar o mundo da educação, trabalho, cultura e escrita. E estas exigências repercutiram em diversos países e em especial no Brasil, provocando debates e movimentos em prol da visibilidade feminina, sendo necessário muita coragem para transpor o mundo das paredes domésticas que a ordem social impunha, contrastando assim com os padrões pensados como apropriados às mulheres. Como foi bem explicitado por Lerner (2019), em qualquer momento próprio da História cada classe é composta de duas diferentes – homens e mulheres. Para os homens a classe se fundamenta em seus vínculos com os meios de produção, aqueles que possuem os meios de produção e assim são capazes de imperar sobre aqueles que não possuem esses meios. Para as mulheres, a classe foi situada através de suas associações sexuais com um homem e era por intermédio de um homem que as mulheres obtinham ou perderam a obtenção dos meios de produção e de outros recursos. O grupo de mulheres autossuficientes e autônomas em uma sociedade é relativamente pequeno e quase sempre muito suscetível a um desastre econômico. Na atualidade, especificamente no mundo ocidental, o progresso histórico criou as circunstâncias necessárias por meio das quais os diversos grupos de mulheres podem se libertar da sujeição ao sujeito masculino. Ao preservar o passado coletivo e lhe dar nova interpretação no presente, as mulheres podem manifestar seu potencial e conhecer os limites de suas possibilidades. Nesta perspectiva, o aparecimento da escrita oportunizou o avanço do conhecimento humano a uma velocidade muito maior do que ocorrera em tempos anteriores, e este conhecimento escrito foi muito utilizado pelas mulheres como instrumento da manutenção de suas memórias e interesses.

Ainda assim, as vozes literárias de mulheres, marginalizadas e banalizadas com sucesso pelo establishment masculino dominante, sobreviveram. As vozes de mulheres anônimas estavam presentes como uma tendência na tradição oral, música folclórica e nas cantigas de roda, nos contos de bruxas poderosas e fadas boas. Costurando, bordando e fazendo colchas de retalhos, a criatividade artística das mulheres expressou uma visão alternativa. Em cartas, diários, orações e canções, a força criadora de símbolos da criatividade das mulheres pulsou e persistiu. (LERNER, 2019, p.372)

Evidenciar a produção das mulheres é, com efeito, uma ação de ressignificação, de perceber as omissões relacionadas aos registros de seus feitos e realizações. Não obstante, é a oportunidade de dar visibilidade a sua presença em diversos domínios sociais, de estimular sua contribuição em diferentes áreas do conhecimento. Neste sentido, é possível descrever como exemplo incontestável

a criação de políticas públicas de enfrentamento à violência contra as mulheres, ao mesmo tempo que se evidencia a consolidação e organização de diversos grupos de mulheres pelo mundo e no Brasil. Como exemplo podemos destacar a Lei Maria da Penha⁶, que é uma das legislações mais reconhecidas no combate à violência doméstica e significou um importante símbolo jurídico na defesa dos direitos das mulheres brasileiras, pois provocou mais cuidados à mulher vítima de violência doméstica e contribuiu para dar visibilidade e conscientização sobre a prática social naturalizada de distinção e intolerância contra as mulheres.

A história de luta e conquista das mulheres nos diversos segmentos sociais encontra-se apoiada em uma percepção de memória coletiva, e aqui sendo interpretada como uma maneira de divulgação e preservação de valores, entendimento e representação sobre o sujeito mulher. É importante destacar que estes pensamentos são preservados e manifestados pelos grupos sociais ao qual cada mulher está vinculada, estabelecida pelo sexo, etnia, religião ou nacionalidade. A memória dos eventos e das experiências vivenciadas por estas mulheres pertence a um contexto maior, visto que a memória e o pensamento social encontram-se profundamente relacionados. Isto significa que a lembrança do passado permanece constantemente combinada com aquilo que se compreende sobre ela. Nesta perspectiva, a memória se apresenta como um contínuo movimento de reparação que atualiza as ordenações sociais até então predominantes e possibilita que os grupos compostos por mulheres alcancem a visibilidade até então lhes negada pela sociedade.

Eva Blay (2001) destaca que um símbolo importante que representou o anseio das mulheres na conquista em busca de igualdades de direitos e de maior visibilidade social foi o Dia Internacional da Mulher, data proposta por Clara Zetkin na ocasião de sua participação do II Congresso Internacional das Mulheres Socialistas, em Copenhague, em 1910, sendo até os dias de hoje comemorada praticamente em todos os países do mundo. Um outro símbolo que é válido destacar foi a Marcha Mundial das Mulheres (MMM)⁷, que apresentou um grande alcance e

⁶ A Lei n. 11.340, sancionada em 7 de agosto de 2006, tipifica o crime de violência doméstica contra a mulher. Entrou em vigor em 22 de setembro de 2006. Foi denominada Lei Maria da Penha em homenagem a uma mulher que sofreu violência doméstica e se dedica à causa do combate à violência contra as mulheres. Resultado de um amplo debate entre organizações do movimento de mulheres e o governo federal, a lei prevê a integração de várias instituições públicas nas ações de prevenção, apuração e punição dos casos de violência doméstica. Estabelece que todo o caso de violência doméstica e intrafamiliar é crime, deve ser apurado através de inquérito policial e ser remetido ao Ministério Público. Esses crimes são julgados nos Juizados Especializados de Violência Doméstica contra a Mulher, criados a partir dessa legislação.

⁷ A Marcha Mundial das Mulheres nasceu no ano 2000 como uma grande mobilização que reuniu mulheres do mundo todo em uma campanha contra a pobreza e a violência. A primeira ação contou com a participação de mais de 5000 grupos de 159 países e territórios. Seu encerramento mobilizou milhares de mulheres em todo o mundo. Nesta ocasião, foi entregue à Organização das

impacto político, dando origem a um movimento internacional original e que contribuiu para a intensificação de uma nova História das Mulheres.

As comemorações, como o Dia Internacional da Mulher e a Marcha Mundial das Mulheres, são eventos que evidenciam um papel importante do movimento feminista em fazer emergir as histórias de vida das mulheres ignoradas e silenciadas até então, e conforme assinala Soares (1994) são estas variedades de eventos que provocam momentos para a organização de fóruns feministas e dos bairros, articulando protestos públicos contra a discriminação de sexo e uma agenda de reivindicações, consolidando uma coordenação de mulheres e laços de solidariedade. Torna-se a oportunidade de momentos privilegiados de encontro das mulheres, para que a memória feminina não seja silenciada. E conforme Perrot (1989), essa perseverante e incansável busca pelas memórias do feminino no cenário público apresentou dados com testemunhos escritos e orais, estabelecendo lugares de memória e tornando visível o “eu” das mulheres na vida social.

Considerações finais

Ao longo da história, o uso da memória foi empregado para satisfazer a diversos interesses sociais, econômicos e políticos, determinando assim o papel social de protagonismo destinado a um determinado grupo, em detrimento do outro. Neste sentido, na maior parte dos casos, o que estava associado às decisões políticas e aos grandes feitos e eventos foram designados e exclusivos dos homens; em contrapartida, à mulher, por ser considerada como menos capaz, foram designados a função doméstica e os cuidados maternos – um silenciamento forçado. Essa forma de utilização da memória como instrumento de poder oportunizou a construção de grandes monumentos, criação de obras literárias, pinturas em veneração aos feitos de reis, heróis e outros sujeitos masculinos da História. Não obstante, essa representação de convívio social de garantias e privilégios a um grupo escolhido passa a ser questionado e, conforme descrevem Bassanezi e Pedro (2012), isso ocorre simultaneamente com as mulheres conquistando mais acesso à educação e aos empregos remunerados que lhes permitiram mais independência financeira, bem como uma condição social de maior destaque.

Nações Unidas (ONU), em Nova Iorque, um documento com dezessete pontos de reivindicação, apoiado por cinco milhões de assinaturas.

Esse movimento de libertação feminina conectado com as novas relações de mercado modifica a relação entre história e a memória das mulheres que se rebelaram contra as desigualdades de gênero e com a imposição do silêncio ao qual foram submetidas ao longo de tantos séculos e conforme descreve Perrot (2012), o feminismo se estrutura em movimentos súbitos, em ondas. A nova realidade se apresenta como um movimento mundial da história das mulheres, na qual sua evolução presenciou na surdina a luta pela emancipação e libertação das mulheres.

A história das mulheres mudou. Em seus objetos, em seus pontos de vista. Partiu de uma história do corpo e dos papéis desempenhados na vida privada, para chegar a uma história das mulheres no espaço público da cidade, do trabalho, da política, da guerra, da criação. Partiu de uma história das mulheres vítimas para chegar a uma história das mulheres ativas, nas múltiplas interações que provocam a mudança. (PERROT, 2012, p.15-16)

Estudando essas transformações sociais no decorrer da História, fica evidente a percepção de mudanças dos usos da memória ocorridos no mundo ocidental contemporâneo e as influências efetuadas sobre o jogo de poder e a ordem social. Rousso (2001) analisa que a História da memória tem se guiado para os grupos essencialmente impactados pela questão do passado e de seu papel na concepção e manutenção de uma identidade coletiva, e deste modo representando um elemento essencial na análise das culturas políticas. Neste cenário, a mulher compreendeu que seu papel está para além dos encargos domésticos, que sua vida não está subordinada às paredes do mundo privado, que apesar de suas memórias ainda não se encontrarem totalmente inseridas nas narrativas históricas e da existência da hierarquização dos sexos na sociedade, as vozes femininas não estão silenciadas, sendo permitido que suas histórias sejam contadas nas ruas, nas mídias, nos encontros de famílias e na organização de políticas públicas. As vozes femininas reverberam e o uso da memória assume uma nova realidade.

De acordo com Le Goff (1990), existe o empenho das sociedades históricas para impor ao futuro – voluntária ou involuntariamente – determinada imagem de si próprias, e não cabe ao historiador agir de forma ingênua na presença de um documento. É preciso que se trabalhe de modo que a memória seja libertária e democrática, viabilizando que diversos grupos sejam capazes de inscrever seus feitos e serem reconhecidos pelas gerações futuras. Nesta conjuntura, a mulher precisa ser estabelecida no estudo da História como personagem que se envolveu ativamente na

concepção dos momentos históricos, visto que ao escrever sobre a História das Mulheres estaremos escrevendo sobre sua ação nos espaços públicos e privados, sobre a história de suas famílias, do seu trabalho e do seu dia a dia.

É imediato e necessário, conforme explica Lerner (2019), que se estabeleça uma visão de mundo feminista, permitindo que homens e mulheres libertem a mente da imagem patriarcal e de sua prática, com o objetivo de desenvolver um mundo livre de dominação e hierarquia, que seja efetivamente um mundo humano.

Referências

BENTIVOGLIO, Júlio. Os pontos cegos da história: a produção e o direito ao esquecimento no Brasil – breves notas para uma discussão. *Opsis*, v. 14, n. 2, p.378- 395, jul./dez., 2014.

BLAY, EVA ALTERMAN. 8 de março: conquistas e controvérsias. *Revista Estudos Feministas*, 2001, vol.9, n.2, pp. 601-607

BOURDIEU, Pierre. *A dominação masculina*. Trad. Maria Helena Kühner. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1999

BUTLER, J. *Problemas de gênero: feminismo e subversão da identidade*. Tradução de Renato Aguiar. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

HALBWACHS, Maurice. *A memória Coletiva*. São Paulo, Vértice, 1990.

HOBSBAWN, Eric. Introdução: A Invenção das Tradições. In: HOBSBAWN, E., RANGER, T. (org.). *A Invenção das Tradições*. Rio de Janeiro, Paz e Terra, 2002.

LE GOFF, Jacques. *História e Memória*. Campinas – SP Editora da Unicamp, 1990.

LERNER, G. *A criação do patriarcado*. São Paulo: Cultrix, 2019.

MENESES, Ulpiano T. Bezerra de. A história, cativa da memória?: para um mapeamento da memória no campo das Ciências Sociais. *Revista do Instituto de Estudos Brasileiros*, n. 34. São Paulo: Edusp, 1992.

NORA, Pierre. Entre Memórias e História: A problemática dos Lugares. Tradução de Yara Aun Khoury. *Projeto História*. São Paulo: PUC, n. 10, dez. 1993.

PERROT, Michelle. Práticas da Memória Feminina. *Revista Brasileira de História*, V. 9, no 18, p. 9-18. São Paulo, Ago-Set 1989.

- PERROT, Michelle. *Minha história das mulheres*. São Paulo: Contexto, 2012.
- PERROT, Michelle. *As mulheres ou os silêncios da história*. Tradução Viviane Ribeiro. Bauru, São Paulo: EDUSC, 2005.
- PINSKY, Carla Bassanezi; PEDRO, Joana Maria. *Nova História das mulheres no Brasil*. São Paulo: contexto, 2012.
- POLLAK, Michael. Memória, esquecimento, silêncio. *Estudos Históricos*, Rio de Janeiro, vol. 2, n.3, 1989, p. 3-15.
- RAGO, Margareth. As Mulheres na Historiografia Brasileira. In: SILVA, Zélia Lopes da (org.). *Cultura Histórica em Debate*. São Paulo: Editora da Unesp, 1995.
- RAGO, Margareth. "Os feminismos no Brasil: dos 'anos de chumbo' à era global". *Revista Estudos Feministas*, n. 3, jan./jul. 2003. Disponível em: <<http://www.unb.br/ih/his/gefem/labrys3/web/bras/margal.htm>>. Acesso em: 25 de jul. 2015.
- ROUSSO, Henry. A Memória não é mais o que era. In: AMADO, Janaina; FERREIRA, Marieta de Moraes (ORG). *Usos e Abusos da História Oral*. Rio de Janeiro, Editora FGV, 2001.
- SANTOS, S. M. de M. *O pensamento da esquerda e a política de identidade: as particularidades da luta pela liberdade de Orientação Sexual*. 333 p. Tese (Doutorado em Serviço Social) Programa de Pós-Graduação em Serviço Social, UFPE, Recife, 2005.
- SOARES, Vera. Movimento Feminista – Paradigmas e Desafios. *Estudos Feministas*. Ano 2. Florianópolis, 1994.
- TEDESCHI, Losandro Antonio. *Alguns apontamentos sobre história oral, gênero e história das mulheres*. Dourados-MS: UFGD, 2014.
- TEDESCHI, Losandro Antonio. *As mulheres e a história: Uma introdução teórico metodológica*. Dourados, MS: Ed. UFGD, 2012.

Recebido em: 17 nov. 2022.
Aprovado em: 08 dez. 2022.

Do autoritarismo da lei à arbitrariedade da justiça: os jogos de azar e a aplicação da Lei das Contravenções Penais pelos juízes do Rio Grande do Sul (Anos 1940 e 1950)

From the authoritarianism of the law to the arbitrariness of justice: gambling practices and the application of the Criminal Misdemeanors Law by the judges of Rio Grande do Sul (1940s and 1950s)

Érico Teixeira de Loyola
(Doutorando do Programa de Pós-Graduação em História da UFRGS)

Resumo: o presente artigo pretende abordar, a partir de dois processos criminais que tiveram curso em comarcas do Estado do Rio Grande do Sul, nas décadas de 1940 e 1950, como se dava a investigação e a persecução criminal daqueles acusados da prática de atos contravencionais, tendo por enfoque os “jogos de azar”, tipo penal descrito no artigo 50 da Lei das Contravenções Penais, promulgada em 1941. Por meio dessa análise, almeja-se discutir como a referida norma, instituída com o intuito de criar mecanismos repressivos mais eficientes sobre grupos subalternizados, com nítidos recortes de classe, teria vindo a ser instrumentalizada, nas suas duas primeiras décadas de vigência, para a pretensa “moralização” e controle das classes ditas “perigosas”.

44

Palavras-chave: História do Crime e da Justiça Criminal; História do Lazer; Jogos de Azar.

Abstract: the present article aims to address, by analyzing two criminal proceedings that took place in criminal courts of the State of Rio Grande do Sul in the 1940s and 1950s, how the investigation and criminal prosecution of those accused of practicing the conducts described in article 50 of the Criminal Misdemeanors Law, enacted in 1941 (practicing of gambling or exploiting games of chance). Through this analysis, the article proposes a discussion on how the aforementioned rule, instituted with the aim of creating more efficient repressive mechanisms on subalternized groups, with a clear class bias, would have been instrumentalized, in its first two decades of existence, for the “moralization” and control of the so-called “dangerous” classes.

Key-words: History of Crime and Criminal Justice; History of Leisure; Gambling.

Introdução

Corria o ano de 1941, um período definitivamente turbulento na história brasileira. Em plena II Guerra Mundial, em meio às crescentes tensões entre grupos “germanófilos” e “americanistas”, Getúlio Vargas governava sem oposição parlamentar. Ao seu lado, como Ministro da Justiça, estava Francisco Campos, um dos mais influentes ideólogos do pensamento autoritário brasileiro, e que estivera diretamente envolvido na redação da Constituição de 1937, carta política que preconizava um poder executivo forte, pretensamente necessário, na opinião de Campos e de outros ideólogos do Estado Novo, para “salvar os valores, a cultura, de fato a própria nação do espectro do colapso econômico total, que poderia muito bem abrir as portas para o comunismo e para a destruição de tudo aquilo que os brasileiros zelavam” (SANTOS, 2007, p. 32; ROSE, 2017, p. 151).

Sob um governo com tal verniz autoritário, a “violência” era instrumentalizada “para a preservação de uma sociedade de fundamentos orgânicos que não prescindia da necessidade de tornar-se uma sociedade policial” (CANCELLI, 1991, p. 53)⁸. Disso decorreu o fortalecimento das estruturas repressivas, as quais se fariam necessárias, do ponto de vista dos apoiadores de Vargas, para controle e vigilância das massas. Com ela, tendo em vista que se cuidava de um governo que buscava na lei a legitimação para suas ações, e que, ao mesmo tempo, avançava na constituição de normas protetivas do trabalho, adveio também todo um arcabouço normativo que viabilizou o funcionamento de tais quadros repressivos. Afinal, na opinião dos dirigentes do governo, era necessário combater a imoralidade que supostamente impedia o surgimento de um “novo brasileiro” ordeiro, trabalhador e patriota.

E é justamente nesse contexto político-jurídico que passa a ter vigência, no ano de 1941, a Lei das Contravenções Penais (LCP). Esta, exprimindo a “vontade política que conseguiu se impor (...) como juridicamente obrigatória, mediante a combinação de violência e de ideologia” (DIMOULIS, 2014, p. 124), e a pretexto de evitar crimes de maior grandeza, implicava o fortalecimento da repressão, pela via penal, sobre grupos subalternizados, atingindo condutas que, aos olhos de muitos, seriam de mínima, ou nenhuma, nocividade – como a embriaguez, os jogos de azar, a perturbação do sossego etc. Assim é que, por meio dessa norma, para além de outros

⁸ Em particular a figura de Filinto Müller é tida, nesse sentido, por emblemática. Sua fidelidade a Vargas, e sua atuação, entre 1933 e 1942, como chefe de polícia na capital federal, demarcam uma espécie de mácula sobre a legenda positiva constituída em torno do político gaúcho, a qual enfatiza a legislação trabalhista e o processo de industrialização, em bases nacionais, verificados nos anos 1940 (ROSE, 2017, p. 15).

objetivos⁹, reforçava-se o arsenal à disposição das autoridades para vigiar práticas recreativas que as elites entendiam por inadequadas, tais como o jogo do bicho, as festas populares, a frequência a determinados espaços públicos etc.

Não se está querendo afirmar, com isso, que as classes populares estivessem alijadas do jogo político, ou mesmo que não procurassem confrontar, seja pela disputa aberta ou pela negociação, as diretrizes autoritárias do Estado Novo. Tampouco se está afirmando que, no âmbito de cada disputa judicial, ou mesmo no cotidiano das cidades e do campo, não se observassem o que o antropólogo James Scott (2011) denominaria “microrresistências”¹⁰. Nesse sentido, pesquisas como as encaminhadas por Ângela de Castro Gomes e Maria Celina Soares D’Araújo, por exemplo, bem abordam as complexas relações estabelecidas entre trabalhadores, empresários e governo no que tange a construção de direitos sociais, e do próprio trabalhismo enquanto força política (1987, 2005). Na mesma linha, podemos chamar a atenção para a coletânea “O populismo e sua história: debate e crítica”, organizado por Jorge Ferreira (2001), na qual estão condensados diversos artigos produzidos por cientistas sociais das mais diversas áreas, e que bem aponta para as teias de relações estabelecidas entre Vargas, sindicatos e operários, constituindo o trabalhismo como uma alternativa que condensava diversos dos anseios da classe trabalhadora.

O que se pretende ressaltar, porém, é que, se no âmbito das relações trabalhistas havia espaço para negociação, tal margem se apresentava de forma reduzida no campo do Direito Penal. Este permanecia, de certo modo, fiel a uma tradição autoritária, evocativa de um passado escravista e que abraçava certa linha criminológica, existente desde pelo menos o Século XVIII, que até hoje qualifica o trabalho como instrumento de disciplinamento, redenção pessoal e reinserção na sociedade (DE LOYOLA, 2022, p. 194). É com base nesses pressupostos, justamente, que condutas tais como a vadiagem, a mendicância, a exploração de jogos de azar etc., seguiriam a ser tratadas como “casos de polícia”. Assim, do mesmo modo que se promoviam profundas alterações na

⁹ Como o de inserir a legislação penal em consonância com as diretrizes da “Escola da Defesa Social” e da “Escola Positiva de Criminologia”, instituindo a figura de indivíduos presumidamente perigosos. Para aprofundamento do tema, remeto-me ao artigo “Entre o castigo e a cidadania: O trabalho na legislação penal e social do Estado Novo” (1940-1945), de minha autoria (2022).

¹⁰ Isto é, todas as práticas, abertas ou dissimuladas, que denotam inconformidade com as normas e obrigações impostas por grupos de poder. Referindo-se aos trabalhadores rurais, Scott as descreve como todas “formas Brechtianas de luta de classe”, exigindo “pouca ou nenhuma coordenação; (...) e tipicamente evitam qualquer confrontação simbólica com a autoridade ou as normas da elite” (SCOTT, 2011, p. 219).

legislação trabalhista, também se imprimiam transformações no Direito Penal, estas últimas destinadas à introdução de novos instrumentos investigatórios e repressivos, fugindo do pretenso caráter liberal do Código Penal de 1890¹¹.

Por mais irrelevantes que aparentassem ser as condutas descritas na LCP, a sua ocorrência era capaz, às vezes, de gerar enormes debates na sociedade, e de engendrar ações enérgicas por parte dos aparatos policiais e judiciais. No entanto, assim como havia resistência, por parte daqueles enredados nas malhas da justiça, a respeito das acusações que lhes eram dirigidas, a interpretação da norma também não era unívoca; esta dependida da postura dos operadores do direito perante o caso, e dos magistrados, em particular, a respeito das partes e das circunstâncias envolvidas. Nesse sentido, cumpre referir que o julgador dá seu veredito a partir de um “sistema de livre convencimento racionalmente motivado”, no qual sua “postura psicológica” diante da prova é fundamental (DIMOULIS, 2014, p. 129). Disso decorre, portanto, que embora a lei penal que ora tratamos tenha origem em um modelo ideológico-jurídico autoritário, sua interpretação não estava dada à partida, cabendo aos magistrados “concluir”, a partir da situação descortinada, e da sua própria visão de mundo, sobre a existência de dado fato delituoso.

Assim, nos limites deste artigo, pretendemos apontar para a variabilidade do enfrentamento do tema dos jogos de azar nas comarcas gaúchas nas décadas de 1940 e 1950. Para tanto, foram selecionados dois processos pesquisados junto ao acervo do Departamento de Arquivos do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul referentes ao tipo penal descrito no artigo 50 da LCP¹².

¹¹ Para aprofundamento do tema, recomenda-se os trabalhos de Fry e Carrara (1986) e de Alvarez, Salla e Souza (2003).

¹² Art. 50. Estabelecer ou explorar jogo de azar em lugar público ou acessível ao público, mediante o pagamento de entrada ou sem ele: (Vide Decreto-Lei nº 4.866, de 23.10.1942) (Vide Decreto-Lei 9.215, de 30.4.1946)

Pena – prisão simples, de três meses a um ano, e multa, de dois a quinze contos de réis, estendendo-se os efeitos da condenação à perda dos moveis e objetos de decoração do local.

(...)

§ 3º Consideram-se, jogos de azar:

- a) o jogo em que o ganho e a perda dependem exclusiva ou principalmente da sorte;
- b) as apostas sobre corrida de cavalos fora de hipódromo ou de local onde sejam autorizadas;
- c) as apostas sobre qualquer outra competição esportiva.

§ 4º Equiparam-se, para os efeitos penais, a lugar acessível ao público:

- a) a casa particular em que se realizam jogos de azar, quando deles habitualmente participam pessoas que não sejam da família de quem a ocupa;
- b) o hotel ou casa de habitação coletiva, a cujos hóspedes e moradores se proporciona jogo de azar;
- c) a sede ou dependência de sociedade ou associação, em que se realiza jogo de azar;
- d) o estabelecimento destinado à exploração de jogo de azar, ainda que se dissimule esse destino.

O primeiro teve lugar em São Leopoldo, e dizia respeito à suposta infração praticada por frequentadores de um clube popular, enquanto divertiam-se jogando partidas de carteados (Processo nº 400/1948). O segundo, por sua vez, teve como cenário a cidade de Pelotas, e envolveu a prática do denominado “jogo do osso”, durante o feriado de 15 de novembro (Processo nº 269/1953).

Para fins de seleção, a qual ocorreu no âmbito de pesquisa mais abrangente, abordando outros tipos contravencionais, seguiram-se critérios qualitativos, buscando-se chamar a atenção para o potencial aspecto arbitrário e seletivo da LCP. Essas demandas nos dão acesso a alguns indícios de como os “ameaçadores” indivíduos envolvidos em tais práticas eram envolvidos pelos aparatos policiais e judiciários, bem como algumas das estratégias por eles adotadas para defender o seu lazer. Além do mais, buscou-se examinar processos cronologicamente próximos à edição da lei contravencional, por pressupor-se que estes, embora abrangendo período para além do Estado Novo, poderiam ilustrar a consolidação da norma como instrumento legal a ser utilizado na persecução de indivíduos pertencentes a grupos populares.

Autoritarismo legal e os desafios do silogismo jurídico: processos judiciais e narrativas de culpa

48

O exame de demandas diretamente relacionados ao tipo contravencional descrito no artigo 50 da LCP permite, em primeiro lugar, identificar algumas práticas de lazer comuns nos anos 1940 e 1950, as quais, por algum motivo, eram alvo de repressão por parte das autoridades. Além disso, o estudo de tais processos, em associação com outros, atinentes a tipos contravencionais diversos, tais como embriaguez, perturbação do sossego alheio etc., permite a construção de uma ideia mais clara da opinião que os próprios acusados, normalmente pertencentes a grupos subalternizados, faziam desses tipos contravencionais.

Com efeito, a partir da referida documentação pode-se obter uma visão mais ampla sobre o que os “contraventores” entendiam como “jogos de azar”, e de modo os qualificavam enquanto tal, ou como mero passatempo. Isto é, o exame desse acervo, mesmo em se entendendo os processos criminais “como uma fábula construída pelos ‘manipuladores técnicos’” (CORRÊA, 1983, p. 33,

apud MAUCH, 2013, p. 23), abre a possibilidade de reconstruir “aspectos da vida e valores de diferentes atores sociais do passado” (MAUCH, 2013, p. 24).

Além do mais, também é possível notar como a “culpa” ou a “inculpa” destes era gradualmente estabelecida no curso da própria investigação, ou mesmo quando já instaurado o processo criminal. Nesse contexto, o viés supostamente neutro da produção judicial, pensado em termos objetivos e atento ao já referido “sistema de livre convencimento racionalmente motivado”, assenta-se, em verdade, sobre uma premissa ideológica de difícil aplicação. Sobre o tema, é bastante pertinente a crítica de Luiz Alberto Warat, para quem “a vida prática do Direito, o conflito de interpretações introduz espaços de dúvidas e ambiguidade que tornam impossível a caracterização do jurídico como uma ordem objetiva”. Afinal, “quando se fala de objetividade, se está exaltando as possibilidades de um ‘a priori’ do Direito e da sociedade que negam o valor articulatório da história” (WARAT, 1994, p. 27).

Disso decorre, outrossim, a importância da reserva que Dimitri Dimoulis repercute a respeito da existência de falhas recorrentes do “silogismo jurídico”, isto é, ao processo de subsunção do fato à norma, em especial no sentido de que

(...) o operador jurídico muitas vezes toma a decisão com base em preconceitos, interesses ou preferências pessoais. Depois tenta “encaixar” essa decisão no esquema do silogismo, para justificar juridicamente a decisão que já tomou anteriormente com base em critérios subjetivos (DIMOULIS, 2014, p. 130).

Isto é, o sistema jurídico pode ser mobilizado para veicular projetos e ideários dos mais diversos. É nesse viés, por exemplo, que o exame de tais demandas contravencionais permitem verificar o quanto as interpretações propostas por alguns juristas contemporâneos à edição da norma encontravam eco entre policiais e julgadores, os quais, por seu turno, reverberavam os estudos criminológicos da época. Aliás, nos processos selecionados, percebe-se que tanto os julgadores quanto os agentes da lei responsáveis pela persecução penal valiam-se de qualificativos subjetivos para incriminar, condenar ou absolver os acusados, muitas vezes inclusive fazendo uso de conceitos vagos, como “perigosos” ou “de má-índole”.

Ou seja, para fins de definição da culpa deste ou daquele indivíduo, tomavam-se como objetivos critérios que, em realidade, além de amplamente arbitrários, refletiam determinado posicionamentos jurídicos constituídos ao longo da primeira metade do Século XX que iam ao

encontro das linhas mestras do autoritarismo do Estado Novo. Assim é que se via, na Lei das Contravenções Penais, um instrumento para a “moralização” das classes populares, além de uma espécie de antídoto contra tipos penais mais graves.

Nesse passo, por exemplo, “as práticas lúdicas da população”, em particular, foram “contrapostas ao valor moral atribuído ao trabalho e à poupança, à produção e acumulação de riquezas” (SILVEIRA, 1999, p. 288). Aliás, mesmo Nélson Hungria, Ministro do Supremo Tribunal Federal, e cognominado, pelos seus pares, como “Príncipe dos Penalistas”, não fugia dessa percepção. Por exemplo, em artigo por ele publicado no ano de 1954, sob o título “O Jogo e sua Repressão”, ao defender a aplicação rígida da LCP, expunha que

A primeira delas [providências a serem tomadas para enfrentamento do jogo] seria a de agravar a penalidade contra os chamados ‘ponteiros’ ou ‘apostadores’ (isto é, a clientela sôfrega das loterias clandestinas ou da batota), a cujo respeito a lei atual é excessivamente benigna, tornando-se mesmo praxe policial ou esquecê-los ou isentá-los à atuação em flagrante. (...) Deve-se adotar critério idêntico ao que se aconselha para prevenir ou reprimir os acidentes de trânsito: usar de rigor não somente contra os motoristas velozes, senão também contra os pedestres descuidados ou imprudentes. (...) Severas sanções *in aere* e *in corpore*, naturalmente fariam diminuir o número dos que pagam, dia a dia, aos agentes ou empreiteiros de *apostas* e *paradas* o tributo da própria estúpida cobiça (1954, p. 500).

A solução para o tema do jogo, e dos problemas criminais dele advindos, estaria, portanto, na opinião do jurista, na repressão do indivíduo situado na “ponta” do negócio, e não daqueles que mais dele se beneficiariam: os “empreiteiros de apostas”. O penalista “apostava”, portanto, na constituição de um forte aparato repressivo, capaz de, pelo risco de severa reprimenda, gerar “medo”, encaminhando os contraventores, outrossim, a “institutos de trabalho”, onde adquiririam as habilidades necessárias para o exercício de uma profissão lícita (HUNGRIA, 1954, p. 501).

É difícil crer que tal postura tivesse algum efeito prático; à semelhança do que ocorre com diversos outros delitos, como, talvez, o contrabando, seria mais provável que aqueles diretamente responsáveis pela execução do “serviço” viessem a ser substituídos por outros, sem grandes prejuízos aos maiores beneficiários daquela prática. Ou seja, a LCP, e os juristas que tomaram parte

na sua criação e/ou se debruçaram a estudá-la, claramente optaram pelo combate ao que seria o elo mais fragilizado da cadeia de interesses que envolveria os jogos de azar¹³.

Aqui, aliás, tem nítido lugar o conceito de “criminação”, apresentado por Michel Misse: tanto o inquérito policial quanto o próprio processo criminal se constituem em “procedimentos concretos que selecionam os eventos que serão efetivamente tratados como crimes e não apenas sua referência típico-ideal nos códigos criminalizadores” (MISSE, 2011, p. 16). Depois de feita essa seleção é que ocorria a “incriminação” do acusado, com a abertura de inquérito, e, eventualmente, de um processo para puni-lo. Ou seja, a depender da interpretação dos policiais e juízes que atuem num determinado caso, uma mesma situação poderia vir a ser considerada nociva por alguns, ou irrelevante por outros, servindo essa análise como uma espécie de “filtro”.

Nos casos examinados, todos os indivíduos acusados foram detidos e processados. Isto é, tanto autoridades policiais quanto judiciárias foram mobilizadas para a análise das condutas ditas contravencionais, e, portanto, inicialmente consideradas nocivas à moral e aos bons costumes. Isto é, houve

(...) interesse em levar adiante o reconhecimento cognitivo ao conhecimento de uma agência de proteção (no caso, o Estado), de modo a convencê-la não apenas quanto ao aspecto cognitivo, mas também quanto à validade e à racionalidade em iniciar o processo de incriminação (MISSE, 2011, p. 17).

O que se nota, portanto, é a construção de narrativas, estabelecidas com base em silogismos jurídicos, que procuraram enquadrar determinados sujeitos dentro da hipótese do artigo 50 da LCP. Nesse sentido, não há como negar que o juiz, no âmbito do processo criminal, se vale de seus capitais linguístico e simbólico, no sentido proposto por Pierre Bourdieu (2008), para produzir representações acerca da sua própria atividade e da realidade social que o rodeia – descrevendo-a, circunscrevendo-a, limitando-a. Isto é, seus atos decisórios possuem “caráter performativo”, ordenando a realidade social a partir de referenciais, ainda que porventura contestáveis, que, pela força da autoridade da qual investido, resulta em efeitos imediatos sobre comunidades e indivíduos.

¹³ O artigo de Nélson Hungria apresenta outra proposta polêmica: a “distribuição de 50% da multa penal entre os policiais que procederem à diligência de prisão em flagrante dos contraventores” (Idem). Isto é, o “público” e o “privado” aparecem, nessa sugestão, claramente misturados, tendo Hungria que admitir o “desestímulo” por parte de alguns policiais à perseguição dos tipos envolvidos com o jogo.

Em suma, consoante aponta o sociólogo,

O enunciado performativo comporta ‘uma pretensão manifesta de possuir este ou aquele poder’, pretensão mais ou menos reconhecida e, portanto, mais ou menos sancionada socialmente. (...) O limite para o qual tende o enunciado performativo é o ato jurídico que, quando pronunciado por quem de direito, como convém, ou seja, por um agente que atua em nome de todo um grupo, pode substituir o fazer por um dizer que será (...): o juiz pode se contentar em dizer ‘eu o condeno’ pelo fato de existir um conjunto de agentes e instituições garantido a execução de sua sentença. (...) O verdadeiro princípio da magia dos enunciados performativos reside no mistério do ministério, isto é, na delegação ao cabo da qual um agente singular (rei, sacerdote, porta-voz) recebe o mandato para falar e agir em nome do grupo, assim constituído nele e por ele; (...) (BOURDIEU, 2008, p. 62-63).

Os magistrados, portanto, em suas decisões e sentenças, perfazem verdadeiras construções narrativas, nas quais “estão contidas representações sociais, e estas exprimem realidades coletivas, são coisas sociais e produto do pensamento coletivo” (OLIVEIRA e SILVA, 2005, p. 251). Constituem, assim, enredos próprios, a partir de bases argumentativas as quais, lastreadas em uma pretensa objetividade instaurada pela lei, servem para absolver ou condenar, distribuir responsabilidade e lugares sociais.

Em última análise, trata-se de um “poder” extremamente considerável, fruto do princípio da soberania estatal, cujas consequências, em última análise, podem até mesmo servir à definição de quem pode viver, e de quem pode morrer – e, em meio a isso, quem pode ou não ter sua liberdade restringida. Nesse sentido, o conceito de “necropolítica”, mobilizado por Achille Mbembe (2003), mostra-se pertinente, na medida em que realça o esforço estatal para criar regras legitimadoras de sua ação repressiva. Explorando o conceito de “biopolítica” de Michel Foucault, o autor camaronês demonstra, justamente, como as mais diversas políticas estatais buscam uma matriz justificadora a partir da criação de “inimigos”, cuja existência, assim, permitiria o agir violento do Estado; daí, por exemplo, a ênfase por ele dada às noções de “estado de exceção” e de “estado de sítio”, as quais comumente seriam mobilizadas para fomentar um senso de emergência, instaurador de práticas repressivas das mais diversas (MBEMBE, 2003, p. 16-17).

Nesse viés, o Estado Novo, imaginado por seus idealizadores como um projeto redentor da sociedade brasileira, valia-se de ferramentas severas para reprimir, principalmente, os inimigos do desenvolvimento nacional, personificados na “ameaça vermelha”, no “pensamento liberal” e na “massa dos sem trabalho” que supostamente estaria sempre preparada para motinar-se (CANCELLI, 1991, p. 70). Por outro lado, compreender as narrativas constituídas nos autos

judiciais, elaboradas tanto por policiais quanto por juízes, permite-nos identificar os estereótipos que estes traziam consigo, auxiliando-nos a respeito do âmbito de incidência da LCP e do “público-alvo” das estratégias penais aplicadas nos anos 1940 e 1950, além das potenciais dissidências em torno do projeto político autoritário, cujo arcabouço jurídico permaneceu vigendo mesmo após a queda de Vargas, em 1945.

Jogos de azar: contravenção ou diversão?

Quando da realização da pesquisa junto ao acervo do Departamento de Arquivos do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul restou perceptível que os casos envolvendo a exploração do “jogo do bicho” (artigo 58) eram consideravelmente numerosos¹⁴. No entanto, o exame de casos relacionados à repressão de outras atividades, permitiu identificar a variabilidade de práticas lúdicas associadas a grupos populares, e de que modo estas, que talvez tenham em algum momento sido toleradas, passaram a ser perseguidas, com o forte esforço em “submeter a ilegalidade popular a um controle mais estrito e mais constante”, tendência essa “evidentemente muito mais sensível onde o desenvolvimento é mais intenso” (FOUCAULT, 2007, p.72-75).

O primeiro destes, como já apontamos na parte introdutória deste trabalho, teve lugar na Comarca de São Leopoldo, no ano de 1948 (Processo nº 400/1948, Comarca de São Leopoldo). Policiais que pretensamente passavam por acaso nas proximidades do Clube Atlético Tricolor, localizado no Município homônimo, por volta da meia-noite, teriam notado algo de estranho, em particular expressões que entenderam como “típicas de jogo”. Adentrando no local, encontraram sete indivíduos que jogavam partidas do jogo “Rami”¹⁵, mediante apostas, dos quais quatro foram indiciados. Presos em flagrante, foi dado início ao inquérito policial, e, depois à fase judiciária.

Tanto na etapa inquisitorial, em que indagados pelas autoridades policiais sobre o que estava acontecendo, quanto na fase propriamente judiciária, presidida por um magistrado togado, os acusados alegaram, em linhas gerais, que sabiam que os jogos de azar estavam proibidos, mas que não tinham certeza se o Rami, o qual se trata de um jogo de cartas, também se inseriria nessa regra. Um dos sócios da agremiação ponderou, inclusive, que jamais haviam sido alertados pelas

¹⁴ Especificamente a respeito do jogo do bicho, citamos, a título meramente ilustrativo, a leitura dos trabalhos de Magalhães (2011), Chazkel (2014) e Torcato (2016).

¹⁵ Cujas regras abordaremos à frente, ainda que brevemente.

autoridades policiais de que esse tipo de jogo também estaria vedado, e que no local, além dele, somente jogavam xadrez. O presidente do Clube, por sua vez, negou qualquer intenção dolosa e confirmou que de cada partida era retirado um percentual sobre as apostas, que poderiam atingir CR\$ 0,50, os quais seriam pretensamente revertidos para a manutenção do próprio estabelecimento.

Instruído o processo, de nada adiantaram as razões apresentadas pelos acusados: todos foram condenados como incursos no artigo 50, §1º, da LCP. E o juiz sentenciante, Orville Guarita, a título de fundamentação, foi extremamente sucinto: todos os jogos de azar estariam proibidos, inclusive o Rami. Além disso, conforme o magistrado, muito embora claramente a definição “se de azar”, ou não, dependesse, como se ponderará a seguir, do escrutínio da própria autoridade policial ou do julgador, não era importante avaliar se tinham os acusados intenção direta de infringir a lei.

Ora, esse caso, de contornos aparentemente singelos, revela o alcance da norma relativa à proibição dos jogos de azar, a qual não atingia exclusivamente o jogo do bicho, ou outras formas de loteria. De fato, na situação ocorrida no Clube Atlético Tricolor, podemos notar o caráter arbitrário da LCP. Com efeito, em primeiro lugar, convém destacar que o “jogo de azar”, na forma do artigo 50, §3º, alínea “a”, da LCP, seria todo aquele “jogo em que o ganho e a perda dependem exclusiva ou principalmente da sorte”; o Rami, entretanto, seria uma espécie de jogo que envolveria tanto sorte quanto habilidade, visto que cada jogador teria por objetivo desfazer-se rapidamente das cartas de sua mão, formando sequências numéricas do mesmo naipe (dois, três e quatro, por exemplo), ou de gênero (até quatro valetes, por exemplo). Venceria, ao final, aquele que tivesse somado a maior pontuação positiva entre as cartas expostas, em comparação com cartas que restariam na sua mão, recebendo pontuação negativa¹⁶.

Nota-se, portanto, que esta modalidade lúdica estaria inserida em uma espécie de “meio termo” entre a sorte e a agilidade de raciocínio. Ao fim e ao cabo, portanto, cabia às próprias autoridades policiais e judiciárias definir quais tipos de diversão seriam consideradas “de azar”, e quais não, tudo a partir de critérios personalíssimos. Aliás, esse entendimento era endossado por juristas contemporâneos à edição da LCP, tal como no caso do Desembargador José Geraldo Barbosa Duarte, autora da obra “Comentários à Lei das Contravenções Penais” (1944):

¹⁶ Para maior detalhamento sobre as regras do jogo, recomendo o acesso ao seguinte endereço eletrônico: <http://www.litomaia.com/jogos/rummy.html>.

(...) a lei só determina os característicos dos jogos ilícitos ou penalmente reprimidos. Logo, os que se não se encontram nessa nomenclatura são lícitos, tolerados. Há, todavia, um poder discricionário confiado à autoridade, se os regulamentos não estatuem a respeito, enumerando quais os jogos proibidos. Além das modalidades conhecidas, o engenho humano, também, a serviço do mal e do vício, da avidez e da solércia, engendra novos jogos, nova técnica, novos processos, que terão de ser, *a posteriori*, enquadrados na expressão genérica *de azar* e dentro do critério do art. 50, §3º (DUARTE, 1944, p. 492).

Isso, decerto, além de abrir margem para ampla discricionariedade, gerava dúvida sobre a licitude de uma ampla gama de partidas e atividades recreativas. Afinal, o que poderia se considerar como um jogo *principalmente* dependente da sorte? Ora, é justamente esse tipo de dúvida que revelam os acusados ao, em sua defesa, ponderar que não teriam recebido nenhum alerta sobre qualquer proibição a respeito do Rami. Veja-se, ainda, que todos se encontravam nas dependências de um clube, em ambiente fechado e discreto. Tampouco há notícia de que estivessem lá sob coação, ou mesmo que sofressem de qualquer distúrbio psíquico em virtude da adição ao jogo. Isto é, encontram-se os acusados, ao que tudo indica, desfrutando de seu tempo de descanso em uma atividade que parecia lhes dar prazer, em um ambiente de sociabilidade.

É verdade que, nos termos do §4º, item “c”, do artigo 58 da LCP, mesmo a sede ou dependência de sociedade ou associação era passível de abordagem por parte das autoridades policiais, caso se acreditasse que lá eram praticados jogos do gênero. Entretanto, um possível questionamento a ser levantado é se de fato *toda e qualquer* agremiação estaria sujeita a vigilância tão estrita.

No caso do Clube Atlético Tricolor, chama a atenção que este se localizava no Bairro Vicentina, em São Leopoldo, vizinhança popular (como é até hoje), daí muito provavelmente se tendo o porquê de uma “batida” policial à meia-noite. Além disso, a partir de suas qualificações na seara policial, observa-se que os indivíduos apreendidos, e posteriormente soltos mediante fiança, tratavam-se de um curtumeiro, um operário, um pintor e um sapateiro. Questiona-se, justamente, se igual tratamento seria dispensado aos *habitués* de outros clubes ou agremiações, porventura localizados em áreas mais “nobres” ou frequentados por indivíduos de estratos sociais mais elevados.

Esse quadro remete-nos a outras das ponderações de Pierre Bourdieu, mais precisamente do “poder simbólico” (1989) e dos processos de distinção social (2006). Ainda que a sua obra “A

Distinção” (2006) tome como base pesquisas realizadas sobre a sociedade francesa dos anos 1960, o quadro teórico e analítico por ele proposto, em torno dos critérios para explicar os elementos estruturais e estruturantes que informariam determinados gostos ou comportamentos, parece ser aplicável ao caso dos jogos de azar na medida. É que, quanto a estes, assim como em diversas outras situações e atividades, parecem haver marcadores sociais que justificariam a sua prática por determinados grupos sociais, e não por outros. O *habitus*, enquanto forma de apreensão e vivência de mundo típica de um determinado grupo, a partir de sua relação com outros grupos, compondo sistemas de diferenças (BOURDIEU, 2006, p. 164), seria um dos fatores que serviriam à distinção entre indivíduos, permitindo compreendê-los dentro de suas respectivas classes sociais. Processos demarcatórios de *status*, portanto, que não possuem nada de naturais, sendo resultantes, isto sim, de múltiplas disputas que estabelecem fronteiras e conexões entre os mais distintos grupos sociais – fronteiras essas que, como sugerido, podem inclusive definir quem pode jogar, e em quais circunstâncias.

Outro processo que bem ilustra o tipo de abordagem que era feita contra os jogos de azar, e, em particular, contra algumas formas de entretenimento popular, tramitou na Comarca de Pelotas, em 1953 (Processo nº 269/1953, Comarca de Pelotas). No dia 15/11/1953, um policial civil, que cumpria diligências no Bairro Fragata, deparou-se com alguns indivíduos que praticavam o denominado “Jogo do Osso”, em via pública. Procedendo à abordagem dos sujeitos, o agente público realizou a prisão em flagrante de quatro deles: João B., que era agricultor, Augusto, quitandeiro, João S., de profissão *pedreiro*, e José, que exercia a atividade de quitandeiro, encaminhando-os à delegacia, a fim de que fossem prestados esclarecimentos.

Ora, como é de conhecimento notório, o “Jogo do Osso” se trata de forma de entretenimento muito praticada, particularmente em regiões de fronteira, nas quais é também conhecido como *tava*. A partida consiste no lançamento, pelo participante, sobre uma cancha plana, de um osso do garrão do boi; essa manobra, a depender da posição que reste sobre o solo, pode resultar em *suerte* ou *culo*, havendo a possibilidade, ainda, de que o osso caia “cravado” – resultando em uma *clavada* –, situação capaz de gerar uma pontuação mais expressiva¹⁷.

¹⁷ Para mais informações, veja <https://www.portaldasmissoes.com.br/site/view/id/1450/tava-ou-jogo-do-osso.html>

Trata-se, sem dúvida, de uma atividade associada aos homens do campo, na qual inclusive a sua coragem, em virtude da ilegalidade que era a este imposta no período que examinados, seria colocada à prova. De fato, se por um lado há certa associação dos “jogos e ao jogo do osso como prática de marginais e desocupados, pela ilegalidade em que está enquadrado, por outro, há toda uma associação do jogo do osso a uma especificidade regional e ao tradicionalismo gaúcho” (SILVEIRA, 1999, p. 275). Foi objeto, inclusive, de um conhecido conto de Simões Lopes Neto, chamado justamente “Jogo do Osso”, no qual é narrado “causo” em que a companheira de um dos contendores, chamada Lalica, é dada em aposta na *taba*. A moça, sentindo-se aviltada, acaba lançando-se aos braços de Osoro, o vencedor da contenda, o que engendra a reação raivosa do derrotado Chico Ruivo, que, enciumado, acaba matando o recém-formado casal.

Voltando ao caso a que tivemos acesso, dando-se início ao inquérito, e, posteriormente, ao processo criminal, os acusados não negaram que estivessem praticando, ou, pelo menos, acompanhando as partidas. Em realidade, um dos acusados negou que participava diretamente do jogo, outro afirmou que não eram realizadas apostas, e, os demais, admitiram que as partidas valiam dinheiro, embora em valores bem módicos.

Ao final, com a prova dos autos, veio a sentença do juiz Paulo Ribeiro. Em uma avaliação um pouco incomum, considerando os processos judiciais a que tive acesso, geralmente marcados por uma análise sintática e muitas vezes moralista dos jogos de azar, o Magistrado propôs um exame tanto jurídica quanto sociológico do caso, absolvendo os quatro acusados nos seguintes termos:

(...) certo ou errado, o critério aferidor da punibilidade do jogo é a sorte. Critério subjetivo e pessoal, porque um jogo pode ser encarado por uma pessoa de uma maneira e por outra de modo diferente”. [assim, no caso do jogo do osso, a sorte não teria primazia, pois dependeria majoritariamente da habilidade do arremessador] (Processo nº 269/1953, Comarca de Pelotas).

Ou seja, o magistrado, em um primeiro momento, indica ser necessário absolver os réus, pois aquela modalidade não poderia ser considerada “de azar”, o que faria com que a situação escapasse da norma do artigo 50 da LCP. Isto é, apresenta uma explicação, por assim dizer, mais “jurídica” para o caso, valendo-se, justamente, da arbitrariedade intrínseca à definição do que seriam os jogos de azar.

No entanto, sua fundamentação, como antes assinalamos, vai além de tal exame “técnico”:

Magistrado nenhum sentir-se-á tranquilo punindo homens simples, campônios e gaúchos, que apostam ‘um cruzeiro ao tiro’ no jogo do osso, quando os jogos de azar campeiam pelo País, de norte a sul, sem que haja uma ação repressora eficiente. [...] Em matéria de jogo, os mais fracos pagam pelos mais fortes, porque as prisões dos infelizes são a ‘nuvem de fumaça’ que protege abastado e aproveitador. Ou se promulguem leis eficientes, punindo a todos em igualdade de condições, fornecendo-se meios ao Judiciário para remontar às fontes primárias, motivadoras e geradoras do vício; ou se regulamente a prática do jogo, a fim de que diminua a imoralidade. Dos males o menor.

[...]

[...] ‘tubarões do jogo’ assistem, sob capa de idoneidade, a ineficiente e esporádica ação policial, e a tortura dos juizes, enquadrados nos frios textos legais, condenando indivíduos, que nada mais são do que autômatos nas mãos de potentados [...].

(Processo nº 269/1953, Comarca de Pelotas).

É curioso que um caso como o que acabamos de descrever tenha, justamente, sido enfrentado por um juiz na Comarca de Pelotas, local em que nasceu Simões Lopes Neto. Além disso, a decisão mostra-se aparentemente significativa, na medida em que, ao invés de defender uma maior repressão sobre toda e qualquer modalidade de jogo de azar, como era a linha de entendimento de diversos juristas, traz à tona o aspecto seletivo da LCP, a qual tinha por objetivo moralizar e ordenar as classes populares. Aqui, pois, podemos também arguir sobre o uso político do direito, porém, não em um sentido apenas conformador; afinal, aqui, o “silogismo jurídico” foi aplicado para a absolvição dos acusados;

As ponderações lançadas pelo sentenciante nos fazem refletir sobre a difícil relação entre costume, lei e direito, ainda mais em um período de profundas mudanças sociais, discussão essa, aliás, enfrentada por Edward Palmer Thompson em sua obra “Costumes em Comum” (1998). Ao longo do referido trabalho, o autor inglês demonstra como a cultura e as práticas sociais das classes mais baixas teriam sido afetadas pelas profundas mudanças socioeconômicas ocorridas na Inglaterra, do Século XVIII, em meio à Revolução Industrial. Daí, por exemplo, os conflitos em torno do uso da terra, da limitação da caça em áreas senhoriais, à definição das horas de trabalho e a práticas pouco ortodoxas, como a “venda” de esposas, situações essas geradoras de profundas tensões sociais.

Transportando essa análise para o caso enfrentado em Pelotas, podemos dizer que os anos 1940 e 1950 também foram importantes para a redefinição da matriz econômica brasileira. Percebemos, também, como foi sistematizada e aprofundada a regulamentação sobre o trabalho,

bem como desenvolvidos sistemas de controle social de caráter francamente repressivo, com forte atuação do aparato policial, a ponto de se prender, em flagrante, indivíduos que simplesmente estavam praticando um jogo tradicional, em pleno Feriado da Proclamação da República¹⁸. Veja-se que não só o trabalho é regulado, como também o seu oposto, o tempo livre, passa a ser objeto de preocupação. O lazer torna-se um “problema”, na medida em que a sua fruição deveria ocorrer precipuamente com os objetivos de restabelecer as forças físicas do trabalhador e de inculcar, neste, valores considerados importantes para a correta execução de suas atividades. Nesse cenário, assim como a constituição de dois tempos tão rígidos – o do trabalho e o do não-trabalho –, também o modo de fruição do lazer passa a ser objeto de intensas disputas.

Com efeito, esses processos delimitadores colocaram em confronto definições das mais diversas sobre o que fazer do tempo livre, destas derivando, principalmente por partes das elites interessadas no controle do tempo e dos trabalhadores, uma “viva antipatia pela ociosidade e um forte desejo de modelar o lazer do outro, considerado inferior, naturalmente sujeito à imoralidade, à desordem dos instintos, à pulsão imediata e ao risco da miséria” (CORBIN, 2001, p. 09). Dessa forma,

59

[...] as novas modalidades do tempo de trabalho foram pouco a pouco modelando as do tempo livre e determinando a natureza das reivindicações que facilitaram o seu aparecimento. Nomeadamente, contribuíram para impor a noção de preenchimento do tempo disponível, para reformular o temor da vacuidade, para fazer impender sobre o lazer a previsão; subtil transposição da condenação moral que outrora feria a ociosidade. No fim do período considerado, isto é, a seguir à Segunda Guerra Mundial, uma mesma ética do *forcing* acabou por reger tanto o trabalho como o lazer (CORBIN, 2001, p. 12).

Tempo a ser preenchido, temor à vacuidade, e “desejo de modelar”. O lazer passa a ser objeto, assim, de regulação, com o objetivo de que seja fruído de maneira moderada e benigna, e em observância, principalmente, às próprias demandas do “tempo de trabalho”. Em suma, tais demandas passam a ditar o que poderia ou não ser feito do tempo livre, e a sistematização e a racionalização típicas do primeiro começam a reger muito do próprio modo de fruição do tempo livre.

As discussões trazidas pelo magistrado, em sua sentença, nos apontam justamente para alguns dos focos de tensão existentes em torno das definições do que é lícito ou ilícito fazer durante

¹⁸ Assim oficialmente reconhecido desde 1949, conforme Lei nº 662/1949, promulgada por Eurico Gaspar Dutra.

o tempo livre de cada um, e o sentido a ser atribuído ao lazer – este visto em oposição ao ócio. O caso retratado nos revela, ainda, como a LCP, no que tange aos jogos de azar, malgrado sua intenção disciplinadora, não conseguia fazê-lo de forma absoluta, encontrando resistência, por vezes, até mesmo entre juízes. Nesse caso, aliás, é notável a diferença de tratamento empregada entre policiais e magistrados, os primeiros, pelo menos nesse caso específico, muito mais ciosos dos rigores da lei contravencional. Aliás, a própria discussão “técnica” que marca a sentença – se as partidas jogadas poderiam, ou não, ser consideradas de azar – denotam a existência de critérios muitas vezes arbitrários para que se chegasse à determinada qualificação sobre seu caráter lícito ou ilícito. A solução proposta pelo julgador, por sua vez, aparentemente desponta como um aparente “ponto fora da curva” dentro da cultura política e jurídica que vinha se desenhando desde os anos 1930, e revela como o universo lúdico, pode, sim, escapar à disciplinarização, e se manter como importante elemento de socialização (SILVEIRA, 1999, p. 289).

Considerações Finais

60

A partir do exame dos dois casos apresentados, pudemos ter um indicativo de como os aparatos policiais e judiciais, mesmo depois de encerrado o Estado Novo, reforçavam estereótipos, e, de um modo geral, se apresentavam como instrumentos propulsores de uma atuação repressiva mais direta sobre determinados grupos sociais, considerados particularmente “ameaçadores” (no nosso caso, indivíduos que evidentemente aproveitavam seu momento de lazer). Percebemos, também, a interpretação potencialmente elástica que era dada à Lei das Contravenções Penais, a qual, na falta de alternativas melhores, acabava por abranger situações cujo caráter alegadamente nocivo ou perigoso seria bastante questionável.

Nesse sentido, a leitura particular de cada julgador parecia ser fundamental para o enquadramento de dada situação como lícita, ou ilícita. Uma leitura política, portanto, da norma em vigor, que pressupunha um sistema inequivocamente autoritário de persecução criminal. Trata-se, assim, de um sistema que deveria servir, precipuamente, à aplicação de um direito penal autoritário, tido como ferramenta importante para a “renovação” da sociedade brasileira em bases

disciplinares. Um modelo, pois, francamente seletivo e arbitrário, e que tinha por objetivo atingir, principalmente, as camadas mais pobres da sociedade.

Vale ressaltar que a Lei das Contravenções Penais, editada na década de 1940, segue vigente. Isto, embora magistrados e outros operadores do direito reconheçam a perda de sua aplicabilidade ao longo do tempo, a sua revogação total ainda parece distante de ocorrer. Aliás, a mendicância, um tipo legal previsto no artigo 60 da norma, somente foi revogado no ano de 2009; enquanto isso, outros tipos contravencionais, igualmente caducos, como o da vadiagem ou mesmo de proibição irrestrita dos jogos de azar, seguem eficazes, e podem ser potencialmente invocados pelas autoridades policiais e judiciárias em iniciativas pretensamente destinadas à moralização ou estabelecimento da ordem. Uma lei, para usar um referencial das mesas de jogos ao redor do mundo, de uso como “coringa”, capaz de dar roupagem legal a práticas que, em realidade, podem, isto sim, ter muito de arbitrárias.

Depois de tanto tempo, talvez devamos nos perguntar acerca da relevância de uma norma como essa. Aliás, poder-se-ia questionar se a permanência de um código como este é indício da “necropolítica” aludida por Mbembe (2003). Afinal, desde muito tempo, insiste-se, no nosso ordenamento jurídico, em criminalizar-se práticas associadas a grupos subalternizados. Uma opção, pois, que de Vargas até a atualidade, mantém-se viva independentemente do regime constitucional, e que parece revelar alguns traços das nossas opções legislativas na seara criminal, ainda marcadas por uma cultura de vingança, a qual percebe, nas camadas mais pobres, um inimigo em potencial à ordem e ao progresso.

Referências

ALVAREZ, M. C; SALLA, F. A; SOUZA, L. A. F. A sociedade e a Lei: o Código Penal de 1890 e as novas tendências penais na primeira República. In: *Justiça e História*. Porto Alegre: v. 3, n. 6, 2003.

BOURDIEU, Pierre. *O poder simbólico*. Lisboa: DIFEL, 1989.

BOURDIEU, Pierre. *A Distinção: crítica social do julgamento*. São Paulo, Edusp; Porto Alegre, Zouk: 2007.

BOURDIEU, Pierre. *A economia das trocas linguísticas: o que falar quer dizer*. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2008.

CANCELLI, Elizabeth. *O Mundo da Violência: Repressão e Estado Policial na Era Vargas*. Tese (Doutorado em História) – Instituto de Ciências Humanas, Universidade Estadual de Campinas. Campinas: 1991. Disponível em: http://repositorio.unicamp.br/jspui/bitstream/REPOSIP/280673/1/Cancelli_Elizabeth_D.pdf. Acesso em: 08 jun 2019.

CHAZKEL, Amy. *Leis da Sorte: o jogo do bicho e a construção da vida pública Urbana*. Campinas: Editora UNICAMP, 2014

CORBIN, Alain. A história dos tempos livres. In: CORBIN, Alain (org). *História dos tempos livres: o advento do lazer*. Portugal: 2001.

DE LOYOLA, Érico Teixeira de. Entre o castigo e a cidadania: o trabalho na legislação penal e social do Estado Novo (1940-1945). In: DROPPA, Alisson; FLORES, Alfredo de J.; FELONIUK, Wagner (Orgs.). *História, Direito e Trabalho: tópicos e aproximações metodológicas*. Porto Alegre, RS: Editora Fi, 2022, p. 192-214.

DIMOULIS, Dimitri. *Manual de Introdução ao Estudo do Direito*. São Paulo: Editora dos Tribunais, 6.ed., 2014.

FERREIRA, Jorge (Org.). *O populismo e sua história: debate e crítica*. Rio de Janeiro: Editora Civilização Brasileira, 2001

FOUCAULT, Michel. *Vigiar e Punir*. 34.ed. Petrópolis: Editora Vozes, 2007.

FRY, Peter; CARRARA, Sérgio (1986). As vicissitudes do liberalismo no direito penal brasileiro. In: *Revista Brasileira de Ciências Sociais*. São Paulo: 2(1):48-54.

GOMES, Ângela Maria de Castro. *A Invenção do Trabalhismo*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 3. ed., 2005.

GOMES, Ângela Maria de Castro; D'ARAÚJO, Maria Celina Soares. *Getulismo e trabalhismo: tensões e dimensões do Partido Trabalhista Brasileiro*. Rio de Janeiro: CPDOC, 1987.

MAGALHÃES, Felipe. *Ganhou, Leva! O jogo do bicho no Rio de Janeiro (1890-1960)*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2011.

MAUCH, Cláudia. O processo crime para além dos crimes. *XI Mostra de Pesquisa do Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul*: produzindo história a partir de fontes primárias. Porto Alegre: CORAG, 2013, p. 17-31. Disponível em: http://www.apers.rs.gov.br/arquivos/1405435379.Anais_XI_Mostra_de_Pesquisa.pdf. Acesso em: 22 mai 2019.

MBEMBE, Achille. Necropolitics. *Public Culture*. Durham: Duke University Press, v. 15, n. 01, inverno/2003, p. 11-40.

MISSE, Michel. O papel do inquérito policial no processo de incriminação no Brasil: algumas reflexões a partir de uma pesquisa. *Revista Sociedade e Estado*. Brasília: vol. 26, n. 01, jan/abr, 2011, p. 15-27. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-69922011000100002&lng=en&nrm=iso. Acesso em: 08 jun 2019.

OLIVEIRA, Fabiana Luci e SILVA, Virgínia Ferreira da. Processos judiciais como fonte de dados: poder e interpretação. *Sociologias*. Porto Alegre: ano 7, n. 13, 2005, p. 244-259.

ROSE, R.S. *O homem mais perigoso do país: biografia de Filinto Müller, o temido chefe de polícia da Ditadura Vargas*. Rio de Janeiro: Editora Civilização Brasileira, 2017.

SANTOS, Marco Antonio Cabral dos. Francisco Campos: um ideólogo para o Estado Novo. *Locus – Revista de História*. Juiz de Fora: v. 13, n. 02, p. 31-48. Disponível em: <http://www.ufjf.br/locus/files/2010/02/25.pdf>. Acesso em: 27 mai 2019.

SCOTT, James. Exploração normal, resistência normal. *Revista Brasileira de Ciência Política*. Brasília: n. 05, jan-jul, 2021, p. 217-243.

SILVEIRA, Elaine Rosner da. “Casas de Homens” – O jogo do osso e a masculinidade em grupos populares de Porto Alegre (RS). *Sociologias*. Porto Alegre: ano 1, n. 02, jul/dez, 1999, p. 272-293.

THOMPSON, Edward Palmer. *Costumes em comum*. 2.ed. São Paulo: Companhia das Letras, 1998.

TORCATO, Carlos Eduardo Martins. *A história do jogo do bicho e outros jogos de azar em Porto Alegre (1885-1916)*. Curitiba: Editora Prismas, 2016.

WARAT, Luiz Alberto. *Introdução Geral ao Direito: interpretação da lei, temas para uma reformulação* (Tomo I). Porto Alegre: Sérgio Antonio Fabris Editor, 1994.

Fontes

- Livros e Artigos

DUARTE, José. *Comentários à Lei das Contravenções Penais*. Rio de Janeiro: Editora Forense, 1944. Disponível em: Biblioteca do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul.

HUNGRIA, Nelson. O Jogo e sua Repressão. In: *Revista Forense*. Rio de Janeiro: v. 153, mai-jun, 1954, p. 497-502. Disponível em: Biblioteca do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul.

- Processos Criminais

Processo Criminal nº 400/1948, Comarca de São Leopoldo, natureza contravenção penal, ano de 1948. Acervo do Departamento de Arquivos do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul. Etiqueta de Identificação nº 9001994794082.

Processo Criminal nº 269/1953, Comarca de Pelotas, natureza contravenção penal, ano de 1953. Acervo do Departamento de Arquivos do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul. Etiqueta de Identificação nº 9001996142896.

Recebido em: 03 fev. 2023.
Aprovado em: 25 mar. 2023.

Revisionismos, negacionismos e o passado autoritário brasileiro

Revisionism, negationism and the brazilian authoritarian past

Beatriz Correia da Silva
(Mestra em História pela UEM)

Resumo: Este artigo objetiva analisar os usos e as relações entre revisionismo e negacionismo presentes nas disputas sobre o passado. Possuindo por enfoque as negações e revisões ideológicas ao passado ditatorial brasileiro (1964- 1985) a partir dos anos 2000, busca-se analisar como a instrumentalização destas práticas por setores sociais saudosista ao antigo regime advogaram na tentativa da reabilitação do passado traumático. Neste sentido, este artigo procura, primeiramente, estabelecer as diferenciações entre o que definimos como revisionismo ideológico e revisionismo historiográfico, assim como buscaremos retomar, diante da proliferação do conceito, o sentido incipiente do termo negacionismo. Por fim este artigo pretende demonstrar como as disputas pelo direito de ressignificação da memória sobre o regime autoritário alçada por negações e revisões e distorções sobre o passado trabalham na manutenção da impunidade e na obstrução da elucidação de nossa história recente.

Palavras-chave: Ditadura Militar; Passado autoritário; Revisionismos; Negacionismo;

65

Abstract: This article aims to analyze the uses and relations between revisionism and negationism present in disputes about the past. Focusing on the denials and ideological revisions of the Brazilian dictatorial past (1964-1985) since the 2000s, it seeks to analyze how the instrumentalization of these practices by social sectors nostalgic for the former regime advocated in an attempt to rehabilitate the traumatic past. In this sense, this article seeks, first of all, to establish the differentiations between what we define as ideological revisionism and historiographical revisionism, as well as to resume, in face of the proliferation of the concept, the incipient meaning of the term negationism. Finally, this article intends to demonstrate how the disputes over the right to re-signify the memory of the authoritarian regime through denials and revisions and distortions of the past work to maintain impunity and obstruct the elucidation of our recent history.

Keywords: Military dictatorship; Authoritarian past; Revisionisms; Denialism;

Introdução

Os atos de negar a história ou de tentar revisá-la não se configuram como práticas novas. Inúmeros combates foram travados entre historiadores e os falsificadores da história ao longo do tempo. Contudo, em tempos recentes, historiadores e intelectuais das ciências humanas assistiram,

com preocupação, a ascensão de discursos negacionistas e revisionistas no debate público. Convertendo-se como práticas de governos políticos, ambos os conceitos passaram a ser *o modus operandi* na falsificação e manipulação da história, a fim de garantir a sustentação de projetos políticos excludentes e autoritários.

Neste sentido este artigo tem por objetivo analisar o uso do revisionismo e do negacionismo nas disputas pelo direito de ressignificação da memória sobre a ditadura militar brasileira. No tocante ao revisionismo, procuraremos distinguir a prática revisionista enquanto ferramenta inerente à operação historiográfica e enquanto estratégia ideológica que atua através do uso do passado como elemento de legitimação do presente. No que concerne ao negacionismo, procuraremos, diante da atual proliferação do termo, recuperar a sua origem histórica, que remonta às negações do Holocausto judeu após a Segunda Guerra Mundial. Buscaremos apreender a prática negacionista para além do ato da negação, objetivando demonstrar o negacionismo enquanto um “empreendimento organizado” (NETO; PERLATTO, 2022), que atua por meio de discursos, mediante à produção de um conhecimento fraudulento, assumindo contornos de obstrução da verdade e da justiça.

Revisionismo: um conceito ambíguo

O conceito de revisionismo converteu-se em um dos temas mais discutidos na historiografia acadêmica das últimas décadas. Apesar de destacar-se, atualmente, pela sua caracterização negativa, o revisionismo deve ser entendido como um fenômeno dual, capaz de abranger conotações distintas, dependendo dos grupos que o apropriam. Nesse sentido, os *revisionismos* – seja o exercido dentro da academia, por historiadores profissionais, ou fora dela – podem assumir caráter ideológico de acordo com os contextos em que se manifestam. Assim, de acordo com o historiador italiano Enzo Traverso,

Uma curta genealogia revela que, longe de ser exclusivamente historiográfico, «revisionismo» é também um fenômeno político profundamente relacionado a atitudes e declarações que transcendem as fronteiras acadêmicas e colocam em questão a relação de nossas sociedades com seu passado. (TRAVERSO, 2021, p.178)

Assim, “existem, portanto, revisões de natureza diferente: algumas são fecundas, outras discutíveis, outras, enfim, profundamente nefastas” (TRAVERSO, 2017, p. 35). Apesar de configurar-se como um conceito de difícil definição, o revisionismo divide-se em duas vertentes: na primeira, no que tange ao revisionismo histórico, configura-se como uma ferramenta inerente a todo historiador, que, diante do surgimento de novas evidências, sempre estará “revisando” seus postulados e objetos de estudo; na segunda, o revisionismo assume conotações ideológicas. De acordo com a filósofa Marilena Chauí, ideologia pode ser entendida como:

[...] um conjunto lógico, sistemático e coerente de representações (ideias e valores) e de normas ou regras (de conduta) que indicam e prescrevem aos membros de uma sociedade o que devem pensar e como devem pensar, o que devem valorizar e como devem valorizar, o que devem sentir e como devem sentir, o que devem fazer e como devem fazer. Ela é, portanto, um corpo explicativo (representações) e prático (normas, regras, preceitos) de caráter prescritivo, normativo, regulador, cuja função é dar aos membros de uma sociedade dividida em classes uma explicação racional para as diferenças sociais, políticas e culturais, sem jamais atribuir tais diferenças à divisão da sociedade em classes a partir das divisões na esfera da produção econômica. Pelo contrário, a função da ideologia é ocultar a divisão social das classes, a exploração econômica, a dominação política e a exclusão cultural. (CHAUÍ, 2014, p. 52)

A ideologia, na concepção marxista, constitui-se como um instrumento de manutenção da hegemonia da classe que domina. Ela pode ser definida, então, como “um instrumento de dominação de classe” (CHAUÍ, 1985, p. 103), que possui por objetivo apaziguar e ocultar as divisões sociais existentes. Servindo à classe dominante, a ideologia advoga na construção de um conjunto homogêneo de ideias, que visa ser aceito por toda a sociedade como universal, silenciando as outras classes e seus discursos, privilegiando apenas os discursos das classes dominantes. Assim, o discurso ideológico é permeado “de ‘brancos’, de ‘lacunas’ ou de ‘silêncios’ que nunca poderão ser preenchidos sob pena de destruir a coerência ideológica” (CHAUÍ, 1985, p. 114).

Em outras palavras, o discurso de matriz ideológica “*não diz tudo e não pode dizer tudo. Se dissesse tudo, se quebraria por dentro*” (CHAUÍ, 1985, p.115, grifo da autora). A ideologia, nesse sentido, “não tem história, mas fabrica histórias imaginárias que nada mais são do que uma forma de legitimar a dominação da classe dominante” (CHAUÍ, 1985, p.122). Portanto, no que concerne à escrita da história, o revisionismo ideológico consiste em tentativas de construir

versões sobre o passado que confirmam legitimidade ao discurso das classes dominantes sobre os grupos por elas historicamente explorados.

O revisionismo e a escrita da História

Com o fim da Segunda Guerra Mundial, o revisionismo passou a ser um fenômeno ligado à escrita da História. Conforme explica Napolitano,

em linhas gerais, podemos definir revisionismo como um processo de revisão do conhecimento factual e das interpretações historiográficas dominantes, com base em novas questões teóricas, novas hipóteses, novos métodos de análise e novas fontes primárias. Assim, há a revisão historiográfica como procedimento que é fruto do avanço do conhecimento, da mudança de perspectivas e do surgimento de novas fontes. Este é o oxigênio da área de História, mesmo quando remexe em passados sensíveis e explicações aceitas. (NAPOLITANO, 2021, p. 98- 99)

Contudo, o revisionismo também pode significar revisões distorcidas sobre o passado. De acordo com Sarlo (2007, p. 9), “o passado é sempre conflituoso” e se estabelece como um quadro na sociedade, no qual diferentes sujeitos desejam ver pintada a sua história e seus próprios heróis. Assim, as visões sobre o passado são construções que se estabelecem sobre um jogo de luz e sombras, sobre aquilo que se deve preservar e aquilo que se deve eliminar.

Como pontua Hobsbawm, “o passado é um elemento essencial, talvez o elemento essencial nessas ideologias. Se não há nenhum passado satisfatório, sempre é possível inventá-lo” (HOBSBAWM, 2013, p.18, grifo do autor). Nesse sentido, o passado torna-se um elemento passível de ser mobilizado para legitimar interesses políticos/ideológicos, tornando-se, assim, disputado por diversos setores sociais, que buscam estabelecer ou sustentar sua hegemonia cultural, econômica e política. O historiador, como ser político, não é isento ante essas disputas, e encontra-se imerso nas “guerras da história” (FONTANA, 2004). Como descreve Hobsbawm,

[...] Todos os historiadores, sejam quais forem seus objetivos, estão envolvidos neste processo, uma vez que eles contribuem, conscientemente ou não, para a criação, demolição e reestruturação de imagens no passado que pertencem não só ao mundo da investigação especializada, mas também à esfera pública onde o homem atua como ser político. (HOBSBAWM, 1997, p. 22)

Nesse sentido, o revisionismo ideológico surge quando historiadores ou não historiadores, envolvidos em questões político-ideológicas, manipulam o passado, abandonando os critérios e a ética

inerentes à escrita da história, a fim de garantir sustentação ao projeto político ou a reabilitação de certos grupos no presente. Como salienta Napolitano, um revisionismo torna-se ideológico quando

[...] parte unicamente de demandas ideológicas e valorativas e colige fontes e autores para confirmar uma visão pré- construída acerca de um tema histórico, quase sempre polêmico. Esse tipo de revisionismo é refém de objetivos meramente ideológicos, de falta de método e da ética da pesquisa historiográfica. Trata-se daquele revisionismo calcado na manchete sensacionalista sobre um tema histórico, na apropriação descontextualizada de trabalhos historiográficos, no anacronismo, no uso acrítico de fontes primárias (tomadas como “prova factual” a partir de uma leitura superficial, sem crítica ou contextualização), sempre com o intuito de defender uma tese dada *a priori* sobre um passado incômodo e sensível. (NAPOLITANO, 2020, p. 99- 100)

Dada à possibilidade de legitimação de projetos políticos pelo passado, por sujeitos envolvidos na produção de conteúdo histórico, bem como na vida política, o revisionismo ideológico manifesta-se, não raro, em face a antagonismos políticos. No Brasil, o acionamento do passado autoritário por parte de diferentes grupos/agendas políticas apresenta-se nesse quadro. Conforme abordaremos, a mobilização desse passado gestou, no seio dos antagonismos políticos, produções revisionistas de apologia à ditadura militar brasileira, servindo de base para a imposição de um projeto de sociedade.

69

O negacionismo e a escrita da história

As discussões na esfera pública sobre o conceito de revisionismo caminharam conjuntamente com as discussões e debates acerca do negacionismo. “Embora revisionismo e negacionismo sejam termos e conceitos que aludam a coisas distintas, não raramente são confundidos em estudos sobre diferentes temáticas e conjunturas” (CORDEIRO; ROLLEMBERG, 2020, p.58). A origem do termo negacionismo remete às tentativas de negação dos campos de extermínio nazistas, assim como do assassinato em massa dos judeus. Como esclarecem Cordeiro e Rollemberg,

a inflexão data do início da Guerra Fria, em 1947, quando apareceram as iniciativas de negar a existência dos campos de extermínio nazistas, dos fornos crematórios ou a dimensão dos crimes neles perpetrados. A negação dos fatos fartamente documentados, sobretudo por imagens e testemunhos, foi assumida, não por antigos nazistas e colaboradores dos territórios ocupados durante a expansão alemã, mas por intelectuais e

políticos que não tinham envolvimento direto nos crimes. (CORDEIRO; ROLLEMBERG, 2020, p.76)

A apropriação dos termos “reversionismo” e “reversionista” – designados, até então, a historiadores que praticavam uma revisão séria da história – por parte dos negadores do Holocausto, a fim de garantir a “‘verdade acadêmica/científica’ da qual eles careciam e a qual reivindicavam” (CORDEIRO; ROLLEMBERG, 2020, p.77) acarretou a uma contaminação da linguagem, gerando uma confusão acerca da noção e emprego do conceito de reversionismo. Visando oferecer uma solução ao embate, em 1987, o historiador Henry Rousso concebeu o termo *negacionismo*, para referir-se aos negadores dos crimes nazistas. Assim,

Rousso, ao elaborar o conceito de negacionismo, procurou colocar os pingos nos *is*. Sustentou, com perspicácia, que o reversionismo é da natureza do trabalho científico, por meio do qual temáticas e interpretações são constantemente revisitadas em função de arquivos, documentação, abordagens, distanciamento no tempo etc. Integra, assim, o processo de produção do conhecimento. Por meio das revisões, o conhecimento atualiza-se e se desenvolve. Outros historiadores como Pierre Laborie e Enzo Traverso endossaram os argumentos de Rousso. A diferenciação entre os dois conceitos é, portanto, fundamental. O reversionismo atua em favor da história; o negacionismo, ao contrário, ao relativizar ou desqualificar fatos e testemunhos, atua contra a própria história. Em tempos de desprestígio dos fatos na compreensão do passado, lembremos Carlo Ginzburg que defendeu, em *O juiz e o historiador* (1993), as noções de prova e de verdade como parte constitutiva do ofício do historiador (CORDEIRO; ROLLEMBERG, 2020, p.78).

70

Apesar do termo negacionismo ter surgido para referir-se exclusivamente ao Holocausto, é preciso entendermos que a negação de crimes contra grupos e populações já existia muito antes na história. Após o Holocausto, o conceito foi ampliado, passando a “designar todos os casos de negação de crimes em massa, em geral associados a genocídios” (CORDEIRO; ROLLEMBERG, 2020, p.78). Nesse sentido, é possível entendermos o negacionismo histórico como um “mosaico de falas, práticas e representações mobilizadas com o objetivo de legitimar certas leituras dos nossos passados sensíveis - sobretudo de suas violências, seus extermínios e dominação dos mais vulneráveis” (AVERLAR; BEVERMGE; VALIM, 2021, p. 15). Na escrita da história, o negacionismo assume por característica a rejeição ao

[...] conhecimento histórico estabelecido em bases científicas e metodológicas reconhecidas, em nome de uma suposta “verdade oculta” pelas instituições acadêmicas, científicas e escolares por causa de supostos “interesses políticos ligados ao sistema”. Assim, os negacionistas alimentam e são alimentados pelas diversas “teorias da conspiração” que sempre existiram, mas que nos primeiros anos do século XXI têm sido

canalizadas por interesses políticos, sobretudo de partidos e líderes políticos de extrema direita, para combater os valores progressistas e democráticos (NAPOLITANO, 2021, p. 98).

No caso brasileiro, a falta de enfrentamento do passado ditatorial por parte do Estado contribuiu para a manutenção da versão das Forças Armadas, que negam os horrores praticados durante o regime militar. A narrativa, construída pelos militares e por setores conservadores que ainda hoje se mantêm, se estabelece sobre uma cadeia de negações. Nega-se o golpe, negam-se os crimes e nega-se o direito à justiça e à verdade. Como veremos a seguir, o passado ditatorial brasileiro constitui-se como um campo de disputas, permeado por avanços e retrocessos. Longe de significar um passado coeso, a história da ditadura militar brasileira assombra e ameaça a consolidação de uma verdadeira sociedade democrática.

História, memória e o regime militar brasileiro

História e memória se relacionam de forma problemática. Enganosamente vistas como sinônimos, ambas se desenvolvem, na maioria das vezes, em oposição mútua. Diferentemente da História enquanto disciplina, que se constrói sob um conjunto de princípios e regras, a memória é fluida, e se desenvolve longe de uma criticidade do passado. É o fator aglutinador de diversos grupos sociais e “exerce um poder incomensurável na construção de uma identidade de grupo” (MOTTA, 2012, p.42). Contudo, a memória pode enganar, em uma contínua linha de construções e desconstruções, pois está “aberta a dialética da lembrança, do esquecimento, inconsciente de suas deformações sucessivas, vulnerável a todos os usos e manipulações, susceptível às longas latências e de repentinas revitalizações” (NORA, 1993, p. 9).

Apesar de ser um elo vivo entre o passado e o presente, a memória não deixa de ser uma construção social, por isso torna-se seletiva, pois o que se deve lembrar e esquecer é remodelado no presente, de acordo com seus conflitos e interesses. Esta se desenvolve de formas múltiplas, e um único acontecimento pode desencadear memórias diversas, o que pode gerar, em uma mesma sociedade, várias batalhas pela memória. Nesse jogo de forças,

tornar-se senhores da memória e do esquecimento é uma das grandes preocupações das classes, dos grupos, dos indivíduos que dominaram e dominam as sociedades históricas.

Os esquecimentos e os silêncios da história são reveladores desse mecanismo de manipulação da memória coletiva (LE GOFF, 1990, p. 452).

É nessa obsessão por tornarem-se donos da memória e do esquecimento que as revisões e negações sobre o passado operam, pois, como pontua Josep Fontana (2004, p.343), “as classes dominantes não temem a história – ao contrário procuram produzir e difundir o tipo de história que lhes convém”. Nesse sentido, a memória, em sociedades cuja experiência histórica é marcada por passados traumáticos, é constantemente acionada como fator de dominação ou de busca pela hegemonia política e cultural.

No Brasil, a memória do regime militar caracteriza essa disputa social, razão pela qual esse período autoritário (1964-1985) foi “convertido em um dos maiores tabus políticos da história recente de nosso país” (QUINALHA, 2013, p. 184). As memórias sobre o golpe civil-militar de 1964 nunca se constituíram em um bloco coeso. Durante o processo de transição política, as memórias das vítimas do regime disputaram espaço com as memórias de civis e militares participantes do Estado repressivo e, apesar da construção de uma historiografia crítica, que contribuiu para conformar uma cultura acadêmica desfavorável ao regime, a falta de um enfrentamento efetivo para com o legado autoritário deixou “feridas abertas que inflamam em períodos de maior instabilidade política” (OLIVEIRA; REIS, 2021, p. 50).

Assim, as revisões produzidas sobre o Golpe de 1964 se caracterizam como uma série de disputas, deslocamentos e contraposições. Até os anos 2000, parecia ter se estabelecido uma vitória no terreno das ideias do “pensamento progressista e democrático no Brasil” e, apesar de algumas falas contrárias, estas pareciam pertencer a grupos específicos. Entretanto, a partir dos anos 2000, uma série de “revisões” ganharam palco no cenário público. É deste período a implementação do Programa de História Oral do Exército, quando foram lançados 15 volumes, intitulados *31 de março de 1964*, que contavam com entrevistas de personalidades que estavam direta ou indiretamente envolvidas no golpe de 1964. O objetivo do exército “era fazer com que as narrativas de seus personagens servissem de exemplo para todos os brasileiros e, especialmente, aos futuros ‘defensores da pátria’ – os militares” (CHAVES, 2013, pg. 137). No dia 17 de fevereiro de 2009, o jornal Folha de S. Paulo emitiu um editorial intitulado “*Limite a Chávez*”, no qual, em uma crítica à permanência de Chávez na presidência da Venezuela, caracterizou como “Ditabranda” os regimes ditatoriais na América Latina, especialmente o regime militar brasileiro (1964- 1985).

O posicionamento do jornal provocou a indignação de diversos grupos sociais, juntamente com a manifestação pública da professora Maria Victoria de Mesquita Benevides e do professor Fábio Konder Comparato, que foram taxados pelo jornal como cínicos e mentirosos. O repúdio ao editorial do jornal, assim como a solidariedade aos professores insultados, levou à criação do abaixo assinado “Repúdio e Solidariedade”, que criticava, entre outros pontos, a tentativa arbitrária e inverídica de uma “revisão histórica” pelo jornal. O esforço de absolvição do regime autoritário, por meio do argumento de uma “*Ditabranda*”, contou com o reforço do historiador Marco Antônio Villa, que, em seu artigo “*Ditadura à brasileira*”, além de reiterar o caráter supostamente brando da ditadura em relação aos outros regimes ditatoriais do Cone Sul, estabeleceu uma nova periodização ao regime.

Cabe ressaltar que uma das características mais notáveis da tentativa ideológica de releitura sobre o regime militar é a tentativa de encolhimento da ditadura. Assim, para Villa (2014), não seria possível falarmos em ditadura durante os anos de 1964 a 1968, até a imposição do AI- 5, devido à manifestação político-cultural que havia no país. Nem tampouco podemos falar em ditadura entre os anos de 1979 e 1985, ante a aprovação da Lei de Anistia e eleições diretas para governadores em 1982. O historiador, em sua explicação, indaga: “que ditadura no mundo foi assim?” (VILLA, 2014, p. 8). Para o historiador Daniel Aarão Reis a ditadura militar teria terminado em 13 de dezembro de 1978, com o fim dos Atos Institucionais. Como declara o historiador em 1979, “o país parecia entrar em uma nova fase com a revogação dos Atos Inconstitucionais, desde o início do ano, a aprovação da lei da Anistia, em agosto, e o retorno, em seguida, dos exilados políticos” (REIS, 2014, p.60).

Como historiadores, Marco Antônio Villa e Daniel Aarão Reis se inserem nesse combate de forma que seu trabalho forneça, ao discurso de abrandamento do caráter repressor da ditadura, certa legitimidade historiográfica, a qual, entretanto, falha nos mais basilares procedimentos da análise histórica, ignorando, propositalmente, por exemplo, os fatos que apontam no sentido contrário da sua conclusão. Ao contrário do que afirma Villa, Fico esclarece que “entre 1964 e 1968, houve tremendas restrições ao funcionamento do Congresso Nacional (inclusive o seu fechamento) e outras casas legislativas, gravíssimas limitações no tocante às eleições, censura da imprensa, do teatro, do cinema [...]” (FICO, 2017, p. 54). Neste sentido,

os enunciados de Marco Antônio Villa e Daniel Aarão não cumprem esse e outros requisitos e também são prejudicados pela forte conotação política que contêm. Na medida em que são fragilmente sustentados, parecem mera opinião política e, como tal, desbordam com facilidade o ambiente acadêmico para sustentar a leitura política segundo a qual o regime que surgiu com o golpe de Estado de 1964 não foi muito prejudicial para o Brasil, já que a fase inicial e final nem teriam sido tão duras (FICO, 2017, p. 58).

Em oposição “à descarada alegação de brandura: só nos primeiros meses de comedimento foram 50 mil presos. Em julho de 1964, os cárceres já gritavam” (ARANTES, 2010, p. 25). De acordo com Maria Helena Moreira Alves,

logo após o golpe militar, uma vasta campanha de busca e detenção foi desencadeada em todo país. O Exército, a Marinha e a Aeronáutica foram mobilizados, segundo técnicas predeterminadas de contra-ofensivas, para levar a efeito operações em larga escala da “varredura com pente-fino”. Ruas inteiras eram bloqueadas e cada casa era submetida a busca para detenção de pessoas cujos nomes contavam de listas previamente preparadas. O objetivo era “varrer” todos os que estiveram ligados ao governo anterior, a partidos políticos considerados comunistas ou altamente infiltrados por comunistas e a movimentos sociais do período anterior a 1964. Especialmente visados eram os líderes sindicais e estudantis, intelectuais, professores, estudantes e organizadores leigos dos movimentos católicos nas universidades e no campo. (ALVES, 2005, p. 72)

Os embates sobre o passado se intensificaram com as discussões acerca da criação da Comissão Nacional da Verdade. A proposta inicial, contida no III Plano Nacional dos Direitos Humanos (PNDH-3) de 2009, desencadeou posicionamentos diversos entre as famílias das vítimas, os grupos de direitos humanos e as instituições militares. Apesar da abrangência do documento, que dispunha sobre questões como agricultura familiar, aborto e união homoafetiva, o ponto de maior tensão encontrava-se no eixo orientador VI, intitulado *Direito à memória e à verdade*.

A Diretriz 23 tinha por objetivo estratégico “promover a apuração e os esclarecimentos públicos das violações de Direitos Humanos praticadas no contexto da repressão política ocorrida no Brasil” (BRASIL, 2009, p. 173- 177). Já a Diretriz 25, tinha por objetivo “a revogação das leis remanescentes do período de 1964-1985 que sejam contrárias as garantias de Direitos Humanos” (BRASIL, 2009, p. 173- 177). As críticas dirigidas ao plano, vindas, principalmente, das Forças Armadas, referiam-se a uma possível tentativa de revogação da Anistia. De acordo com os militares, as propostas contidas no documento iriam causar a divisão dos brasileiros, assim como “comprometer o ambiente de conciliação nacional instituído pela lei da Anistia, de 1979” (QUERO, 2010). De acordo com João Roberto Martins Filho,

segundo essa perspectiva, depois da lei da Anistia de 1979, qualquer esforço de trazer à lembrança o que efetivamente ocorreu na breve e brutal repressão aos grupos de esquerda brasileira (não apenas armada, vale registrar) representaria uma violação ao próprio princípio da Anistia. Conforme essa ótica, anistiar é zerar as contas e, portanto, esquecer. (MARTINS FILHO, 2003, p. 2)

Dessa forma, qualquer tentativa de uma verdadeira reparação histórica que coloque fim no silêncio e no esquecimento construído sobre o período é vista como revanchista e inoportuna. Com a instauração da Comissão Nacional da Verdade, as divergências continuaram acerca do foco das investigações. Para o então ministro do Supremo Tribunal de Justiça, Gilson Dipp, todas as violações aos direitos humanos ocorridas entre 1946 e 1988 deveriam ser investigadas. Já para o ex-procurador geral da República, Claudio Fonteles, as investigações realizadas pela Comissão deveriam ser restringidas aos crimes cometidos por agentes públicos. Para os militares, a limitação das investigações somente aos agentes do Estado estaria “varrendo para baixo do tapete os crimes hediondos praticados pelos militantes de sua própria ideologia” (BOGHOSSIAN; MONTEIRO, 2013). A tentativa de culpabilização das esquerdas por parte dos militares não é uma notícia nova. Entretanto, a novidade reside em um revisionismo crescente dentro da academia, que reforça a visão militar de responsabilização das esquerdas pelos acontecimentos de 1964.

De acordo com a visão dessa nova historiografia, “na conjuntura de 1964, todos os agentes relevantes do processo político estavam comprometidos com o golpismo: militares, setores da direita, das esquerdas e Goulart” (TOLEDO, 2004, p. 3). A democracia, nessa perspectiva, estaria sendo “atacada por todos os flancos” (VILLA, 2014, p. 07). Esta noção, alardeada nos círculos militares, remete à tese da politóloga Argelina Cheibud Figueiredo, nos anos de 1990, que, em seu livro *Democracia ou Reformas?* ressalta que houve radicalização dos atores de ambos os lados do jogo político – que “subscreviam a noção de governo democrático apenas no que servisse às suas conveniências” (FIGUEIREDO, 1993, p. 187- 202). Apesar de superdimensionada, como caracteriza o historiador Carlos Fico, a obra de Figueiredo, assim como a de Villa, endossa o argumento da responsabilidade compartilhada.

Para o historiador, “o terrorismo desses pequenos grupos deu munição (sem trocadilho) para o terrorismo de Estado, e acabou sendo usado pela extrema direita como pretexto para justificar o injustificável: a barbárie repressiva” (VILLA, 2014, p.09). Utilizando-se da “teoria dos

dois demônios”¹⁹, Villa ignora toda uma rede de estudos já produzidos por historiadores sérios, que descartam os argumentos por ele constantemente reiterados, a fim de estabelecer uma “revisão” do passado que justifique a violência ilegal do Estado autoritário, assim como procura a reabilitação do passado traumático no meio social.

O revisionismo problemático de Marco Antônio Villa assume importantes funções políticas e sociais a partir dos anos 2000. Aglutinando-se às críticas aos governos petistas (2003-2016), serviu de base a um revisionismo ideológico de direita, produzido fora da academia, que permeou o cenário público, sobretudo a partir de 2013. Diante da guinada do país à direita “o empenho em fraudar a história para transformá-la em objeto de constatação e disputa política só fez crescer” (STARLING, 2019, p. 248). Dentre as diversas problemáticas que esses abusos da história suscitam, cabe aqui destacar o fortalecimento de uma “comunidade de memória” que, de acordo com Pereira,

[...] age por meio da divisão social e institucional do trabalho de negação e/ ou revisionismo em que trabalham colaboradores da Wikipédia e da Metapédia, militares ativos e da reserva, passando também, por exemplo, por uma boa parte da “nova direita”, por jornalistas e historiadores. (PEREIRA, 2015, p. 882)

76

Essa “comunidade” atua na tentativa de falsificar, omitir ou instrumentalizar o passado, com o objetivo de construção de uma nova narrativa, que se adeque aos interesses e projetos político-ideológicos do presente, pois, como pontua Pereira (2015, p. 889), “as disputas de memória são também disputas de poder”. Essas comunidades são alimentadas pelo senso de impunidade ante a falta de um efetivo enfrentamento com o legado autoritário. Assim,

[...] o revisionismo e a negação brasileira são alimentadas, em grande medida, pela impunidade (ausência de justiça, muito em função da permanência da lei da Anistia) e pela ausência de arrependimento, remorso ou culpa por parte dos algozes diretos e indiretos e dos apoiadores de ontem e hoje (PEREIRA, 2015, p. 865).

¹⁹ A “teoria dos dois demônios”, oriunda dos debates pós-ditatoriais na Argentina, entre os anos de 1970 e 1980, tem por característica central “utilizar a ação armada de grupos opositores como antecedente e justificativa para a repressão organizada do Estado” (QUINALHA, 2013, p. 190). Assim, como pontua Safatle (2011), esta teoria “acredita que ‘excessos’ foram cometidos dos dois lados e que, por isso, melhor seria deixar o passado no passado”. Ver mais em: SAFATLE, Vladimir. Dois demônios. Disponível em: <https://www.viomundo.com.br/voce-escreve/vladimir-safatle-dois-demonios.html>. Acesso em 22/ jul./2020.

A ausência de discussão, promovida pela manutenção de políticas de esquecimento em governos democráticos, revela uma “conciliação extorquida, baseada no esquecimento” (BAUER, 2014, p.13) e na impunidade. O término da ditadura brasileira não significou um enfrentamento imediato das violações e traumas perpetrados pelo regime. A transição “lenta, gradual e segura” viria a garantir que “somente algumas memórias desse período fossem autorizadas e legitimadas publicamente” (BAUER, 2017, p. 17). A transição pactuada ao fim do regime, marcada pelo estigma da pacificação e conciliação, transformou o legado autoritário em um tema “espinhoso”, que os governos democráticos, não se propuseram a enfrentar.

Considerações finais

O Brasil se configura como um país que possui por característica a protelação para lidar com seus diversos passados traumáticos. O passado ditatorial não foge à regra. Apesar da implementação de políticas públicas de memória, estas foram realizadas em acordo e com a tutela dos perpetradores dos traumas. Os agentes da violência estatal não deixaram o jogo político com o fim do regime, pelo contrário, se abrigaram sob as “asas” do Estado, interferindo e obstruindo toda tentativa de justiça.

A negação da justiça e da verdade, através da não elucidação do passado, manteve viva a narrativa das Forças Armadas e grupos saudosistas do regime. Narrativa esta que tem por principais características as lacunas, os silêncios e as negações. Apesar do êxito do campo acadêmico na caracterização negativa do regime, a aversão acadêmica ao passado ditatorial conviveu lado a lado com a impunidade e o silêncio estatal. A “batalha de memórias” acerca da ditadura mostra-se longe de um capítulo final. A ascensão de um movimento reacionário pró-ditadura que abarca desde a mídia impressa até o judiciário, encontrando na figura de Jair Bolsonaro a sua exemplificação mais exata, nos mostra o quanto a ditadura militar ainda se configura como um passado-presente.

Nesse sentido, há, no Brasil, uma relação intrincada entre a ausência de políticas de memória efetivas – bem como de uma justiça de transição concreta – e o surgimento e recepção de obras de conteúdo ideológico revisionista e negacionista, que buscam difundir uma versão sobre o regime militar alinhada aos setores mais saudosos do autoritarismo. Tais grupos ganharam especial destaque no cenário político da última década, crescendo em função desta vacância de um devido

tratamento em relação ao passado traumático e, de igual maneira, em razão das crises políticas envolvendo as tentativas de consolidação da memória sobre a ditadura, como a Comissão Nacional da Verdade. Nesse contexto, a mobilização revisionista e negacionista do passado autoritário convergiu com a reemergência da direita na cena política, bem como com uma nova ascensão do pensamento conservador nas mídias em geral, nas redes sociais e no mercado editorial.

Referências

ALTARES, Guillermo. *Governo ultranacionalista da Polônia aperta o cerco contra os historiadores do Holocausto*. Disponível em: Governo ultranacionalista da Polônia aperta o cerco contra os historiadores do Holocausto | Internacional | EL PAÍS Brasil (elpais.com). Acesso em: 20 jul. 2021.

ALVES, Maria Helena Moreira. *Estado e oposição no Brasil (1964- 1984)*. Bauru, SP: Edusc, 2005, p.72.

ARANTES, Paulo Eduardo. 1964, o ano que não terminou. In: TELES, Edson e SAFATLE, Vladimir (Orgs.). *O que resta da ditadura: a exceção brasileira*. São Paulo: Boitempo, 2010. - (Estado de Sítio), p. 205- 237.

BAUR, Caroline Silveira. *Como será o passado? História, Historiadores e a Comissão Nacional da Verdade*. 1º.Ed.- Jundiaí, SP: Paco, 2017.

BAUR, Caroline Silveira. *Brasil e Argentina: Ditaduras, Desaparecimentos e Políticas de Memória*. 2º edição- Porto Alegre: Medianiz, 2014.

BAUR, Caroline Silveira. Conciliação e revanchismo ao término da ditadura civil- militar brasileira: a perpetuação do medo através do perigo da “argentinização” da transição política. *Diálogos*, v. 18, n. 1, p. 121-145, 13 mar. 2017.

BEDARIDA, François. As responsabilidades do Historiador Expert. In: *Passados recompostos: campos e canteiros da história*/ BOUTIER, Jean. [e] DOMINIQUE, Julia (org): Tradução de Marcella Mortara [e] Anamaria Skinner. Rio de Janeiro: Editora UFRJ: Editora FGV, 1998.

BOGHOSSIAN, Bruno; MONTEIRO, Tânia. Militares criticam Comissão da Verdade. Disponível em: <https://atarde.uol.com.br/politica/noticias/1493542-militares-criticamcomissao-da-verdade>. Acesso em: 22 jul. 2022.

CHAUÍ, Marilena. *O que é Ideologia*. Coleção primeiros passos. 18º edição- São Paulo: Editora brasiliense s.a. 1985.

CHAUÍ, Marilena. *A ideologia da competência* [recurso eletrônico]/ Marilena Chauí; organizador André Rocha. – Belo Horizonte: Autêntica editora; São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2014. Acesso em: 20 jul. 2021.

CHAVES, Eduardo dos Santos. “Somos guardiões da memória...”: uma coleção homenageia os “vitoriosos” de 31 de março de 1964. *Revista Tempo e Argumento*, Florianópolis, v. 5, n. 10, p. 133 - 158, 2013. DOI: 10.5965/2175180305102013133. Disponível em: <https://revistas.udesc.br/index.php/tempo/article/view/2175180305102013133>. Acesso em: 2 nov. 2022.

DIAS, Reginaldo Benedito. A Comissão Nacional da Verdade, a disputa da memória sobre o período da ditadura e o tempo presente. *São Paulo, Unesp*, v. 9, n. 1, p. 71-95, janeiro-junho, 2013. p.86- 87. Disponível em: A Comissão Nacional da Verdade, a disputa da memória sobre o período da ditadura e o tempo presente / The national truth commission: debates on reminiscences on the brazilian dictatorship period and the present | DIAS | Patrimônio e Memória (unesp.br). Acesso em: 20 jul. 2021

FICO, Carlos. Ditadura militar brasileira: aproximações teóricas e historiográficas. *Revista Tempo e Argumento*, Florianópolis, v. 9, n. 20, p. 05-74, 2017. DOI: 10.5965/2175180309202017005. Disponível em: <https://revistas.udesc.br/index.php/tempo/article/view/2175180309202017005>. Acesso em: 8 maio 2023.

FIGUEIREDO, Argelina Cheibud. *Democracias e reformas*. Alternativas à crise política. 1961-1964. São Paulo: Paz e Terra, 1993.

79

FONTANA, Josep. *A história dos homens*. Bauru, EDUSC, 2004.

HOBSBAWM, Eric. *Revolucionários: ensaios contemporâneos*/ E. J. Hobsbawm: tradução João Carlos Vitor Garcia, Adelângela Saggioro Garcia – 5. Ed.- São Paulo: Paz e terra, 2015.

HOBSBAWM, Eric. *Sobre História*. São Paulo, Companhia das Letras, 2013

LE GOFF, Jacques. *História e memória*. Campinas, Editora Unicamp, 2012. MARTINS

FILHO, João Roberto. “A guerra da memória: a ditadura militar no depoimento de militares e militantes”. Texto preparado para o congresso da Associação de Estudos Latinos- Americanos, Dallas, Texas, 27-29 de março de 2003, p.3. Disponível em: http://historiapolitica.com/datos/biblioteca/brasil_martins.pdf. Acesso em: 27 jul. 2021.

REIS, Daniel Aarão. *Ditadura e democracia no Brasil*. Rio de Janeiro: Zahar, 2014.

MONTEIRO, Marcio Lauria. A Revolução Russa e revisionismo historiográfico: o retorno neoliberal da “tese da continuidade” entre bolchevismo e stalinismo. In: SENA JÚNIOR, Carlos Zacarias de. et al. *Contribuição à crítica revisionista*. – 1. Ed.- Rio de Janeiro: Consequência Editora, 2017, p.225- 255.

MORAES, Luís Edmundo de Souza. O negacionismo e o problema da legitimidade da escrita sobre o Passado. Disponível em: http://www.snh2011.anpuh.org/resources/anais/14/1312810501_ARQUIVO_ANPUH-2011-ARTIGO-Luis_Edmundo-Moraes.pdf. Acesso em: 22 jul. 2021.

MORAES, Luís Edmundo de Souza. O negacionismo e as disputas de memória: reflexões sobre intelectuais de extrema-direita e a negação do Holocausto. Disponível em: http://encontro2008.rj.anpuh.org/resources/content/anais/1212957377_ARQUIVO_ArtigoANPUH-2008.pdf. Acesso em: 22 jul. 2021.

NAPOLITANO, Marcos. Negacionismo e revisionismo histórico no século XXI. In: PINSKY, Carla Bassanezi; PINSKY, Jaime (orgs). *Novos combates pela história: desafios e ensino*. Editora Contexto. 2021.

NETO, Odilon Caldeira; PERLATTO, Fernando. Negacionismos: a negação histórica do Holocausto e a ditadura brasileira de 1964. In: SANTOS Marcus Vinicius Dos. et al. (orgs) *Dossiê contra o negacionismo da ciência: [recurso eletrônico] a importância do conhecimento científico*. Belo Horizonte, MG: Editora PUC Minas, 2022.

NORA, Pierre. Entre memória e história: A problemática dos lugares. Tradução de Yara Aun Khoury. *Projeto história*, v. 10 (1993): JUL./DEZ. HISTÓRIA E CULTURA. Disponível em: <https://revistas.pucsp.br/index.php/revph/article/view/12101/8763>. Acesso em: 20 jul. de 2021.

PEREIRA, Mateus Henrique de Faria. *Nova direita? Guerras de memória em tempos de Comissão da Verdade (2012-2014)*. Varia História, v. 31, n. 57, 2015, p. 863-902.

PULLIN, Lucas Monteiro. *A negação como governamentalidade em Olavo de Carvalho*. Anais ANPUH- Brasil- 31º Simpósio Nacional de História Rio de Janeiro/ RJ, 2021. Disponível em: https://www.snh2021.anpuh.org/resources/anais/8/snh2021/1628634108_ARQUIVO_fe1950f5d0cb4847f32ec69672367ee3.pdf. Acesso em: 22 jul. 2022.

QUERO, Caio. *Entenda a polêmica sobre a Comissão Nacional da Verdade*. Disponível em: https://www.bbc.com/portuguese/noticias/2010/01/100112_comissao_qanda_cq. Acesso em: 22 jul. 2020.

QUINALHA, Renan Honório. *Com quantos lados se faz uma verdade? Notas sobre a Comissão da verdade e a “teoria dos dois demônios*. Revista Jurídica da Presidência / Brasília – vol.15. Número 105. Fev./ Mai. 2012. Disponível em: Vista do v. 15 n. 105 (2013) (presidencia.gov.br). Acesso em: 30 set. 2022.

ROLLEMBERG, Denise; CORDEIRO, Janaína Martins. *Revisionismo e negacionismo: controvérsias*. História, histórias, [S. l.], v. 9, n. 17, 2021. DOI: 10.26512/rhh.v9i17.36429. Disponível em: <https://periodicos.unb.br/index.php/hh/article/view/36429>. Acesso em: 25 set. 2022.

SARLO, Beatriz. *Tempo passado: cultura da memória e guinada subjetiva*/ Beatriz Sarlo: tradução Rosa Freire d' Aguiar. – São Paulo: Companhia das Letras, Belo Horizonte: UFMG, 2007.

SENA JÚNIOR, Carlos Zacarias de. A “boa memória”: algumas questões sobre o revisionismo na historiografia brasileira contemporânea. *In*: SENNA JÚNIOR, Carlos Zacarias de. et al. *Contribuição à crítica revisionista*. – 1. Ed.- Rio de Janeiro: Consequência Editora, 2017, p. 41-77.

STARLING Heloisa Murgel. O passado que não passou. *In*: Abranches, Sérgio et al. *Democracia em risco? 22 ensaios sobre o Brasil hoje*. – 1. Ed.- Companhia das Letras, 2019.

TOLEDO, Caio Navarro de. 1964: Golpismo e Democracia. As falácias do revisionismo. Disponível em: https://www.ifch.unicamp.br/critica-marxista/arquivos_biblioteca/artigo104critica19-A-toledo.pdf. Acesso em: 28 ago. 2020..

TRAVERSO, Enzo. Revisão e revisionismo. *In*: SENNA JÚNIOR, Carlos Zacarias de. et al. *Contribuição à crítica revisionista*. – 1. Ed.- Rio de Janeiro: Consequência Editora, 2017, p. 27-36.

TRAVERSO, Enzo.. *As novas faces do fascismo*. Belo Horizonte, Editora ÂYINÉ, 2021.

VALIM, Patrícia; AVELAR, Alexandre de Sá; BEVERNAGE, Berber. Negacionismo: História, Historiografia e perspectivas de pesquisa. Dossiê – Negacionismos e usos da história Rev. Bras. Hist. 41 (87) • May-Aug 2021. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbh/a/mKqygYcGFLmDBCNWmVKJ4gd/?lang=pt>. Acesso em: em 17 jul. 2022.

VILLA, Marco Antônio. *Ditadura à brasileira – 1964-1985: A democracia golpeada à esquerda e à direita*/Marco Antônio Villa. – São Paulo: LeYa, 2014.

Recebido em: 16 abr. 2023.

Aprovado em: 11 jun. 2023.

**De Adorno a Kellner: reflexões sobre o desenvolvimento das problemáticas nos estudos
sobre a Cultura Pop**

**From Adorno to Kellner: reflection on the development of the problematics in Pop Culture
studies**

Rodrigo Polatto
(Mestre em História pela UFSC)

Resumo: Este trabalho consiste em um artigo comparativo, que busca refletir sobre os desenvolvimentos dentro do campo das pesquisas sobre a cultura, principalmente, a chamada Cultura Pop, no que concerne às suas metodologias, teorias e problemáticas. Para isso, são efetuados estudos de caso sobre a aplicação das teorias da Escola de Frankfurt, dos Estudos Culturais ingleses, e da Cultura da Mídia de Douglas Kellner. Estes estudos são respectivamente: A crítica de Adorno aos Jazz, a pesquisa sobre audiência de televisão de David Morley e, por fim, a crítica multicultural do filme Rambo feita por Douglas Kellner. O método usado é a pesquisa bibliográfica exploratória. Conclui-se que as problemáticas e métodos usados nas pesquisas sobre cultura foram se expandindo em complexidade, variáveis e problemáticas ao decorrer do século XX.

Palavras-Chave: Cultura da Mídia; Escola de Frankfurt; Estudos Culturais;

Abstract: This work consists of a comparative article, which seeks to reflect on developments within the field of research on culture, mainly the so-called Pop Culture, with regard to its methodologies, theories and issues. For this, case studies are carried out on the application of the theories of the Frankfurt School, English Cultural Studies, and Douglas Kellner's Media Culture. These studies are respectively: Adorno's critique of Jazz, David Morley's research on television audience and, finally, Douglas Kellner's multicultural critique of Rambo. The method used is exploratory bibliographical research. It is concluded that the issues and methods used in research on culture have expanded in complexity, variables and issues over the course of the 20th century.

Keywords: Frankfurt School; Cultural Studies; Media Culture.

Introdução

O tema deste artigo são os sucessivos desdobramentos que os estudos sobre a cultura, mais especificamente a chamada Cultura Pop tiveram ao longo do século XX analisando

respectivamente: a Escola de Frankfurt, os Estudos Culturais Ingleses representados pela Escola de Birmingham, e adentrando o século XXI com a Cultura da Mídia de Douglas Kellner.

É seguro dizer que os estudos sobre a Cultura Pop do início do século XX divergem substancialmente dos estudos atuais sobre o tema. Desde a terminologia²⁰ aos métodos e sobretudo aos problemas em questão se desenvolveram bastante desde que os objetos culturais populares como rádio, cinema e televisão passaram a ser estudados academicamente. No início destes estudos, quando os intelectuais da Escola de Frankfurt se detiveram em analisar a então chamada “cultura de massa”, a metodologia era essencialmente teórica e de viés marxista. Os problemas investigados estavam dentro desta mesma alçada teórica, que em essência se preocupava com a dominação ideológica de uma classe sobre a outra. A classe subjugada - o proletariado - seria mistificada e alienada por meio de uma arte que chamavam de “baixa” ou “suave” - em contrapartida a outra dita “alta” ou “séria”. Essa arte “baixa” direcionada à classe trabalhadora, para teóricos da Escola de Frankfurt como Adorno, não teria portanto, outra possibilidade se não a alienação do indivíduo²¹.

Os Estudos Culturais Ingleses ou Escola de Birmingham surgida nos anos 1960 passou a questionar algumas das premissas da Escola de Frankfurt. Os Estudos Culturais, por exemplo, passaram a analisar objetos até então menosprezados e vistos como menores, caso da televisão, dos quadrinhos e do cinema. Criticavam a ideia de que o sujeito é passivo e absorve bovinamente a ideologia da Indústria Cultural. Desta forma, atribuíram maior autonomia ao indivíduo e passaram a fundamentar suas pesquisas com estudos de recepção e consumo. Outra grande ruptura que evidencia a posição epistemológica e política da Escola de Birmingham foi a rejeição do termo cultura de massa por toda a carga de preconceito que ela trazia consigo.

Na esteira destas duas grandes correntes de estudo sobre a cultura no final do século XX, e bebendo profusamente delas, Douglas Kellner escreve o seu “A Cultura da Mídia”²². Como os Estudos Culturais Ingleses, Kellner elabora um novo posicionamento epistemológico: o

²⁰ O termo “Cultura de massa” pode induzir a noções errôneas sobre como a Cultura Pop funciona e é consumida. Além de carregar uma carga pejorativa herdada da superada noção de alta e baixa cultura, hoje já se sabe, por exemplo, que a “massa” não é homogênea e tem hábitos de consumo e interpretações diversas para as mesmas produções.

²¹ Segundo Bruce Baugh (1990) Adorno e a Escola de Frankfurt não viam possibilidades de emancipação do indivíduo pela Cultura Pop. Esse aspecto seria contestado em elaborações teóricas posteriores que concederam à Cultura Pop possibilidades de resistência.

²² Publicado originalmente em 1995. A primeira edição brasileira foi editada em 2001 pela EDUSC.

rompimento das barreiras artificiais que separavam os estudos culturais e a comunicação em disciplinas isoladas. Uma das características mais marcantes da Cultura da Mídia é o uso combinado e crítico de diferentes teorias na busca do melhor arcabouço teórico para responder às diferentes perguntas suscitadas pela Cultura Pop. A Cultura da Mídia passa a olhar para interseccionalidades e se preocupar com questões como raça, gênero, heteronormatividade, machismo, identidade etc. Dessa forma, Kellner propõe uma nova forma de abordagem crítica aos produtos culturais: a crítica multiculturalista.

Portanto, este artigo é uma reflexão comparativa do desenvolvimento das teorias e problemáticas dentro dos estudos sobre Cultura Pop. Analiso como cada teoria contribuiu a seu modo na construção das ferramentas de análise dos estudos culturais que temos hoje à disposição. Defendo que o emprego de determinada teoria deve ser equilibrado com o do objetivo da pesquisa em questão (STRINATI, 1995) e que abordagens diferentes sobre a Cultura Pop, por terem problemas diferentes em vista e necessitarem metodologias também diversas, resultam em análises e respostas diferentes. Consequentemente, conclusões diversas ou até contraditórias entre si acerca dos efeitos da Cultura Pop, seja nos âmbitos ideológicos, políticos ou de usos e resistências podem emergir dependendo da lente a Cultura Pop é examinada.

84

A seguir segue a análise de três estudos, cada qual situado em um momento diferente do desenvolvimento teórico sobre o tema da Cultura Pop, de forma a averiguar como cada teoria trabalha e contribuiu para o atual estado teórico e metodológico das pesquisas sobre a Cultura Pop. Uma atenção especial é prestada, principalmente aos problemas que essas teorias buscavam resolver tanto em escopo quanto em diversidade. São respectivamente estes os estudos: (1) A análise de Theodor Adorno (1998) sobre o Jazz na primeira metade do século XX (ADORNO, 1998); (2) A análise da audiência de televisão feita por David Morley (1986) nos anos 1980 como representativo dos Estudos Culturais Ingleses; E por fim, (3) a análise multicultural do filme Rambo feita por Kellner (2001) nos anos 1990, como um exemplo de aplicação da análise multicultural.

Este estudo comparativo não se dará pela comparação dos objetos analisados pelos autores, - Cinema, televisão e música²³ - mas pela comparação das suas teorias e métodos. O que me

²³ Apesar de ser um pressuposto deste trabalho que os objetos em questão se relacionam no sentido de fazerem parte do que podemos chamar de Cultura Pop e, portanto, dividirem entre si a mesma natureza, ou seja: são produtos feitos

interessa é como cada um dos autores aborda a realidade dos objetos em questão e que perguntas fazem a estes objetos. A escolha destas três teorias ou abordagens específicas se dá pela posição cronológica delas ao longo do século XX e pela forma diferente como cada uma trata e percebe os produtos da Cultura Pop que analisam, esta questão será problematizada e mais detalhada na seção dois deste trabalho.

Este estudo se justifica na compreensão de que, como Kellner (2001) argumenta, todas as teorias citadas têm suas vantagens e desvantagens no estudo da Cultura Pop, seus pontos fortes e pontos cegos. Portanto, uma análise do estado da teoria sobre Cultura Pop e das diferentes aplicabilidades e possibilidades se faz pertinente. Além da compreensão de como o campo de estudo em questão se estruturou, uma vez que as ideias não surgem no ar mas são uma construção intelectual, como a contextualização que Kellner faz de sua teoria da Cultura da Mídia evidência (KELLNER, 2001).

Referências Teóricas

85

O recorte da análise, como mencionado, são de três teorias que tratam sobre a Cultura Pop: A Escola de Frankfurt, os Estudos Culturais Ingleses e a Cultura da Mídia. Porém, antes de adentrar na descrição das especificidades de cada uma se faz necessário situar o debate no qual se inserem. Apesar de existirem várias teorias concorrentes sobre o tema existe o que as unifica minimamente que passa pela pergunta: O que é Cultura Pop? Segundo Beatriz Sequeira de Carvalho, citando M. Thomas Inge de forma bastante ampla, responde a pergunta usando da seguinte forma: Cultura Pop são “todas as experiências da vida divididas por pessoas em comum, geralmente embora não necessariamente disseminadas pela mídia de massa” (CARVALHO, 2019, p. 9).

De forma mais palpável podemos dizer que ao falar de Cultura Pop tratamos de produtos e práticas disseminados amplamente nas sociedades industrializadas tais como: roupas, cinema,

em massa, com o intuito de gerar dinheiro, logo, percebidos como mercadorias pelos seus produtores, cuja finalidade é alcançar o maior público possível. Esta definição é ancorada em todas as teorias e abordagens aqui analisadas (ADORNO, 1998; CARVALHO, 2019; KELLNER, 2001; STRINATI, 1995).

televisão, cosplay, videogames, quadrinhos²⁴ e assim por diante (CARVALHO, 2019; STRINATI, 1995). Porém, Strinati salienta uma característica importante do esforço de definição do que é Cultura pop:

Por mais que implicitamente abordem o [mesmo] problema, essas teorias fornecem definições da cultura popular que são mais ou menos consistentes com suas estruturas conceituais gerais. Qualquer tentativa de definir a Cultura Pop envolve inevitavelmente sua análise e avaliação. Portanto, parece difícil definir a Cultura Pop independentemente da teoria projetada para explicá-la (STRINATI, 1995, p.xv, tradução minha)²⁵

Ou seja, o autor chama a atenção para a necessidade de compreender a resposta para a pergunta, “O que é cultura pop?” em relação com as teorias que se propõem a analisar e avaliar. A Escola de Frankfurt neste sentido entende cultura pop como a cultura produzida pela Indústria Cultural para assegurar a estabilidade e continuidade do capitalismo, ela enxerga a Cultura Pop como uma forma de instrumento da ideologia dominante (STRINATI, 1995, p. 16). É com esta escola de pensamento que surge o termo Indústria cultural, cunhado por Adorno em 1947 e usado para designar a arte feita dentro da lógica capitalista de mercado tendo o capital como principal motor e razão. Desta forma, usando da teoria marxista os pensadores da Escola de Frankfurt entendiam que a arte dentro capitalismo tardio era como qualquer outra mercadoria e que, portanto, o sucesso de alguma obra de arte como uma música poderia ser previsto com tanta exatidão como a sorte das ações da bolsa de valores (ADORNO, 1990).

Logo, para a análise que tanto Adorno quanto a Escola de Frankfurt fazem, o conceito marxista de fetiche da mercadoria tem lugar central, uma vez que seria a base de como produtos culturais como a música ou o cinema tem a capacidade de “assegurar a continuidade econômica, política e ideológica” da dominação capitalista²⁶ (STRINATI, 1995, p. 50).

Neste sentido haveria uma divisão entre a arte “séria”, isto é, aquela auto-reflexiva que mostraria a realidade “tal como ela é” e por isso seria emancipatória, e uma outra chamada de “arte

²⁴ E mais recentemente as redes sociais.

²⁵ No original: *However implicitly they address the problem, these theories provides definitions of popular culture which are more or less consistent with their general conceptual frameworks. Any attempt to define popular culture inevitably involves its analysis and evaluation. It therefore seems difficult to define popular culture independently of the theory which is designed to explain.*

²⁶ A noção de fetiche da mercadoria aplicada à Cultura Pop é um dos pontos fortes da Escola de Frankfurt. Esse fetiche é particularmente explícito na atual onda “nerd” em que não basta para o fã de determinada obra ou artista consumir tal obra, ele precisa quando possível, também do *merchandising*: a caneca ou a camiseta com o personagem, o boneco Funko artificialmente escasso e por isso caro, a edição especial, o chinelo, a pasta de dentes etc.

baixa” que aceitaria seu caráter de mercadoria e seria por essa razão mistificante, ela esconderia a realidade e se adaptaria para poder atingir o maior número de pessoas – como qualquer mercadoria dentro do capitalismo²⁷.

A intenção de atingir o maior número de pessoas levaria à padronização das obras de arte, que na verdade seriam sempre “a mesma coisa” com pequenas mudanças de forma a atingir mais segmentos consumidores. Exemplo disso é a crítica que Adorno faz da improvisação dentro do Jazz, a qual ele não acredita que seja verdadeira mas mero “embuste” para enganar o ouvinte, ou os gêneros de filmes que em realidade, mudariam muito pouco de um para o outro, se diferenciando apenas superficialmente para dar a impressão de algo diferente ao espectador, o que Adorno chama de pseudo-individualização²⁸. O que é característico desta teoria e que será questionado nas subseqüentes é o emprego do termo “massa” como algo pejorativo e monolítico, A Escola de Frankfurt parte do *a priori* de que o espectador é passivo frente à ideologia da Indústria Cultural²⁹. As categorias analíticas se focam preponderantemente na análise da ideologia dominante e como ela funciona dentro da obra de arte e age para se esconder, análises de questões de raça, sexo e formas de resistência não estão presentes.

Os Estudos Culturais Ingleses então surgem, em parte, como crítica à Escola de Frankfurt, imputada muitas vezes de parcialidade e elitismo (BAUGH, 1990), assumindo um caráter tanto epistemológico quanto político. Nas palavras de Escosteguy (1998) isso significa que “os estudos culturais difundiram o conceito de “texto” como além das grandes obras, incluindo aí a cultura pop e as práticas sociais cotidianas” (ESCOSTEGUY, 1998, p.94). Ou seja, obras de arte além daquelas clássicas e eruditas se tornam passíveis de análise séria da mesma forma. Assim, os Estudos Culturais questionaram certos posicionamentos teóricos da Escola de Frankfurt: A Cultura Pop passa a ser objeto de estudo acadêmico sério através das mesmas ferramentas da crítica literária empregados a obras da chamada “Alta Cultura” (CARVALHO, 2019, p. 75); é subvertida a

²⁷ Podemos ver um exemplo disso na forma como Adorno trata o Jazz em seu artigo *On Jazz* (1936): “jazz is a commodity in the strict sense: its suitability for use permeates its production in terms none other than its marketability [...] It is subordinate to the laws and also to the arbitrary nature of the market, as well as the distribution of its competition or even its followers” (ADORNO, 19890, p.48).

²⁸ Nas palavras de Adorno: “Paralelamente à estandardização há uma pseudo-individualização. Quanto mais os ouvintes são mantidos na linha, menos devem percebê-lo” (ADORNO, 1998).

²⁹ Esta afirmação não é aferida empiricamente através da análise da audiência ou de modos de consumo. Este é um dos pontos mais fracos da Escola de Frankfurt.

dicotomia entre “alta” e “baixa” cultura o que dava o caráter político da Escola de Birmingham, uma vez que ao trazer novos objetos populares ao estudo acadêmico lhes investia de legitimidade; é atribuída maior autonomia ao indivíduo e, ao contrário da Escola de Frankfurt, aqui se assume que “embora a produção cultural possa ser massificada, sua recepção se dá de maneira individual e influenciada por diversos fatores que contrariam a ideia de que os consumidores seriam apenas agentes passivos de uma equação” (CARVALHO, 2019, p. 73).

Então, onde a Escola de Frankfurt não via possibilidade nenhuma para além da opressão da ideologia burguesa, os Estudos Culturais Ingleses passaram a discutir como aquelas produções culturais antes menosprezadas também eram possíveis locais de resistência. Para tanto, lançaram mão de análises interdisciplinares, metodologia qualitativa e trabalho etnográfico por acentuar “a importância dos modos pelos quais os atores sociais definem por eles próprios as condições em que vivem” (ESCOSTEGUY, 1998, p.90).

Nos anos 1990 buscando aglutinar o que havia de útil nas teorias anteriores sobre a Cultura Pop, Kellner a define em novos termos e prefere chamá-la de “Cultura da Mídia”. Por isso entende-se: a “cultura da tecnologia”, aquela produzida por uma sociedade organizada em torno da mídia e das tecnologias com o objetivo de atingir uma grande audiência. Esta cultura da mídia – cinema, televisão, internet etc. – seria um campo de conflitos e disputas pela hegemonia em perspectiva gramsciana, não sendo esta exercida de forma unilateral como a Escola de Frankfurt acreditava, mas em franca disputa com produções que expressam características também de resistência³⁰ (KELLNER, 2001).

Na Cultura da Mídia podemos ver a influência das outras duas correntes teóricas tratadas aqui devido ao seu caráter “multicultural” e “multiperspectivo”. Isto é, Kellner se aproveita criticamente de ferramentas teóricas tanto da Escola de Frankfurt quanto dos Estudos Culturais Ingleses. Para o autor, “O melhor modo de desenvolver teorias sobre a mídia e cultura é mediante estudos específicos dos fenômenos concretos contextualizados nas vicissitudes da sociedade e da história contemporâneas” (KELLNER, 2001, p.12). Isso quer dizer que para cada objeto ou problema específico que estiver sendo analisado deve-se buscar combinar as ferramentas mais apropriadas para tal tarefa, em outras palavras, a teoria que melhor auxilie no objetivo da

³⁰ Neste sentido, uma mesma obra pode ser profundamente contraditória, oferecendo elementos de resistência ao mesmo tempo que exerce opressão.

investigação. Essas teorias podem ser estudos de gênero, antropologia, semiótica, crítica literária, história, sociologia e assim por diante, dependendo do problema que está sob escrutínio.

Assim dois pontos característicos dessa teoria são (i) sua perspectiva multiculturalista que analisa categorias antes não levadas em conta simplesmente – como pela Escola de Frankfurt - ou relegadas muitas vezes a um lugar secundário da análise – Estudos Culturais Ingleses – como questões de gênero, sexualidade, raça etc; (ii) e o multiperspectivismo que leva em conta tanto a crítica à ideologia dominante quanto à recepção e a resistência do espectador a essa mesma ideologia, quanto ao uso de diferentes teorias para melhor analisar o objeto particular em questão³¹.

3. A Crítica de Adorno ao Jazz

Após situarmos as teorias que versam sobre a Cultura Pop, seguimos com nosso objetivo aqui de mostrar como cada uma delas se aproxima de seus objetos e efetua sua análise. Portanto agora examinaremos como Adorno usando a teoria crítica da Escola de Frankfurt analisa o Jazz. Esperamos assim poder evidenciar como essa teoria trabalha, e usaremos para isso o texto de Adorno “Moda Intemporal- Sobre o jazz” publicado originalmente em 1953.

Adorno não confere ao jazz neste artigo – e em todos os outros textos que escreveu sobre o assunto – o estatuto de linguagem musical verdadeira. O autor via o jazz e a música popular em geral, como uma mercadoria no sentido mais literal da palavra, submetido à lógica de mercado e de distribuição como qualquer outra mercadoria (ADORNO, 1989-90, p.48). Para ele o Jazz não passa de uma fórmula repetida.

A teoria da padronização e da pseudo-individualização estão presentes na perspectiva de Adorno de que o Jazz na verdade permaneceu imutável desde de seu surgimento.

A mesmice do Jazz não consiste em uma organização básica do material, na qual a fantasia como uma linguagem articulada, poderia evoluir livremente e sem inibições, mas em uma promoção de truques, fórmulas e clichês bem definidos, que excluem todo o resto (ADORNO, 1998, p.120).

³¹ Sobre isso, Kellner escreve que: “A utilidade ou não de determinadas teorias depende da tarefa em pauta e do fato de a teoria em questão ser apropriada a essa tarefa. A teoria (...) pode ser útil, mas é erro grave acreditar que há uma superteoria ou narrativa mestra que forneça as chaves da interpretação ou da explicação a todos os nossos problemas intelectuais e políticos. Consequentemente, em vez de preconizar uma nova super teoria ou de privilegiar uma grande síntese de teorias já existentes, lançaremos mão de certo número de teorias críticas, apresentando alguns exemplos daquilo que chamamos de teoria social multiperspectivica e de estudos culturais da mídia” (KELLNER, 2001, p.40).

Neste sentido, o improvisado que poderia parecer um traço de singularidade do Jazz é na verdade uma forma de mascarar como a música seria, em realidade, sempre a mesma. Nos termos de Adorno uma pseudo-individualização, ou “meros embustes” feitos para parecerem espontâneos mas na verdade cuidadosamente planejados. A música popular segundo Adorno deveria ser “sempre nova e sempre a mesma”, e aí está a manifestação mistificante da Indústria Cultural, pois quanto mais o ouvinte do jazz tenta se comportar de maneira original, menos ele o é. O sujeito se identificaria com a sociedade que teme e o Jazz assumiria um caráter afirmativo de aceitação na comunidade de igualmente privados de liberdade. Em síntese o argumento aqui é: “Procedimentos estandardizados que reinam incontestes e que são praticados durante muito tempo acabam produzindo reações estandardizadas” (ADORNO, 1998, p.124).

Nada escaparia a padronização, nem mesmo, portanto, o caráter qualquer que seja de expressão de resistência que a música pudesse conter. Se em um primeiro momento o jazz pudesse genuinamente ter apresentado alguma forma de luta, ela logo teria sido cooptada pela Indústria Cultural, reificada e destituída de seu sentido original agora que convertida em mercadoria, apelando mais para o fetiche do que para qualquer valor de fato. São com base nesses argumentos que Adorno descarta qualquer importância creditada às origens negras do Jazz:

A presença de elementos africanos no Jazz não pode ser posta em dúvida, mas também não há dúvida de que toda espontaneidade foi nele acomodada, desde o início, a um esquema rígido, que associou e continua a associar ao gesto da rebeldia também a disposição à obediência cega, da mesma forma como, segundo a psicologia analítica, o tipo sadomasoquista se rebela contra a figura do pai, mas mesmo assim o admira secretamente, deseja se igualar a ele, mas aprecia a odiosa submissão (ADORNO, 1998, p.118).

Ao dizer isso, Adorno está negando qualquer caráter de resistência que a música possa ter. O autor não se preocupa sobre como se dá a recepção individual da música e assume que o indivíduo é passivo frente à Indústria cultural, que seria dessa forma, irresistível.

Outro traço da teoria da Escola de Frankfurt que podemos tirar a partir desta análise do Jazz é a divisão dicotômica da arte, entre uma arte “Séria” e outra “não séria”. Na Crítica de Adorno ao jazz essa divisão se dá na forma de “*Serious Music*” [Música Séria] e “*Light Music*” [Música

Leve]. O jazz, claro, seria a música leve e esta análise qualitativa do jazz se daria em comparação à música clássica, que seria a música séria (ADORNO, 1998).

Os usos sociais da televisão por David Morley

A pesquisa de David Morley sobre os usos da televisão com o emprego de pesquisa de audiência “*Family Television: Cultural Power and domestic leisure*” de 1986 é resultado de um projeto em que Morley esteve envolvido durante uma década. Ela é um bom exemplo do novo tipo de problemáticas e metodologias trazidas pelos Estudos Culturais Ingleses: o foco no contexto social, nos usos que as pessoas comuns fazem da cultura e a pesquisa focada na audiência. Stuart Hall situa este trabalho e traça suas influências nos então recentes estudos sobre textos, leitores e discursos, no uso do modelo codificação/decodificação, nos estudos feministas e de atividades de lazer e sobre a família (HALL *apud* MORLEY, 1986, p. vi). Essa contextualização feita por Hall demonstra a efervescência de novas problemáticas que estavam surgindo nos anos 1980, e como novos problemas traziam a necessidade de novos métodos e novas teorias.

91

A pesquisa que Morley faz é de natureza preliminar e são utilizadas técnicas qualitativas para responder à pergunta “quais são as preferências de programação e comportamento de visualização do espectador?”. Para atingir o objetivo da pesquisa Morley deliberadamente usou uma amostragem bem delimitada e específica: A família branca nuclear tradicional do interior de Londres, mais especificamente a família com ambos os pais morando juntos e com filhos (MORLEY, 1986, p. ix).

A pesquisa foi direcionada por duas indagações: Como a televisão é usada em diferentes famílias e como o conteúdo da programação é interpretado por sua audiência. A novidade da análise de Morley é combinar duas tradições de pesquisa distintas e utilizá-las para analisar seu objeto não separadamente, mas uma em relação com a outra: questões de interpretação e de uso. Assim como Kellner argumenta ao defender sua abordagem multiperspectiva, Morley também defende que a

separação entre essas duas tradições analíticas é artificial e improdutiva, havendo muito mais vantagens em uma “tradição de pesquisa mais holística³²” (MORLEY, 1986, p.1).

Ao contrário da tradição da pesquisa sociológica e dos estudos sobre o lazer que segundo Morley dão demasiada atenção aos padrões do comportamento de visualização em detrimento da significação e tomada de decisões das pessoas durante este processo, o autor parte da premissa de que estas duas perspectivas devem ser combinadas “de modo a considerar problemas de decodificação / escolha do público no contexto do lazer em família³³” (MORLEY, 1986, p.1). O fato de a televisão ser uma mídia preponderantemente doméstica, consumida em família e no lar, deve ser levado em conta diretamente na análise uma vez que se assume que a família também é permeada por relações de poder, submetida à programação disponível, tem tempo limitado disponível para o lazer, questões parentais de educação quanto aos filhos, etc. Tudo isso influencia as tomadas de decisões das pessoas em seus lares sobre como vão passar seu tempo livre e assistindo ao que nas palavras de Morley:

Os padrões de visualização da televisão aberta só podem ser compreendidos no contexto desse conjunto mais amplo de questões relacionadas ao estilo de vida, situação de trabalho e sua inter-relação com as limitações de programação da televisão aberta. “Disponibilidade” é, portanto, um conceito dinâmico que relaciona “quais grupos podem (ou desejam) assistir, quando (e com quanta atenção)?” e “que tipos de programa estão sendo transmitidos e em que horários?” - além da disponibilidade de certos tipos de material televisivo de gravações de vídeo fora do ar ou contratadas / compradas.³⁴ (MORLEY, 1986, p. 4, tradução minha).

Podemos então notar a partir da citação do autor a multiplicidade de problemáticas e variáveis que são colocadas na análise: estilos de vida, trabalho, relações com a programação disponível, dinâmicas familiares etc. Estas problemáticas, por sua vez, devem ser analisadas a partir de novos métodos, como a pesquisa com base em entrevistas com uma amostragem bem

³² No original: More holistic research perspective.

³³ No original: so as to consider problems of audience decoding/choice in the context of family leisure.

³⁴ No original: “the viewing patterns for broadcast television can only be comprehended in the context of this wider set of questions concerning life-style, work situation, and their interrelation with the scheduling limitations of broadcast television. “Availability” is thus a dynamic concept which relates “which groups can (or wish to) watch, when (and with how much attention)?” and “what types of programme are being broadcast and at what times?”—plus the availability of certain types of televisual material from off-air or hired/purchased video recordings.”

delimitada, a qual o autor tem todo o cuidado de não generalizar. A questão da generalização ou não dos dados também se transforma em uma problemática nova nos estudos sobre a Cultura Pop.

Em Morley podemos perceber que a análise é direcionada do texto para o sujeito. Ele se preocupa em compreender como as pessoas decodificam o que assistem e quais são os mais variados hábitos de uso que fazem da televisão. Ao contrário da Escola de Frankfurt, podemos notar pelo exemplo de Morley a preocupação em investigar como as pessoas tomam as decisões que tomam e por que tomam essas decisões, indagando como o meio em que a decisão é tomada influencia na experiência do indivíduo com a mídia.

A análise multicultural de Rambo

Agora iremos nos deter na análise crítica multicultural que Kellner faz do filme Rambo (1982), como forma de descrever como trabalha a crítica ideológica multicultural proposta pelo autor. Se a Escola de Frankfurt estava preocupada em criticar principalmente a ideologia da classe burguesa veiculada nas mídias de massa, Kellner propõe que além desta se critique também de forma específica as ideologias racistas, sexistas e heteronormativas tanto quanto (KELLNER, 2001, p.79.). É desta forma que o autor orienta sua análise do filme Rambo, ele parte tanto da leitura crítica do filme em si mesmo quanto da economia política em que surge. Isso porque para o autor:

A leitura do texto ideológico de *Rambo* exige a interrogação de suas imagens e figuras tanto quanto de seu discurso e da sua linguagem, ao longo de todo um espectro de problemáticas, ao mesmo tempo que estas problemáticas vão sendo inscritas no contexto das lutas políticas existentes (KELLNER, 2001,82).

Kellner (2001) argumenta que as lutas e disputas políticas travadas na sociedade são “transcodificadas³⁵” nos produtos da cultura da mídia, é por isso que o autor divide sua crítica à Rambo em duas partes, a primeira inserindo o filme em seu contexto político e histórico, no caso

³⁵ Transcodificação é para Kellner “o modo como os discursos sociais são traduzidos em textos da mídia”. (KELLNER, 2001, p. 76).

de Rambo, especificamente o ciclo de filmes de Retorno ao Vietnã³⁶ que buscavam redenção da vergonha da derrota na guerra e do sentimento de emasculação dos homens brancos pelo que o autor sugere ser uma resposta aos movimentos feministas (KELLNER, 2001). Aqui, como a análise que Morley faz da televisão, o meio em que a recepção se dá – economia política e disputas na sociedade – é tão importante para a análise quanto o próprio texto. Eis como Kellner trata esta questão:

[...] os filmes tipo Rambo e outros de Stallone-Norris, que representam o herói burro, podem ser lidos como expressão da paranóia, em que os homens são vítimas de inimigos externos, de outras raças, do governo, e da sociedade em geral. Os filmes de retorno ao Vietnã também exibem uma tentativa de remasculinização, em que se louva o comportamento masculino exacerbadamente masculinista, como reação aos ataques do feminismo e outros ao poder masculino (KELLNER, 2001, p.88).

No que concerne à análise ideológica do filme propriamente, Kellner (2001) traz um diferencial dos Estudos Culturais ao diferenciar “tipos” de resistência possíveis e como o *establishment* pode cooptar símbolos de resistência e subvertê-los. O exemplo disso dado por Kellner são os cabelos compridos de Rambo, a faixa característica que usa na cabeça, seu consumo de comidas mais naturais e saudáveis e contato próximo com a natureza, características associadas aos movimentos de contracultura dos anos 1960.

Além disso, sua análise multicultural irá se preocupar com questões como: Fator sexual exemplificada pela definição de masculinidade feita a partir das características masculinistas que Rambo performa; representação de personagens femininas como “força sedutora e destrutiva” subservientes ao personagem de Sylvester Stallone; representações exageradas e estereotipadas de raça como as feitas de vietnamitas e russos (KELLNER, 2001, p. 92). Portanto, podemos ver em Kellner, a preocupação com um número maior e mais complexo de variáveis e problemáticas.

O desenvolvimento das problemáticas nos estudos sobre a Cultura Pop.

Partamos então dos exemplos de estudos expostos em cima. Podemos notar ao avaliar a crítica que Adorno fez ao jazz, em comparação com os trabalhos de Morley e Kellner, consideráveis

³⁶Kellner situa dois ciclos de filmes correlatos, os de retorno ao Vietnã e o do super soldado americano bonzinho. (KELLNER, 2001, p 88).

diferenças de problemáticas e abordagens. A primeira diferença que gostaria de estressar aqui é o caráter preponderantemente a-histórico³⁷ e generalizante da análise de Adorno. Diferente das pesquisas de Morley que delimitam bastante a abrangência dos resultados ao explicitar sua amostragem e a limitação desta, e de Kellner cujo entendimento é de que a contextualização é essencial para o entendimento de um produto cultural, devendo o pesquisador mergulhar na história da sociedade cujo artefato estuda de forma a poder entendê-lo. No estudo de Adorno não fica claro de que jazz ele está criticando gerando especulações de se ele não falava, em absoluto, do que entendemos hoje como jazz (ROBINSON, 1994).

O que Adorno faz, portanto, é partir de uma análise, demasiadamente sociológica e filosófica, contextualizando de forma muito superficial e abstrata de qual realidade está falando e a partir de que dados empíricos pôde tirar suas conclusões, o que suscitou amplo debate de intérpretes de seus textos sobre o jazz, na tentativa – concorrente e contraditória - de encontrar significado neles (BAUGH, 1990; PADDISON, 1982) A comprovação empírica, portanto, não é uma problemática presente em Adorno, pelo menos no caso estudado aqui, o que não inviabiliza em absoluto sua teoria³⁸, mas podemos fazer a crítica de que ela muitas vezes pode se sobrepor a própria realidade à qual é aplicada, promovendo distorções e deformações de forma a caber dentro de suas premissas. Exemplo disso é Adorno não creditar à Cultura Pop qualquer caráter emancipador ou de resistência, a problemática, portanto, da recepção e dos usos que as pessoas fazem da cultura não está presente em sua análise por conta de sua premissa teórica da recepção massificada. A grande problemática na crítica de Adorno ao jazz exposta acima, é portanto, a crítica à ideologia burguesa que acredita presente neste tipo de música e nos efeitos totalizantes da Indústria Cultural na cooptação de qualquer que seja a resistência que pudesse ter havido no jazz.

Já em Morley (1986), podemos ver uma série de problemáticas que antes não eram analisadas pela Escola de Frankfurt. Como exposto acima, os Estudos Culturais Ingleses trazem um novo posicionamento epistemológico e político. Um desses posicionamentos, para além dos

³⁷ Segundo o historiador Eric Hobsbawm em seu livro “The Jazz Scene”, os escritos de Adorno seriam algumas das páginas mais estúpidas já escritas sobre o jazz. No original: “*some of the stupidest pages ever written about jazz*”. In: HOBSBAWM apud ROBINSON, J. Bradford. The Jazz Essays of Theodor Adorno: Some Thoughts on Jazz Reception in Weimar Germany. Popular Music, Vol. 13, No. 1 (Jan., 1994), p.1. É notória, a ausência ou desconhecimento sobre a história e as convenções do gênero em questão nos textos de Adorno, sobre isso ver: BAUGH, 1990.

³⁸ É reconhecida sua importância tanto na crítica ideológica, como na ênfase do caráter de *commodity* dado à cultura pelas sociedades modernas capitalistas. Sobre o tema ver: KELLNER, 2001, p.43-47.

novos objetos da cultura popular que se tornam dignos de estudos, é a volta da atenção para a recepção individual, que também é um de seus pressupostos. Então, a forma como as pessoas recebem os produtos culturais se torna um problema a ser analisado, assim como os usos que fazem dele, quais escolhas fazem e por que fazem tais escolhas.

Para responder estas perguntas, portanto, analisam-se novas variáveis, no exemplo de Morley (1986): qual é a natureza e especificidade da amostragem na análise; de que estratos sociais são; como as questões de gênero afetam as pessoas em seu ambiente doméstico e acabam por influenciar suas decisões; as questões de poder no ambiente doméstico; é levado em conta também a forma como a cultura é recebida, no caso, o de a televisão ser, ao contrário do cinema, uma mídia preponderantemente doméstica, e a influência que isso teria em seus usos e recepção. +Neste sentido, uma problemática menor e periférica em Morley é a análise da ideologia, notem que aqui o problema é outro, e, portanto, a atenção não está tão somente no texto, como em Adorno em relação ao Jazz, mas também na recepção. Da mesma forma, a economia política, tão cara a Kellner (2001) em sua análise é também tratada de forma secundária.

Com Kellner (2001), por sua vez, vemos uma expansão tanto das problemáticas, quanto das abordagens e o autor as teoriza e explicita sua metodologia para o leitor. Isso se dá através dos conceitos de análise multicultural e multiperspectiva. Essas duas abordagens são usadas por Kellner como maneiras, métodos, de responder uma gama ainda maior de problemas do que as duas abordagens anteriores. A problemática aqui é tanto a análise da ideologia quanto o estudo da economia política em que o texto surge; como se dá a transcodificação destas lutas sociais no texto; a análise das imagens e simbologias que o texto apresenta. Além de assumir que há resistência nos produtos da cultura pop, insere também a problematização de *qual* resistência é essa³⁹.

No caso da análise do filme Rambo feita por Kellner a preocupação está em como o filme se insere no contexto do governo Reagan (1981-1989) e que leitura pode ser feita dele nesse contexto. Quais os discursos emitidos pelo filme para além da apologia militarista e como o discurso fílmico os representa, como por exemplo, a representação de masculinidade a partir da figura altamente masculinista de Rambo; como os *closes* no corpo do ator Sylvester Stallone, em

³⁹ Kellner (2001) fala do fetiche da resistência, que seria a “Tendência a louvar a resistência *per se* sem fazer distinções entre tipos e formas de resistência”. Ela pode ser progressista ou reacionária, emancipatória ou destrutiva”. O fetiche então, para Kellner, é louvar toda resistência como positiva não discriminando diferentes modos ou tipos de resistência. O que pode despolitizar essa noção. (KELLNER, 2001, p.57)

seus bíceps e costas, se torna o ideal de corpo a partir do qual outros serão comparados; como o filme representa a figura feminina, quais as representações raciais e étnicas feitas no filme de russos e vietnamitas etc.

Podemos perceber então a gama complexa e ampla de problemáticas que Kellner (2001) se propõe a analisar no mesmo objeto, esta é a análise multicultural. Porém, para que esta seja levada a cabo, não se pode pautar apenas por uma única teoria, pois como já citado acima Kellner (2001) não acredita que exista uma super teoria que possa dar cabo de tal análise. O problema é resolvido fazendo uso crítico das teorias sobre Cultura Pop que existem à disposição: Feminismo para questões de gênero; o uso crítico da Escola de Frankfurt para análise da ideologia; a teoria marxista da economia política, etc.

Dessa forma, a abordagem de Kellner faz muito lembrar a do antropólogo francês Bruno Latour em seu livro escrito em 1991 apenas alguns anos antes do próprio “A Cultura da Mídia” de Kellner, em que propõe uma nova forma de pensar a sociedade ou de concebê-la como já o diz o título da obra: “Jamais Fomos Modernos⁴⁰”. Para Latour (2009) com o fim do milênio e a cada vez mais evidente expansão da sociedade em complexidade os fenômenos sociais e naturais não mais poderiam ser resolvidos pela velha purificação positivista, dividida como diz Latour em tantas quantas forem as disciplinas puras.

Os estudos sobre a Cultura Pop, pela perspectiva dos estudos acima expostos se mostram da mesma forma cada vez mais interdisciplinares, como evidência David Morley (1986) em sua própria pesquisa:

Questões de interpretação e questões de uso não foram investigadas anteriormente uma em relação à outra. No passado, elas eram províncias exclusivas de diferentes tradições de pesquisa – uma dentro dos reinos das perspectivas literárias / semiológicas, a outra dentro do campo dos “estudos de lazer” sociológicos. Meu projeto foi elaborado para superar essa forma improdutiva de segregação, na crença de que apenas uma perspectiva de pesquisa mais holística - que leva em conta os dois tipos de questões - poderia resolver com êxito essas questões urgentes sobre o público da televisão⁴¹ (MORLEY, 1986, p.1, tradução minha).

⁴⁰ LATOUR, Bruno. *Jamais fomos Modernos: Ensaio de antropologia simétrica*. São Paulo- Sp. Ed. 34, 2009.

⁴¹ No original: *Questions of interpretation and questions of use have not previously been investigated in relation to each other. In the past they have been the exclusive provinces of different research traditions—the one within the realms of literary/semiological perspectives, the other within the field of sociological “leisure studies”. My project was designed to overcome this unproductive form of segregation, in the belief that only a more holistic research perspective- which takes account of both kinds of issues—could successfully pursue these urgent questions about the television audience.*

E como propõe Kellner ao dizer que a distinção entre os estudos sobre a cultura e a comunicação é arbitrária e deve ser desconstruída:

[...] toda cultura, para se tornar produto social, portanto cultura, serve de mediador da comunicação e é por esta mediada, sendo, portanto, comunicacional por natureza. No entanto, a comunicação, por sua vez, é mediada pela cultura, é um modo pelo qual a cultura é disseminada, realizada e efetivada. Não há comunicação sem cultura e não há cultura sem comunicação (KELLNER, 2001, p. 53).

Os produtos da Cultura Pop são altamente complexos pela intersecção de questões que as atravessam. São produzidos por grandes grupos econômicos que visam o retorno financeiro de seu investimento nas obras que produzem e por isso devem manter diálogo constante com o contexto social em que são produzidos. Esse contexto social com frequência diz respeito à coisas com desigualdade social e econômica, a opressão no centro e na periferia do capitalismo, disputas envolvendo noções de gênero como direitos de transsexuais, homossexuais e pessoas não binárias; disputas religiosas e políticas imbricadas em questões geopolíticas sensíveis como o conflito envolvendo Israel e a Palestina. Apenas para citar algumas das questões sociais altamente complexas que aparecem na mídia e que o pesquisador que tem a Cultura Pop como objeto precisa manejar, e para isso é preciso lançar mão das ferramentas teóricas disponíveis.

98

Considerações finais

Como nos mostram os três exemplos de abordagens analisados, a pesquisa sobre Cultura Pop também é um campo de concorrência de posições divergentes. Partindo de premissas diferentes, os métodos e conceitos necessários para responder às perguntas são também diversos e nos fornecem resultados diferentes e contraditórios. Enquanto a televisão seria um *a priori* alienante para o indivíduo em Adorno, David Morley se pergunta “Que uso as pessoas fazem da televisão em seus lares?”. Esta é uma pergunta que Adorno nunca se faz ao longo dos 30 anos que escreveu sobre o jazz, ele nunca questiona como as pessoas faziam uso do jazz, ou sobre como o lugar em que faziam esse uso influenciava no mesmo, não era uma problemática em questão. No

caso de Adorno faz sentido criticar a sua teoria em relação a questão das “ideias fora de lugar”⁴² e do eurocentrismo que estudos vêm suscitando nas últimas décadas. Adorno não vê problema em generalizar suas análises, de Nova Orleans à Frankfurt sua análise parece ser válida para ele. Morley (1986) e Kellner (2001) se mostram mais conservadores neste sentido, ao evidenciar em suas pesquisas a amostragem limitada, um tipo específico de família suburbana branca da classe trabalhadora no caso de Morley e o viés estadunidense das pesquisas de Kellner⁴³.

Mas isso não quer dizer que devemos jogar fora a Escola de Frankfurt ou os Estudos Culturais, ou mesmo escolher entre uma ou outra teoria, este não é o ponto deste artigo. Retomando Kellner:

A utilidade ou não de determinadas teorias depende da tarefa em pauta e do fato de a teoria em questão ser apropriada a essa tarefa. A teoria (...) pode ser útil, mas é erro grave acreditar que há uma superteoria ou narrativa mestra que forneça as chaves da interpretação ou da explicação a todos os nossos problemas intelectuais e políticos (KELLNER, 2001, p.40).

Com a complexidade e dinamismo cada vez maiores da cultura nas sociedades tecnológicas modernas, cada vez mais se fará necessário lançar mão de todas as ferramentas à disposição para a análise. Exemplo disso é que quando Kellner escreve seu “A Cultura da Mídia” nos anos 1990 e teorizou sobre a cultura que caracterizou como preponderantemente “tecnológica” ainda não existiam plataformas de *streaming* como *Netflix*, *Amazon Prime* ou *Spotify*⁴⁴. A própria Amazon ainda estava engatinhando para o que seria um domínio sobre o mercado de livros e os *E-readers* estavam ainda em gestação com o desenvolvimento da tecnologia *e-ink*.

A análise de Kellner (2001) demonstra uma tendência hoje dos estudos sobre a Cultura Pop. Para uma análise mais complexa e multicultural é necessário também um mergulho profundo na história e contexto em que o produto cultural é produzido lançando mão das disciplinas necessárias para isso. Não se pode fazer a análise ideológica de Rambo sem o conhecimento necessário das disputas políticas e contexto social do governo Reagan que o influenciou, da mesma

⁴² Como conceitos criados tendo em vista analisar uma realidade específica sendo aplicados em outra realidade bastante diversa. É o caso, por exemplo, de conceitos usados para dar conta de realidades e contextos europeus sendo aplicados a outras localidades como o sul global, negligenciando idiosincrasias e especificidades destes diferentes contextos.

⁴³ Embora Kellner assuma que pelo caráter global da cultura estadunidense, sua pesquisa possa ter relevância, também, em outros países, ainda que com as devidas ressalvas.

⁴⁴ Com a popularização dos serviços de *streaming* se tornou mais clara a natureza “tecnológica” da cultura da mídia”.

forma como hoje uma análise sobre o jazz se daria de forma bem diversa da feita por Adorno, em problemáticas e escopo. É preciso levar em consideração as diferentes formas de uso e consumo dos produtos midiáticos, abandonando a pressuposição de que todo consumo é feito de forma passiva. Um mesmo produto midiático como um filme de ação, por exemplo, pode ter diferentes sentidos para diferentes audiências.

O atual cenário das pesquisas sobre cultura pop, portanto, parece apontar cada vez mais para um dinamismo do intercâmbio entre as disciplinas e teorias, assim como, o estudo de um número maior de objetos, com a crítica a cada vez mais problemáticas tais como racismo, misoginia, heteronormatividade, racismo, transfobia, questões religiosas, imperialismo etc.

Referências

ADORNO, Theodor. On Jazz. Trad. Jamie Owen Daniel. *Discourse*, vol. 12, no. 1, 1990. Disponível em <https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/4564361/mod_resource/content/1/adorno-on-jazz.pdf> Acesso em: 8 abr. 2020.

ADORNO, Theodor. Moda Intemporal - Sobre o Jazz. In: ADORNO, Theodor W. *Prismas: Crítica Cultural e Sociedade*. São Paulo: Editora Ática, 1998.

BAUGH, Bruce. Left-Wing Elitism: Adorno on Popular Culture. *Philosophy and Literature*, vol 14, n. 1, 1990.

CARVALHO, Beatriz Sequeira de. *Cultura pop, cultura da mídia, cultura de massa: Perspectivas históricas e conceituais*. São Leopoldo: Faculdade Est, 2019.

ESCOSTEGUY, Ana Carolina D. Uma introdução aos Estudos Culturais. *Revista Famecos: mídia, cultura e tecnologia*, v.5, n.9, 1998.

HOBBSBAWM, Eric. *História social do Jazz*. Trad. Angela Noronha. Rio de Janeiro: Paz e terra, 1990.

KELLNER, Douglas. *A Cultura da Mídia. Estudos Culturais: Identidade e política entre o moderno e o pós-moderno*. Trad. Ivone Castilho Benedetti. Bauru: Edusc, 2001.

LATOUR, Bruno. *Jamais fomos Modernos: Ensaio de antropologia simétrica*. Trad. Carlos Irineu da Costa. São Paulo: Editora 34, 2009.

MORLEY, David. *Family Television: Cultural Power and Family Leisure*. New York: Routledge, 1986.

PADDISON, Max. The Critique Criticised: Adorno and Popular Music. *Popular Music*, vol.2, 1982.

ROBINSON, J. Bradford. The Jazz Essays of Theodor Adorno: Some Thoughts on Jazz Reception in Weimar Germany. *Popular Music*, vol. 13, no. 1, 1994.

STRINATI, Dominic. *An Introduction to Theories of Popular Culture*. New York: Routledge, 1995.

Recebido em: 6 mar. 2023.
Aprovado em: 12 jun. 2023.

O destino e a atualidade de Martinho Lutero

Resenha de:

FEBVRE, Lucien. *Martinho Lutero, um destino*. São Paulo: Três Estrelas, 2012.

Lucas Barroso Rego
(Graduando em História pela UFRJ)

Joana Josiane Andriotte Oliveira Lima Nyland
(Mestranda em Sistemas e Processos Agroindustriais pela FURG)

No início do século XX, um novo Martinho Lutero foi reaceso e vislumbrado nas terras germânicas. A sua popularização se deu quando, a partir de 1933, apareceu, por exemplo, estampado nas moedas de prata de 5 marcos cunhados na Alemanha e, a partir de 1934, quando adquiriu protagonismo na literatura.

Além disso, as recentes comemorações em torno do 500º aniversário de seu movimento reformador contribuíram para reviver a sua imagem enquanto símbolo nos centros acadêmicos, religiosos e sociais. Com isso, a trajetória individual desse personagem histórico é posta, novamente, na arena pública europeia e mundial. Assim, traçá-la, analisá-la e compreendê-la são tarefas fundamentais para a historiografia contemporânea.

Nesse cenário de efervescência em torno desse sujeito histórico em específico, *Martinho Lutero, um destino* (2012) surgiu visando sanar essas pontas abertas tanto historiograficamente quanto socialmente, com o intuito de, a partir de uma ampla consolidação de dados, construir um novo olhar para a trajetória, a vivência e a história de Lutero. Publicado pela primeira vez no ano de 1928, o título original da obra é *Martin Luther, un destin*.

O objetivo da obra em questão é apresentar a vida e obra desse líder religioso agostiniano, além de analisar o impacto que suas ideias tiveram na Europa do século XVI, em um contexto de efervescência política, cultural, religiosa e social. A partir de uma visão retrospectiva, espera-se fornecer uma visão abrangente e contextualizada dessa figura histórica e de seu legado duradouro na história do Cristianismo e da Europa.

O livro foi escrito por Lucien Paul Victor Febvre (1878-1956), um influente historiador modernista francês e co-fundador, junto com Marc Bloch, do periódico acadêmico francês *Annales*

d'histoire économique et sociale (1929). Também foi um dos responsáveis pela *Encyclopédie Française* e pelo *Centre National de la Recherche Scientifique* (CNRS). No cenário europeu, foi um dos mais importantes historiadores do século XX.

A metodologia central do livro é a micro-história, no qual é estruturada na concepção de que uma escala particular de observação produz efeitos e estratégias de conhecimento, bem como, alterações significativas em sua forma e trama. Mudando a escolha das escalas de observação, é possível transformar o próprio conteúdo daquilo que é representado e, por conseguinte, analisado (REVEL, 1998).

Nessa obra, o historiador, em uma extensa revisão bibliográfica, confrontou fontes primárias e secundárias a fim de apresentar o nascimento das ideias reformadoras de Lutero. A partir disso, a obra apresenta não um Lutero santificado, mas o humano e dual, com suas virtudes e vícios, em suas grandezas e baixeiras. Com isso, o livro conseguiu romper com a mera concentração historiográfica no Lutero como o “homem-feito” de 31 de outubro de 1517. Nesse cenário, o autor visava entender também a formação do sujeito e a constituição de sua doutrina em meio às agitações religiosas do século XVI.

Nesse sentido, a obra, de fato, não se propunha a construir uma biografia de Martinho Lutero, mas a tecer opiniões embasadas em fontes sobre esse personagem histórico, que teve um destino simples, mas igualmente trágico. Assim, o autor visava compreender, em linha gerais, as circunstâncias e os impulsos que tomaram Lutero, inserindo-o na dicotomia historiográfica entre individualidade e coletividade.

Nessa direção, o autor apontou o que seria para ele o problema central da história, a saber: a dosagem da relação entre iniciativa pessoal e necessidade social, individualidade e coletividade. Nesse quesito, a noção de *jogo de escala* de Revel (1998) tem uma de suas melhores exemplificações. A variação das escalas de observação e análise auxilia a entender as multiplicidades que rodeiam uma trajetória individual e sua sociedade.

Inserido no limiar dessa bifurcação, a obra, por questões práticas e didáticas, acabou compartimentando a vivência de Martinho Lutero em três momentos: o Lutero hipotético de sua juventude; o Lutero amadurecido, entre os anos de 1517 e 1525, no qual ocupou um papel de relevância em terras germânicas; e o Lutero cansado, exaurido e desencantado que feneceu entre os anos de 1525 e 1546.

Acerca da compartimentação da vivência de Lutero, o autor, no prólogo posterior à segunda edição, afirmou, todavia, que não via uma verdadeira ruptura entre o amadurecido, o jovem e o desencantado. “[...] Não existem dois Luteros, mas um só [...]” (FEBVRE, 2012, p. 16). O que haveria, para o autor, seria uma mesma fé inabalável que uniria os três em apenas um.

Retornando às escolhas e às disposições retóricas do autor, acreditamos, entretanto, que a compartimentalização da vida de Lutero aconteceu, de fato, na obra e não é, todavia, um problema para a narrativa de sua biografia. As mudanças percebidas ao longo dos anos na vida de Lutero ajudam a entender as múltiplas facetas que compuseram o indivíduo histórico do século XIV. Nesse cenário, nada melhor do que enquadrá-las por épocas para facilitar a contextualização de suas ideias pelas épocas históricas que viveu.

Entretanto, o autor, mesmo adotando na obra, futuramente não observou essa ruptura, privilegiando a abordagem sobre o Lutero amadurecido, dos anos de 1517 e 1525, em detrimento do jovem (1483-1517) e do desencantado (1525-1546). Não é à toa que chegou a afirmar que “[...] um estudo de Lutero de antes de 1525 dá conta do Lutero inteiro” (FEBVRE, 2012, p. 18), ainda que essa leitura negligencie os seus 21 anos finais, que têm muito a nos contar sobre política, sociedade e religião.

Nesse cenário, o historiador francês procurou descrever a força, a potência, o entusiasmo e a vivência dessa faceta específica do Lutero amadurecido, pontuando a relevância de sua obra, que não teria sido melódica, mas rica, polifônica e inserida em seu próprio tempo histórico e social.

A obra nos conta que Lutero, provavelmente, nasceu no dia 10 de novembro de 1483, em Eisleben, na Turíngia. De origem pobre, seus pais eram um ferreiro e uma dona de casa. O pequeno Martinho cresceu no povoado de Mansfeld. Lá aprendeu a ler, a escrever e viver da mendicância, quando, aos catorze anos, mudou-se para a cidade de Magdeburgo, em busca de escolas mais versadas.

Um ano depois da mudança, retornou a sua cidade de origem e, em seguida, rumou para Eisenach. Em 1501, mudou-se para Erfurt, onde estudou na Faculdade de Artes, tornando-se bacharel, em 1502, e mestre, em 1505. Nesse percurso, uma série de empecilhos e incidentes levaram-no ao convento dos agostinianos.

Em sua passagem vintenária pelo convento em Erfurt, Lutero seguiu, à risca, os dogmas intermitentes da penitência. Orações. Jejuns. Vigílias. Leituras. Suas ações eram guiadas pela

noção de monge, movido pela piedade e pela reclusão como forma de encontrar Deus, representado por ele como “[...] terrível, implacável, vingativo [...]” (FEBVRE, 2012, p. 30). No contato com uma divindade que lhe causava temor, Lutero recorreu às penitências, que flagelavam seu corpo e irritavam sua alma.

Aqui, vale citar Febvre (2012) para pontuar a importância do convento para a constituição reformadora de Lutero: “[...] não tivesse vivido no convento por mais de quinze anos, não tivesse tido a experiência pessoal, dolorosa, da vida monástica, ele não teria sido Martinho Lutero” (FEBVRE, 2012, p. 25).

Nesse cenário, o autor, em outro momento, também reforça a importância dessa experiência de vinte anos: “[...] Um Lutero que tivesse permanecido no século, um Lutero que efetuasse nas universidades estudos profanos e obtivesse seus títulos de jurista teria sido tudo, menos o Lutero da história” (FEBVRE, 2012, p. 26).

No entanto, um episódio mudou a sua trajetória. Ao final de 1510, Lutero viajou à Roma. O choque entre suas expectativas e a realidade pecaminosa da cidade gerou um ódio inexplicável em seu interior. O embate entre sua fé ortodoxa na Palavra e a miséria moral da Sé Romana transformou Lutero no homem-feito do luteranismo. Iniciou-se, assim, a variedade luterana da espécie cristã, que tomou conta, sobretudo, de parte do território germânico e das mentalidades de povos inteiros.

O impacto da sua reforma foi inovador, pois propôs uma nova forma de pensar, sentir e praticar o cristianismo, que não pôde ser suprimida ou ignorada pelos líderes da Igreja. Esse movimento de transformação se tornou uma nova religião, um ramo distinto do cristianismo que surgiu de forma natural a partir das mudanças propostas por Lutero. Nesse contexto, é possível enfatizar a força transformadora das suas ideias e sua importância histórica na construção de um novo movimento religioso.

Após a descrição do surgimento e da consolidação desse movimento, a leitura do autor, gozando do *jogo de escala* de Revel (1998), inseriu a trajetória de Lutero na efervescência política e religiosa da Europa do século XVI. Nesse sentido, o autor traça relações com outros movimentos reformadores. Dessa forma, aponta diferenças entre o luteranismo e o calvinismo. Em detrimento do segundo, o primeiro seria menos categórico, menos abrupto e menos disseminável, porém mais tenaz, duradouro e maleável do que a variedade vigorosa e prolífica de João Calvino.

Por fim, o historiador apontou duas interpretações acerca dos feitos de Lutero. Um grupo aponta Reformador como uma personalidade essencialmente religiosa. Já outro, o observa como uma personalidade política atuante nos âmbitos social, político e econômico e, para além da doutrina, também responsável por fornecer uma nova compreensão da natureza do povo alemão. Entretanto, seja entendido como religioso ou político, é inegável a relevância de sua obra e trajetória.

Martinho Lutero, um destino, de Lucien Febvre, é uma obra importante para a historiografia contemporânea e religiosa, pois apresenta uma ampla consolidação de dados sobre a vida e obra de Martinho Lutero, líder religioso agostiniano que teve grande impacto na Europa do século XVI. A partir de uma extensa revisão bibliográfica, o autor confrontou fontes primárias e secundárias a fim de apresentar o nascimento das ideias reformadoras de Lutero e o impacto que elas tiveram na sociedade da época. A obra também busca compreender as circunstâncias e os impulsos que tomaram Lutero, inserindo-o na dicotomia historiográfica entre individualidade e coletividade.

A obra de Febvre é uma importante contribuição para a compreensão da história da Europa e do Cristianismo, e destaca-se pela forma como apresenta a figura de Martinho Lutero. Ao apresentar um retrato mais humano e contextualizado desse personagem histórico, a obra conseguiu romper com a mera concentração historiográfica no Lutero como um símbolo religioso. Ao contrário, a obra apresenta um personagem histórico mais complexo e realista, que viveu em uma época de efervescência política, cultural, religiosa e social. Com isso, *Martinho Lutero, um destino* é uma leitura essencial para aqueles que desejam compreender a trajetória desse personagem histórico e o impacto de suas ideias na Europa do século XVI.

Referências

FEBVRE, Lucien. *Martinho Lutero, um destino*. São Paulo: Três Estrelas, 2012.

REVEL, Jacques. *Jogos de escala*. Rio de Janeiro: FGV, 1998.

Recebido em: 02 abr. 2023.
Aprovado em: 15 maio 2023.